

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

**Corrupção e deslegitimação da democracia: um terreno fértil para a
emergência do populismo**

Tiago Alexandre Gouveia Marques

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de mestre

Mestre em Administração Pública

Orientador:

Professor Dr. Marcelo Moriconi Bezerra, Professor Auxiliar Convidado
com Agregação do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Junho, 2019

Departamento de Ciência Política e Políticas Públicas

**Corrupção e deslegitimação da democracia: um terreno fértil para a
emergência do populismo**

Tiago Alexandre Gouveia Marques

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de mestre

Mestre em Administração Pública

Orientador:

Professor Dr. Marcelo Moriconi Bezerra, Professor Auxiliar Convidado
com Agregação do ISCTE - Instituto Universitário de Lisboa

Junho, 2019

Agradecimentos

A dissertação de mestrado, apesar da sua natureza individual, implica uma série de contributos que devem e merecem ser referidos. Este trabalho contou com o importante apoio de diversas partes, sem as quais não seria possível chegar hoje a este patamar, a esta realidade, que ficará para sempre na memória. Sem mais, passo a enunciar todos os que fizeram parte deste percurso.

- ❖ Aos docentes, que ao longo dos dois anos conseguiram transmitir os seus conhecimentos que me ajudaram a ultrapassar os obstáculos impostos;
- ❖ Ao meu orientador, Professor Doutor Marcelo Moriconi, pela disponibilidade em orientar, pelo interesse em ajudar, pelas opiniões, críticas e ideias fundamentais para prosseguir o rumo da tese;
- ❖ À minha família, tios, avós, primos que sempre me incentivaram a continuar;
- ❖ Aos meus pais, que tudo me deram, ensinaram e transmitiram os valores que hoje sigo e tento transmitir;
- ❖ À minha namorada, que me dá sentido à vida, que me ajudou incondicionalmente, pelo apoio, incentivo, amizade, paciência e conhecimento, que me amparou e apoiou para superar todas as barreiras que se opuseram. A ti, dedico este trabalho.

A todos vocês, os meus sinceros agradecimentos.

Resumo

Esta tese procura entender o fenómeno da corrupção e a sua relação com o populismo. Nos últimos anos, a multiplicação de escândalos de corrupção na imprensa tem empiorado a perceção da corrupção. Estudos anteriores têm evidenciado que o estereótipo do político está associado a uma moralidade negativa (Moriconi e Ramos, 2017). É neste contexto que a tendência atual está virada para líderes populistas, que se aproveitam das ameaças constantes às instituições democráticas por todo o mundo e enunciam uma retórica de um povo mais unido contra a corrupção e a caminho da igualdade económica (Galito, 2017).

A perceção da corrupção tem vindo a aumentar em Portugal e tem contribuído para uma crise democrática que afeta todos os setores da sociedade. A mediatização de casos corrupção com a participação de funcionários públicos e grandes figuras do Governo tem vindo a deixar os cidadãos com a sensação de que tudo e todos são corruptos, de que é necessária uma mudança radical, de que precisam de novos líderes com novos fundamentos, mas que principalmente, não sejam corruptos e que prossigam valores morais e éticos de forma a exercer o poder de forma transparente. Neste sentido procedeu-se à criação de um modelo de análise sobre a perceção dos processos eleitorais e características do conjunto social "políticos", que consiste em oito hipóteses com fundamento nas respostas às afirmações recolhidas do questionário realizado à população alvo (portugueses com mais de 18 anos), de forma a perceber como surge o populismo no contexto democrático e se será possível acontecer no nosso país, pela primeira vez.

Numa visão geral do problema, apesar de os resultados serem um pouco ambíguos, foi possível verificar que, apesar da falta de confiança que os portugueses inquiridos têm do típico político, ainda não sentem a necessidade de ver uma mudança de paradigma e aceitar a presença de um populista no Governo.

Palavras-chave:

Corrupção; populismo; Administração Pública; perceção eleitoral

Abstract

This thesis seeks to understand the phenomenon of corruption and its relation to populism. In recent years, the multiplicity of corruption scandals in the press has aggravated the perception of corruption. Previous studies have shown that the stereotype of the politician is associated with a negative morality. It is in this context that the current trend is directed towards populist leaders who take advantage of the constant threats to democratic institutions around the world and enunciate a rhetoric of a united people against corruption and towards economic equality.

The perception of corruption has been increasing in Portugal and has contributed to a democratic crisis that affects all sectors of society. The mediatization of corruption cases involving public officials and major figures of the Government has been leaving citizens with the feeling that everything and everyone is corrupt, that a radical change is needed, that they need new leaders with new foundations, but above all, that they are not corrupt and that they pursue moral and ethical values in order to exercise power transparently. In this sense, a model of analysis on the perception of electoral processes and characteristics of the "political" social group was created, which consists of eight hypotheses based on the answers to the statements collected from the questionnaire to the target population (Portuguese over 18 years) in order to understand how populism arises in the democratic context and if it is possible to happen in our country for the first time.

In an overview of the problem, although the results are somewhat ambiguous, it was possible to verify that, despite the lack of confidence that the portuguese respondents have of the typical politician, they still do not feel the need to see a paradigm shift and accept the presence of a populist in the Government.

Keywords:

Corruption; populism; Public Administration; electoral perception

Índice

Introdução	1
CAPÍTULO 1 – Modelos de Gestão do Estado	3
1.1 Reforma Administrativa	3
1.2 Conceção da evolução da reforma administrativa – Modelos de Gestão Pública	4
1.3 A Administração Tradicional	4
1.4 Os constrangimentos para a mudança de paradigma.....	7
1.5 A Perspetiva Gestionária: Managerialismo	8
1.5.1 Nova Gestão Pública.....	8
1.5.2 Reiventing Government (Reinvenção do Governo)	12
1.6 <i>New-Weberian State Model (NWS)</i> – Estado Neo-Weberiano	13
1.7 Governança Pública.....	15
1.8 Novo Serviço Público.....	18
CAPÍTULO 2 – Corrupção e Populismo	19
2.1 Corrupção enquanto problema ético e legal	19
2.2 Corrupção enquanto crime legal e transgressão das normas sociais	21
2.3 Ato corrupto quanto à sua forma	23
2.4 Tipos de corrupção em Portugal.....	24
2.5 O pacto corrupto: processos de troca.....	26
2.5.1 Processos de troca	27
2.7 O Índice de Perceção da Corrupção em Portugal	30

2.8 Classificação da Corrupção quanto à sua condenação social	32
2.9 Consentimento à prática de atos corruptos	34
2.10 Noção de populismo	35
2.11 Populismo, vulnerabilidade e os <i>media</i>	39
2.12 Aspetos positivos e negativos do populismo no contexto democrático	40
CAPÍTULO 3 – Metodologia	41
3.1 Modelo de análise	41
3.2 Técnicas e recolha de apreciação de dados	43
CAPÍTULO 4 - Análise empírica	44
4.1 Análise e discussão dos resultados	44
4.2 Análise das hipóteses	62
Conclusão	70
ANEXOS	I

Índice de Quadros

Capítulo 1

Quadro 1.1 Comparação entre as estruturas tradicionais burocráticas e as agências competitivas da Nova Gestão Pública	10
Quadro 1.2 Os dez Princípios de uma Administração Empresarial	12
Quadro 1.3 As principais distinções entre a Nova Gestão Pública e a Governança Pública ...	17

Capítulo 2

Quadro 2. 1 As três linhas fundamentais de investigação do populismo	37
Quadro 2. 2 Características do populismo de esquerda e do populismo de direita.....	38
Quadro 2. 3 Efeitos positivos e negativos do populismo em regimes democráticos liberais ..	40

Capítulo 4

Quadro 4. 1 Categorias de idades.....	44
Quadro 4. 2 Género	45
Quadro 4. 3 Habilitações literárias	46
Quadro 4. 4 Ocupação	47
Quadro 4. 5 Religião	47
Quadro 4. 6 Adjetivos relativos ao estereótipo do típico político	49
Quadro 4. 7 Consideração do discurso político feito na campanha eleitoral	50
Quadro 4. 8 Interesse no programa eleitoral	51
Quadro 4. 9 Consideração das promessas feitas pelos candidatos	52
Quadro 4. 10 Consideração do historial de corrupção dos candidatos.....	53
Quadro 4. 11 Nível de corrupção	54
Quadro 4. 12 Satisfação com a democracia atual.....	55
Quadro 4. 13 Aspetos presentes na sociedade.....	56
Quadro 4. 14 Características que definem o populismo.....	57
Quadro 4. 15 Adjetivos relativos ao estereótipo do político populista	58
Quadro 4. 16 Influências para a emergência do populismo	59
Quadro 4. 17 Preferência de voto entre populista não corrupto e político estereotipado	60
Quadro 4. 18 Preferência de voto entre político não corrupto e populista estereotipado	61
Quadro 4. 19 Consideração acerca de modificações na política futura através da emergência do populismo	61

Quadro 4. 20 Correlação entre Q11 e Q12 de indivíduos com idade superior a 30 anos	63
Quadro 4. 21 Respostas aceites por H1	63
Quadro 4. 22 Correlação entre Q2 e Q13	64
Quadro 4. 23 Respostas aceites por H2	64
Quadro 4. 24 Correlação entre Q3 e Q19	65
Quadro 4. 25 Respostas aceites por H3	65
Quadro 4. 26 Correlação entre Q6 e Q18	66
Quadro 4. 27 Respostas aceites por H4	66
Quadro 4. 28 Correlação entre Q17 e Q18 sendo considerada relevância simultânea aos aspectos das questões Q7, Q8 e Q9	67
Quadro 4. 29 Respostas aceites por H5	67
Quadro 4. 30 Correlação entre Q5 e Q10	67
Quadro 4. 31 Respostas aceites por H6	68
Quadro 4. 32 Correlação entre Q15 e Q19	68
Quadro 4. 33 Respostas aceites por H7	68
Quadro 4. 34 Correlação entre Q15 e Q17	69
Quadro 4. 35 Respostas aceites por H8	69

Índice de Figuras

Capítulo 2

Figura 2. 1 Corrupção simples: duas faces da relação de poder.....	28
Figura 2. 2 Corrupção mediada	29
Figura 2. 3 Corrupção complexa e crime organizado	30
Figura 2. 4 Nível de percepção de corrupção nos Estados-Membros da União Europeia (2018)	31
Figura 2. 5 A evolução da censurabilidade social sobre a corrupção	33

Capítulo 4

Figura 4. 1 Categorias de idades	45
Figura 4. 2 Género.....	46
Figura 4. 3 Habilitações literárias	46
Figura 4. 4 Ocupação	47
Figura 4. 5 Religião	48
Figura 4. 6 Adjetivos relativos ao estereótipo do típico político	50
Figura 4. 7 Consideração do discurso político feito na campanha eleitoral.....	51
Figura 4. 8 Interesse no programa eleitoral.....	51
Figura 4. 9 Consideração das promessas feitas pelos candidatos	52
Figura 4. 10 Consideração do historial de corrupção dos candidatos	53
Figura 4. 11 Nível de corrupção.....	54
Figura 4. 12 Satisfação com a democracia atual	55
Figura 4. 13 Aspetos presentes na sociedade	56
Figura 4. 14 Características que definem o populismo	57
Figura 4. 15 Adjetivos relativos ao estereótipo do político populista.....	58
Figura 4. 16 Influências para a emergência do populismo.....	59
Figura 4. 17 Preferência de voto entre populista não corrupto e político estereotipado	60
Figura 4. 18 Preferência de voto entre político não corrupto e populista estereotipado	61
Figura 4. 19 Consideração acerca de modificações na política futura através da emergência do populismo.....	62

Glossário de siglas

AP – Administração Pública

EUA – Estados Unidos da Américas

GP – Governança Pública

NGP – Nova Gestão Pública

NSP – Novo Serviço Público

NWS – New-Weberian State

RG – Reinventing Governement

IPC – Índice de percepção de corrupção

TI – Transparency International

“Corruption is much more likely to flourish where democratic foundations are weak and, as we have seen in many countries, where undemocratic and populist politicians can use it to their advantage”

Delia Rubio

Introdução

De acordo com Sousa (2011), nos últimos anos a corrupção tem-se convertido num dos maiores problemas da agenda política, expressando-se na forma de comportamentos ou práticas desviantes que rompem com as barreiras legais e formais conjecturadas na lei. Num estudo feito pela *Transparency International* foi visto que um em cada três cidadãos aponta a corrupção como sendo um dos principais problemas a nível estrutural na Europa Ocidental e consideram que está muito presente nos membros pertencentes dos partidos parlamentares. Posto isto, é passível de se verificar um aumento de desconfiança das sociedades face às instituições democráticas (Pring, 2016), o que poderá ter alguma influência no voto dos cidadãos (Galito, 2017). É neste contexto que se introduz o populismo. O populismo aparece com a introdução da divisão da sociedade em dois grupos homogêneos e antagónicos – a “elite corrupta” e o “povo são” (Gaspar, 2017). Estes critérios de divisão baseiam-se em aspetos morais e não em aspetos socioeconómicos. Os líderes populistas apresentam estilos discursivos com uma projeção baseada na voz popular de forma a assegurar um equilíbrio harmonioso entre o Governo e a sociedade, garantindo assim a atenção necessária para conseguirem tirar partido das tensões e fragilidades democráticas (Gaspar, 2017).

Tratando-se Portugal de um país onde ainda não foi eleito um candidato populista (embora, já se note a utilização de algumas técnicas e formas de discurso populista nos partidos parlamentares (Almeida, 2018)), tem-se como principal objetivo analisar a nível estatístico a perceção da população portuguesa sobre os processos eleitorais e características do conjunto social “políticos”, referente aos políticos e aos populistas, de forma a entender de que forma é que este fenómeno do populismo está relacionado com o nível de corrupção dentro de uma sociedade e a sua possível emergência em países democraticamente fragilizados. Tendo em conta estas premissas, os objetivos principais do estudo focaram-se nas seguintes perguntas: *Será que é possível a emergência do populismo em Portugal? Será a corrupção o principal fator de uma mudança política?* Além destas questões principais, tentou conhecer-se a diferente perceção que os indivíduos têm do típico político e do populista, para então chegar-se a uma conclusão sobre a possível emergência do populismo e também dar a conhecer as diferentes perceções que se têm de um candidato que sempre teve no poder e de um candidato que muito se tem ouvido falar. Foi ainda feito a análise estatística, através das hipóteses elaboradas, de resultados que envolvam a caracterização da amostra para se conseguir atestar a literatura feita através dos diversos autores e perceber se os resultados obtidos neste estudo coincidem com os resultados obtidos nos demais estudos académicos.

A nível estrutural, o trabalho divide-se, fundamentalmente, em quatro partes. A primeira parte que corresponde ao Capítulo I, tratou do aspeto da revisão de literatura dos modelos de gestão do Estado,

onde estão inseridos os conceitos gerais dos modelos mais importantes de toda a reforma administrativa da Administração Pública. A segunda parte é a continuação da revisão bibliográfica no Capítulo II, mas neste caso trata a informação referente ao tema, sobre a corrupção e o populismo, abrangendo os seus conceitos e factos importantes para o enredo do trabalho. A terceira e a quarta parte, que corresponde ao Capítulo III e Capítulo IV, é constituída por uma metodologia que foi utilizada para analisar de forma empírica e a nível quantitativo os dados recolhidos através de um questionário elaborado à população em geral, com o intuito de obter perceções relativamente ao objetivo da dissertação.

CAPÍTULO 1 – Modelos de Gestão do Estado

1.1 Reforma Administrativa

A reforma do Estado representa um dos temas mais importantes da agenda moderna de políticas públicas e constitui um desafio, senão um dos maiores, no que diz respeito à relação entre o Estado e a Sociedade, num país (Portugal) cada vez mais democrático e globalizado (Nunes, 2006).

De acordo com Mozzicafreddo (2001:30), a reforma na administração pública é

condicionada pelo contexto histórico, pela complexidade social e pela orientação do poder político das sociedades, onde as escolhas colectivas e individuais dos cidadãos, em regime democrático, são de ter em conta para que tanto a reforma da administração pública, como a legitimidade dos seus objectivos e funções sejam reconhecidas pelos indivíduos que contribuem para o seu funcionamento.

O conceito de reforma administrativa pode ser problemático, uma vez que este varia em termos de país e circunstâncias em que se encontra, ou até mesmo em termos da época em questão. Sendo assim, para se chegar a um consenso sobre o seu termo, tem de se ver por um paradigma geral e ter em conta todos os seus aspetos: “é um conjunto sistemático de providências destinadas a melhorar a administração pública de um dado país, de forma a torná-la, por um lado, mais eficiente na prossecução dos seus fins e, por outro, mais coerente com os princípios que a regem” (Amaral, 2000:3 *apud* Nunes 2008)¹.

No contexto atual, associa-se a reforma administrativa às últimas três décadas após a revolução de 25 de abril de 1974, com o regresso do regime democrático. As reformas anteriores a esta data foram circunstâncias, quase sem resultados visíveis. É com a chegada da democracia que surgem as necessidades de reforma do país, para dar resposta às falhas do desenvolvimento económico e sociais (Araújo, 2005).

¹ Amaral (2000). “Curso de Direito Administrativo”. Coimbra, Almedina, citado por Pedro Nunes (2008), Reforma do emprego público: breves considerações às grandes reformas em curso em Portugal. *Tékhnē - Revista de Estudos Politécnicos*, (11), 49-73.

1.2 Concepção da evolução da reforma administrativa – Modelos de Gestão Pública

Os modelos de Gestão Pública têm-se sucedido no decorrer dos anos, sendo comumente associados às mudanças nas convicções e ideias do Estado. Segundo Araújo (2007), a cada modelo de Estado corresponde um modelo de administração pública, que retrata as predileções e os princípios e crenças que deseja promover, podendo identificar-se três grandes modelos que mais influenciaram a reforma do Estado: o primeiro modelo que diz respeito à evolução do Estado Liberal, que se consolidou no século XX e minimizou a sua manifestação ao nível económico e social – este modelo relaciona-se com uma administração pública neutral que se circunscreveu praticamente a seguir as decisões do Governo em conformidade com as regras de gestão pública; o segundo modelo aparece no fim da Segunda Guerra Mundial, com o crescimento do *Welfare State*, sendo que, ao contrário do modelo anterior identificado, caracteriza-se mais pela intervenção do Estado na vida económica e social resultante de um aumento das suas funções – este modelo de Estado relaciona-se com o modelo de Administração Profissional caracterizado pela profissionalização e arbítrio dos funcionários; a nova base da Administração Pública (AP) tem como principais valores a eficiência, a economia e a eficácia, o que demonstra uma racionalidade mais direcionada para a gestão, originária de ideias neoliberais e das teorias económicas – este modelo aparece como uma mudança de paradigma daquilo que tinha sido representado nas últimas décadas, passando de uma Administração Profissional para uma abordagem mais gestionária.

1.3 A Administração Tradicional

A organização do Estado baseou-se, por várias décadas, nas concepções e ideais do modelo de organização weberiano, definido pela sua racionalidade cujos princípios básicos de funcionamento estrutural envolvem uma clara divisão das atividades, uma rígida hierarquia de autoridade, na qual se concentra no topo da organização a maior responsabilidade pelas ações tomadas, normas e procedimentos e impessoalidade nas relações (Sandim, 2012).

A burocracia é, portanto, uma estrutura organizacional caracterizada pela sua intransigência racional administrativa que torna todas as normas e procedimentos standardizados e os indivíduos têm apenas que seguir padrões comportamentais pré-estabelecidos, respeitando desta forma a hierarquia meticulosa a que se encontram subordinados, ficando sujeitos às relações impessoais internas entre funcionários (Caupers, 1994).

Segundo Secchi (2009), Weber, no seu livro sobre a Economia e Sociedade (*Wirtschaft und Gesellschaft*, 1922), apontou o exercício da autoridade racional-legal como a origem do poder dentro das organizações burocráticas. Desta forma, o poder provém das normas e procedimentos e das instituições formais, mais do que do perfil carismático e tradição.

A partir deste dogma destacam-se as principais características do modelo weberiano: hierarquia – os funcionários têm de obedecer a uma hierarquia rígida em que a cadeia de comando e o exercício da autoridade são derivados do cargo, ou seja, o subordinado é responsável perante o seu superior hierárquico; continuidade – o cargo ocupado consiste numa atividade a tempo inteiro com possibilidade de progressão da carreira; impessoalidade – o trabalho envolve regras e linhas de autoridade claras que são seguidas rigorosamente, o poder de cada indivíduo é impessoal e obedecem ao superior em função do cargo que ocupa. As decisões devem constar de despacho ou ata formalmente escritas; *expertise* – sistema de recrutamento com base no mérito individual através de concursos. A admissão ao cargo implica exercer funções na sua especialidade ao mais alto nível de desempenho (Rocha, 2013).

O modelo de Weber concebeu um padrão notável de *expertise* entre os demais trabalhadores das organizações. Uma das principais referências foi a separação entre o planeamento e a execução. Tendo em conta os princípios do profissionalismo e da divisão racional do trabalho, o parcelamento entre o planear e o executar, oferece proporções práticas à distinção de Woodrow Wilson (idealismo) entre a política e a Administração Pública. Nesta distinção, a política é incumbida de elaborar objetivos e a Administração Pública é responsável por tornar as decisões em ações tangíveis e exequíveis (Secchi, 2009).

De acordo com Horn (1995, *apud* Araújo 2007)², o modelo burocrático é o que mais se adapta aos interesses do Governo, uma vez que, pela sua previsibilidade, permite uma maior flexibilidade aos legisladores para encontrar soluções para os problemas com que se deparam. O facto de ter regras e procedimentos específicos e definidos, diminui os constrangimentos relacionados com os problemas de transação enquanto reduz os custos de incerteza. A abordagem centralizada dos departamentos públicos e a sua estrutura de hierarquia proporcionam o controlo dos recursos e dos objetivos e a maneira como estes precisam de ser geridos. A hierarquia possibilita solucionar questões relacionadas com a produção e

² Horn, Murray J., (1995), “The Political Economy of Public Administration”, Cambridge University Press, Cambridge.

fornecimentos de bens e serviços, mas, principalmente, assegura o seguimento da atividade administrativa, inclusive em casos de instabilidade política.

O modelo de Weber conseguiu, durante largas décadas, responder às necessidades do *Welfare State* (Estado de bem-estar social). No entanto, assim como todos os modelos, este também apresentou problemas relacionados com a sua estrutura. A onda de críticas ao modelo weberiano surgiu logo após a Segunda Guerra Mundial. Levantou-se uma confrontação intelectual contra o modelo hierárquico, liderada principalmente por Simon (1947), Waldo (1948) e Merton (1949). As críticas apontadas foram denominadas por “disfunções burocráticas”, isto é, os efeitos negativos que advinham deste modelo que, desde logo, denunciavam o impacto da imposição estrita e rigorosa de tarefas (*red tape*³), sobre a motivação dos funcionários, a resistência a mudanças e, principalmente, a deturpação de metas e objetivos a alcançar, derivado pela submissão excessiva às normas e procedimentos (Secchi, 2009).

Araújo (2007), indica que a organização de atividades com o alicerce na hierarquia, limita o envolvimento dos funcionários de base na gestão. O modelo burocrático prevê uma procura insaciável por mais poder e mais autoridade. Com base neste pensamento, a gestão é fortemente restringida, uma vez que acresce a necessidade de manter a chefia a par de todas as decisões a tomar, limitando o espaço de manobra para responder às necessidades organizacionais o que, consequentemente, traduz-se em custos de funcionamento mais elevados enquanto reduz a capacidade de resposta. Em suma, os críticos em geral da Administração Pública, listam um conjunto de disfunções burocráticas que podem fundamentar a carência de mudança do serviço público:

- Excesso de formalismo;
- Elevados custos de funcionamento;
- Ineficiência;
- Desresponsabilização;
- Afetação exagerada pelos métodos e procedimentos administrativos.

Existem mais motivos que poderiam justificar a necessidade de mudança, a necessidade de uma reforma, como por exemplo, há quem tenha posto em causa as bases com que a Administração

³ *Red tape* normalmente implica a excessiva papelada ou sem sentido; um alto grau de formalização e constrangimento; regras, procedimentos e regulamentos desnecessários; ineficiência; atrasos injustificáveis; e como resultado de todos estes fatores, leva à frustração e irritação (Bozeman, 1993).

Pública foi fundada, pondo em causa os seus princípios, reiterando que deveria ser reinventada, ou até mesmo Merton (1949, *apud* Secchi, 2009)⁴, que levanta a questão do abuso da antiguidade enquanto critério para a promoção funcional.

1.4 Os constrangimentos para a mudança de paradigma

Com a crise económica dos finais da década de 70, o modelo burocrático começou a entrar em declínio. Segundo Araújo (2007), os governos ocidentais deixaram de conseguir responder aos problemas socioeconómicos e o modelo tradicional de Administração Pública começou a ser alvo de diversas críticas e de pressões para a mudança da forma de governação. Os governos estavam em deficit, os gastos financeiros eram exacerbados, a administração era ineficiente e esbanjadora, os cidadãos descreditavam as organizações públicas e a qualidade dos serviços públicos prestados ficavam aquém. Os elevados gastos públicos levaram a elevadas taxas de inflação e calcula-se que parte destes gastos serviam para alimentar a “fidalguia” burocrata incompetente que facilmente seria substituída pelo mercado capaz de responder às necessidades e resolver os problemas económicos, assim como trazer o equilíbrio necessário ao sistema político.

O surgimento da doutrina do *New Right*, que foi adotada no Estados Unidos da América pela administração de Reagan e no Reino Unido por Thatcher, veiculou um dos ataques mais duros ao *Welfare State* e marcou o início da mudança. Esta ideologia culpava o modelo tradicional de “prejudicar o equilíbrio natural da economia através dos gastos públicos” (Rodrigues e Araújo, 2005:2).

A incapacidade de superar as contrariedades da altura, suscitou a demanda por novas formas de governar baseadas em moldes mais liberais. Foram várias as estratégias de reforma usadas para modificar a estrutura e organização da Administração Pública, das quais se podem enunciar algumas das técnicas de gestão do setor privado mais relevantes: cortes orçamentais, venda de bens do Estado, contratação de serviços, privatização, indicadores de *performance*, e a gestão por objetivos. Estas técnicas de reforma delimitam o modelo de reforma gestor, que se considerou a solução mais apropriada para os problemas socioeconómicos e, em especial, para garantir a necessitada eficiência administrativa (Araújo, 2005).

⁴ Merton, Robert K. “Social theory and social structure; toward the codification of theory and research”, Glencoe: Free Press, 1949.

1.5 A Perspetiva Gestionária: Managerialismo

O managerialismo representa aquilo que é a procura e a adoção de modelos de gestão alternativos aos modelos tradicionais, como é o caso do modelo burocrático. Este novo paradigma tem origem no setor privado e procura aumentar a eficiência e a eficácia da Administração Pública. Segundo Bilhim (2013:33) o managerialismo abrange “um conjunto de práticas, raramente testadas, fundadas na crença de que uma melhor gestão é a solução eficaz para um vasto campo de males económicos e sociais”. Os modelos organizacionais mais evidenciados na literatura da perspetiva gestionária são a Nova Gestão Pública (NGP) e o *Reiventing Government* (RG). De acordo com Secchi (2009), ambos os modelos partilham dos valores da produtividade, da orientação para o serviço, da descentralização, da eficiência organizacional, de *marketization* e de *accountability*.

1.5.1 Nova Gestão Pública

A definição de Nova Gestão Pública tem sido alvo de várias disputas e ambiguidades. “*There is now a substantial branch industry in defining how NPM should be conceptualised and how NPM has changed*” (Dunleavy et al, 2006:96, *apud* Pollitt, 2007)⁵. A quantidade possível de definições é vasta, no entanto, Pollitt (2007), assume que a Nova Gestão Pública é um fenómeno de dois níveis: no nível superior, a NGP é uma teoria ou doutrina geral em que o setor público pode ser melhorado através da importação de conceitos, técnicas e valores de negócios do setor privado, e no outro nível é um conjunto de conceitos e práticas específicos, incluindo:

- Maior ênfase no indicador do desempenho, principalmente no que toca à medição dos *outputs*;
- A propensão por moldes organizacionais pequenos, especializados e planos, em vez de formas organizacionais grandes e multifuncionais;
- A preferência por contratos em vez de relações hierárquicas enquanto principal dispositivo de coordenação;
- Adoção de mecanismos e ferramentas de mercado, como são o exemplo das licitações competitivas, das tabelas de classificação do setor público e da remuneração associada ao desempenho individual;

⁵ Dunleavy, Patrick, et al. (2006), *Digital era governance: IT corporations, the state, and e-government*. Oxford University Press.

- Os cidadãos são vistos como clientes e apresenta-se um conjunto de técnicas abrangentes de melhoria de qualidade (TQM⁶).

Bilhim (2013:35) corrobora a ideia de Pollitt (2007), indo ao encontro dos ideais do segundo nível do fenómeno da NGP que este autor destaca, através dos seguintes elementos chave:

- Gestão profissional atuante;
- Padrões e medidas de desempenho objetivos;
- Maior relevo no controlo de resultados;
- Tendência para a desintegração de unidades;
- Tendência para uma maior competição;
- Ênfase nos estilos de gestão praticados no setor privado;
- Ênfase na disciplina e poupança na utilização de recursos.

A Nova Gestão Pública é, assim, composta por um corpo de conhecimentos de gestão, baseado na adoção de mecanismos de mercado e de técnicas e ferramentas de gestão privada, procurando promover a competição entre fornecedores de bens e serviços públicos com a finalidade de melhorar os serviços prestados aos cidadãos, a eficiência do Setor Público Administrativo e a flexibilização da gestão (Rodrigues e Araújo, 2005).

A estrutura de organização da NGP transforma a compostura da Administração Pública: propicia a fragmentação, a autonomização e a separação de tarefas. O Estado passa a assumir um papel predominantemente financiador e decretório de políticas públicas. As estruturas administrativas cingem-se à produção e deixam de ser organizações com múltiplos objetivos, passando a ser reorganizadas em agências “*core business*”. Desta forma, a NGP cria uma espécie de convite a novos atores (privados) para que façam parte da vida ativa do Estado, para que este seja menos intervencionista, todavia que continue a regular certas atividades e funções fundamentais ao equilíbrio da vida social e económica (Rodrigues e Araújo, 2005). É possível estabelecer uma comparação lógica entre as estruturas burocráticas tradicionais e as agências da NGP no quadro a seguir apresentado.

⁶ *Total quality management* ou Gestão da qualidade total em português, define-se, segundo Wood Jr. e Urda (1994), como sendo a abordagem de gestão organizacional, centrada na qualidade, baseada na participação de todos os membros constituintes e foca-se no sucesso a longo prazo com total prioridade na satisfação do cliente.

Estruturas Tradicionais	Agências Competitivas
Ênfase no cumprimento das normas	Ênfase na eficiência
Atuam num ambiente de monopólio	Atuam num mercado de livre concorrência
Estrutura hierárquica	Sistema orgânico – virado para o cliente
Ênfase na estabilidade e previsibilidade	Ênfase na adaptação e na inovação
Competição muito limitada entre agências	Competição entre agentes públicos e privados
Ênfase na política	Ênfase na produção de bens e serviços públicos

Quadro 1.1 Comparação entre as estruturas tradicionais burocráticas e as agências competitivas da Nova Gestão Pública

Fonte: Araújo (2005)

Em comparação com o modelo tradicional, é um modelo que procura organizar e operacionalizar de forma diferente a Administração Pública e demais entidades, de maneira a melhorar o desempenho, aumentar a eficiência, evitar a corrupção, procurar ir ao encontro das necessidades dos cidadãos, tornar a Administração Pública mais transparente e confiável, evitar o desperdício, entre outros. No fundo, estas são as diretrizes estratégicas do modelo da NGP.

De acordo com Aucoin (1990, *apud* Rodrigues, 2011:138)⁷, a escola da Nova Gestão Pública identifica-se por compreender os seguintes fundamentos: descentralização, desregulação e delegação. A descentralização torna-se fulcral no sentido em que vai permitir aos gestores terem a liberdade para serem responsáveis pelos objetivos preliminarmente fixados, ou seja, vai levar à própria desconcentração do poder. Para tal é necessário haver uma redução efetiva dos níveis hierárquicas (excesso de burocracia) da organização.

A desregulação é igualmente crucial para a consolidação da autoridade dos gestores. De modo a que os gestores tenham a capacidade de gerir as pessoas e os recursos, com o intuito de procederem a sua missão e alcançarem os objetivos, necessitam de estruturas funcionais que não lhes imponham tantas regras e regulamentos no que toca à gestão dos recursos humanos e relativamente à gestão financeira. Nesta lógica, os gestores não devem estar restritos a modelos

⁷ Aucoin, Peter, (1990), “Administrative Reform in Public Management: Paradigms, Principles, Paradoxes and Pendulums”, *Governance* 3(2), 115-137.

de gestão tão centralizados, como seria no caso da Administração Tradicional. A estrutura funcional centralizada a que Mintzberg (1995, *apud* Rodrigues, 2011:139)⁸ define como a “tecnoestrutura” tem de ser condensada de maneira a diminuir a sua mediação na atividade da gestão. Rodrigues ainda faz referência a Hansey e Levine (1988) reiterando que os gestores se devem orientar pelas linhas de racionalidade da gestão e não por meio de um “livro de instruções” (Rodrigues, 2011:139).

Por fim, destaca-se o princípio da delegação de competência. Mediante a clarificação da missão e determinação dos objetivos da organização, conforme a teoria da gestão, compete aos gestores avocarem a responsabilidade da gestão das agências públicas. Enquanto que os políticos estão encargos da definição geral das políticas públicas, os gestores ficam responsáveis pela implementação destas mesmas, tendo apenas de prestar contas em termos de resultados finais. Isto implica que os políticos percam espaço de decisão em relação à implementação das políticas públicas, a fim de se seguir o exemplo prático do setor privado, ou seja, cria-se um lugar próprio, com a finalidade de delegar os poderes suficientes para a necessária efetivação da função de gestão nas agências públicas (Rodrigues, 2011).

Segundo Keraudren (1998, *apud* Rodrigues, 2011:140)⁹, o modelo da NGP combina diversos princípios, como por exemplo, a desconcentração das decisões e a responsabilização dos gestores, com orientações específicas da teoria da *Public Choice*¹⁰, como a privatização ou a contratualização de serviços, a aplicação de sistemas de mérito ou de compensação com base na *performance*, a fim de alcançar um Estado menor, mas melhor.

⁸ Mintzberg, Henry, (1995), *Estrutura e Dinâmica das Organizações*. Lisboa: Publicações Dom Quixote.

⁹ Keraudren, P., (1998), “New Public Management Reform in the United Kingdom”, em Verheijen, T. e O. Coombes, *Innovations in Public Management. Perspectives from East and West Europe*, Cheltenham: Edward Elgar Publishing, 223-249.

¹⁰ A teoria da *Public Choice* molda-se na ideia de que os mecanismos de mercado dão origem a resultados mais eficazes do que a burocracia administrativa, uma vez que atinge a otimização da escolha e das liberdades dos cidadãos, a supressão da ineficiência, a logística mais eficaz dos serviços e do trabalho, proporcionando as condições necessárias ao amadurecimento da gestão privada. Esta teoria assumiu uma postura opressiva diante da burocracia administrativa. Considerou-a uma forma de gestão que corrompe e transforma a vontade popular, conservando regulamentos e monopólios públicos antiquados. (Rodrigues, 2009).

1.5.2 Reiventing Government (Reinvenção do Governo)

A Reinvenção do Governo é um movimento que foi liderado pela administração de Bill Clinton e Albert Gore (Presidente e Vice-Presidente da altura) nos Estados Unidos da América (EUA) e que teve o seu início nos anos 90. Importa salientar que a abordagem a este movimento teve a sua origem nos ideais de David Osborne e Ted Gaebler, que, publicaram em 1992, uma obra conhecida por *Reinventing Government*, em que sintetizava uma lista de 10 princípios considerados fundamentais para acontecer uma mudança da Administração Pública. Estes autores pretendem mostrar que é possível transformar uma Administração burocrática (organização pública burocrática) numa Administração empresarial (organização pública racional). Os 10 princípios podem ser ilustrados no quadro 1.2 a seguir representado (Rodrigues, 2011).

- Administração Catalisadora: dirigir em vez de remar, ou seja, assegurar que seja feito ainda que seja através de terceiros;
- Administração Pertencente à Comunidade: dar poderes à comunidade para assumirem responsabilidades pela satisfação dos seus próprios interesses em vez de ser a Administração a fazê-lo diretamente;
- Administração Competitiva: criar competição, através de incentivos de mercado, no fornecimento de serviços públicos;
- Administração dirigida pela Missão: transformar as organizações guiadas por regras por uma filosofia de valores, adotando uma orientação estratégica;
- Administração Orientada por Resultados: financiar resultados e não inputs;
- Administração Orientada para o Cliente: satisfazer as necessidades do cliente e não da burocracia;
- Administração Empresarial: ganhar e não gastar apenas;
- Administração Pró-ativa: prevenir em vez de remediar;
- Administração Descentralizada: passar da hierarquia a um trabalho em equipa;
- Administração Orientada para o Mercado: potenciar a mudança através do mercado.

Quadro 1.2 Os dez Princípios de uma Administração Empresarial

Fonte: Osborne e Gaebler (1992, *apud* Rodrigues 2011:142)¹¹

¹¹ Osborne, David e Gaebler, Ted (1992), *Reinventing Government*, Mass.: Addison, Wesley Publi. Comp.

Na prática política, o grande vanguardista deste movimento de reforma, foi Albert Gore (antigo Vice-Presidente dos EUA), após realizar um relatório a respeito da Administração Pública norte-americana, onde demonstrou a necessidade da sua reinvenção. Pretendia-se um novo contrato a respeito do funcionamento dos serviços públicos e uma administração mais eficaz e eficiente com a capacidade de responder aos problemas. A proposta fundamentou-se em quatro convicções essenciais: 1) eliminar a burocracia; 2) orientação para os clientes; 3) *Know-how* dos funcionários (dar competências); 4) melhor Administração (fazer mais com menos). Por outras palavras, intencionava a eliminação da burocracia com uma perspectiva promissora na missão e objetivos, ao invés das usuais regras e regulamentos, bem como passar a ver os utilizadores (cidadãos) numa lógica de clientes (Bilhim, 2013).

1.6 New-Weberian State Model (NWS) – Estado Neo-Weberiano

A meados da década de 90, o modelo gestor começou a mostrar falhanços que não tardaram a ser apontados e criticados. Pollit (1990, *apud* Madureira 2009:3)¹², precavia para a questão dos fundamentos da NGP serem não mais do que uma suposta atualização dos pressupostos da Administração Científica do Trabalho taylorista dos primórdios do século XX, com interesses particularmente económicos, privatizando os setores base do Estado e isentando-o aos poucos da sua incumbência de garantir a equidade e a solidariedade perante os cidadãos (Madureira, 2009).

É neste sentido que Drechsler e Kattel (2008/2009, *apud* Madureira 2009:4)¹³, afirmam que a NGP só poderia dar certo se compreendesse como alicerce uma burocracia tradicional, estável e neutra. De outra forma, a administração das entidades públicas, independentemente do modelo de gestão adotado, seria desalinhada, desgovernada e até mesmo improvável de se realizar (Madureira, 2009).

Neste contexto, surge o modelo de Estado Neo-Weberiano ou *New Weberian State* (NWS), conhecido como o “hibridismo da burocracia”, visto que se trata de um modelo que combina valores e fundamentos provenientes da Administração Tradicional com alguns pressupostos da

¹² Pollitt, Christopher (1990), “Managerialism and the Public Services: The Anglo-American Experience”, Oxford, Basil Blackwell.

¹³ Drechsler, Wolfgang, Kattel, Rainer (2008/2009), “Conclusion: Towards the NeoWeberian State? Perhaps, but Certainly Adieu, NPM!”, *The NISPAcee Journal of Public Administration and Policy*, 1:2.

Nova Gestão Pública, no sentido de criar um Estado mais consciente, responsável e transparente (Pollitt e Bouckaert, 2011).

O NWS consiste numa resposta à Nova Gestão Pública: ao constatar-se o presumível domínio da NGP, vem assumir que alguns países ocidentais prosseguiram outra via de modernização administrativa, que não fosse somente sustentada na apologia do mercado. Os países em causa adaptaram as suas metodologias de modernização e reforma administrativa consoante as suas culturas e tradições político-administrativas. Esta nova forma de pensar é vista como um esforço para modernizar a burocracia ao torná-la mais profissional, eficiente e principalmente, mais preocupada com os cidadãos. Sendo assim, o Estado continua como ator decisivo das suas próprias regras, métodos e cultura, enquanto que os mecanismos de mercado possuem um papel subsidiário. Nesta linha de pensamento, a procura pelo tal Estado “híbrido” acontece através da ligação de fundamentos centrais do Estado tradicional com elementos-chave da NGP (Pollitt e Bouckaert, 2011).

De acordo com Pollitt e Bouckaert (2011), podem destacar-se as seguintes características do NWS:

- Centralidade do Estado – O Estado é visto enquanto uma força inerte em sociedade, sendo o garante da salvaguarda do interesse público. Neste sentido, o Direito é indispensável no delineamento das fronteiras entre a Sociedade e a gestão público ou privada;
- Democracia representativa – O pilar da legitimidade e legalidade da ação pública continua assente no poder político eleito. A máquina administrativa ajuda na elaboração da decisão e implementação das políticas públicas, mas é o poder eleito quem decide.
- Perpetuação do estatuto da função pública – A adoção de mecanismos de gestão privada na Administração Pública não vai pôr em causa o estatuto dos funcionários públicos, sendo que estes permanecem salvaguardados, ao mesmo tempo que se procura assegurar a dignidade, a cultura e os princípios de quem sustenta e efetiva as políticas públicas;
- Foco nos cidadãos – Maior preocupação com as necessidades dos cidadãos;
- Orientação para os resultados – Maior responsabilidade na relação com a avaliação do desempenho *a posteriori* com a avaliação *a priori*, no que toca à salvaguarda do cumprimento imparcial dos procedimentos;

- Profissionalização da Administração Pública – Reforçar as qualificações e competências dos funcionários e dirigentes públicos na qualidade de gestores profissionais, orientados para os cidadãos que estão a servir.

1.7 Governança Pública

No final da década de 90, o paradigma da reforma administrativa do Estado vem trazer novas adversidades e uma profunda mudança na Administração Pública. O acréscimo das incertezas e da complexidade dos desafios e questões associadas à sociedade moderna, bem como o desazo financeiro, técnico e de gestão do Estado em função da execução na prática da NGP, levou à ausência de coordenação e perda de controlo do Estado sobre os resultados das políticas e ações do Governo para formular e implementar políticas públicas. É neste sentido que, em torno da necessidade de haver uma AP baseada na qualidade e na relação entre a sociedade, assim como com os atores envolvidos na execução das políticas públicas, surge um novo paradigma na agenda da modernização administrativa – a Governança pública (GP) (Neves, Guimarães e Júnior, 2017).

Segundo Löffler (2001:212, *apud* Kissler e Heidemann 2006:482)¹⁴ entende-se Governança como

uma nova geração de reformas administrativas e de Estado, que têm como objeto a ação conjunta, levada a efeito de forma eficaz, transparente e compartilhada, pelo Estado, pelas empresas e pela sociedade civil, visando uma solução inovadora dos problemas sociais e criando possibilidades e chances de um desenvolvimento futuro sustentável para todos os participantes.

Por outras palavras, entende-se que o fim máximo da Governança pública é o de assegurar níveis mais altos de bem-estar social, “conjugando o desenvolvimento económico (criação de riqueza) com a qualidade de vida (educação, saúde, ambiente, segurança, habitação, urbanismo, mobilidade, etc.)” (Carvalho, 2017:1). Segundo Neves, Guimarães e Júnior (2017), o facto de se adotar este tipo de postura, mais voltada para a autogestão no campo social e económico, não significa que se esteja a abandonar a preocupação com os resultados, ou com a eficiência e os custos. Pelo contrário, este tipo de perspetiva pretende submeter tais questões à necessidade de

¹⁴ Löffler, Elke (2001), Governance: Die neue Generation von Staats- und Verwaltungs- modernisierung. *Verwaltung + Management*, 7:4, p. 212-215.

abordar de forma integral as questões organizacionais complexas, através da harmonização e cooperação entre os atores envolvidos.

A capacidade de conseguir lidar com os problemas complexos, imprecisos e possivelmente problemáticos requer um acordo entre diferentes projetos de Governação (a nível supraestadual, estadual e intraestadual), assim como diversos campos de atuação (público, privado e terceiro setor), num ambiente constante de correlações e de regras (formais e informais), o que desencadeia a transformação do Estado (Carvalho, 2017). Segundo Kissler e Heidemann (2006), à GP soma-se, paralelamente às formas de gestão baseadas na hierarquia (poder) e no mercado (“dinheiro”), a negociação, a comunicação e a confiança. Numa perspetiva social ao nível local, entende-se que a Governança estabelece relações cada vez mais fortes de cooperação com os cidadãos, com as empresas e as entidades sem fins lucrativos na realização das suas operações. Esta cooperação passa pelo trabalho em conjunto entre os diversos atores públicos, privados, e até comunitários.

Carvalho (2017), reitera que, apesar de estarmos a viver o século XXI, inúmeras das práticas de gestão defendidas na NGP, perduram na matéria de reforma administrativa: a nível do planeamento estratégico inclui-se, a gestão por objetivos; a gestão de desempenho e a avaliação de desempenho direcionada para os resultados; a contratualização de objetivos; a gestão da qualidade e a gestão financeira; auditoria, etc. A estas práticas de gestão, essencialmente de índole intraorganizacional, vieram acrescer outras de cariz interorganizacional, reconhecidas como sendo tipicamente do modelo de Governança, que visam o reforço das reciprocidades entre os demais agentes públicos e privados, assim como o incremento da transparência e da *accountability* (prestar contas).

No quadro 1.3, podem evidenciar-se algumas das diferenças mais relevantes entre o modelo da Nova Gestão Pública e da Governança pública.

	Nova Gestão Pública	Governança Pública
Foco	Mudanças a nível organizacional e institucional dentro do setor público (foco intraorganizacional)	Adaptações e alterações na relação entre o Estado e outros atores, privados e públicos (foco interorganizacional)
Objetivos	Melhorar a eficácia e a eficiência na prestação de serviços públicos e nas organizações públicas	Melhorar a coordenação interorganizacional e a qualidade do processo decisório
Técnicas de gestão	Importação de conceitos, técnicas e valores de negócios do setor privado com o fim de melhorar a prestação de serviços públicos	Pôr em prática a gestão de redes: recolha metódica de informação, envolver os diferentes atores na decisão, regras processuais, etc.
Política	Os funcionários públicos eleitos estabelecem objetivos e a sua implementação fica ao cargo de agências independentes ou mecanismos de mercado com fundamento em indicadores de desempenho	Os objetivos estabelecidos são manifestados durante processos de interação e de tomada de decisão; os funcionários eleitos fazem parte do respetivo processo ou avocam o papel de “meta-governadores”
Complexidade	A complexidade da sociedade moderna implica a clareza na definição dos objetivos, bem como a flexibilidade na sua implementação. Se necessário, deve-se recorrer a conselhos de consumidores ou incentivos de mercado para gerir unidades de implementação	A sociedade moderna é complexa e necessita de interdependência; os cidadãos não aceitam as decisões dos atores públicos de forma fácil. Atingir resultados satisfatórios requer que se assuma a complexidade, interagindo com os atores públicos.

Quadro 1.3 As principais distinções entre a Nova Gestão Pública e a Governança Pública

Fonte: Adaptado de Klijn (2012:209)

Bilhim (2017), defende que o conceito de Governação assume três níveis: institucional; organizacional; técnico. A nível institucional, a Governança procura apreender a criação, a legitimação e a aplicabilidade das políticas públicas; a nível organizacional, a Governança concentra-se nos incentivos, no poder administrativo e nas medidas de realização, face às questões da hierarquia entre departamentos, entidades independentes e do terceiro setor; a nível técnico, a Governança compreende as questões específicas de execução organizacional,

particularmente as questões relacionadas ao profissionalismo, à competência técnica, à motivação, à transparência, ao desempenho, ao mérito, à eficiência e à liderança.

1.8 Novo Serviço Público

O Novo Serviço Público (NSP) é um modelo mais recente que veio pôr em causa a dicotomia entre a administração gestor e burocrática. Este novo modelo assenta na ideologia da cidadania democrática, na sociedade civil e numa perspetiva humanista a nível do sistema organizacional (Bilhim, 2017). Ao contrário da lógica da NGP, que legitimava o conceito económico de forma a potencializar o autointeresse, o NSP organiza-se na ideia do interesse público e na ideia de funcionários ou administradores públicos a serviço dos cidadãos (Santos e Selig, 2014).

O NSP inspirou-se na teoria política democrática (defendendo uma interpelação mais preocupada entre os cidadãos e os seus governos), e em abordagens alternativas à gestão organizacional, com a sua origem num valor humanístico da teoria da administração (Abreu, Helou e Fialho, 2013). Partindo deste pressuposto, segundo Bilhim (2017:41), para Robert Denhardt e Janet Denhardt, o NSP é caracterizado por uma conceção que procura promover e reafirmar os valores democráticos, da cidadania e do interesse público, e apresentam sete princípios em que os funcionários públicos têm o papel fundamental de promover a construção de parcerias entre a administração, os cidadãos e as empresas para a resolução dos problemas, sendo mais importante do que guiar ou gerir a sociedade. Sendo assim, os princípios são os seguintes:

- Prosseguir o interesse público;
- Valorizar a cidadania;
- Pensar estrategicamente e atuar democraticamente;
- Prestar contas;
- Servir e não mandar;
- Valorizar as pessoas;
- Respeitar os valores e ideias do serviço público.

CAPÍTULO 2 – Corrupção e Populismo

2.1 Corrupção enquanto problema ético e legal

A corrupção é um fenómeno que aparece na forma de um “pacto”, oculto, que vai dar lugar a uma troca, da qual tem em vista, por um lado, o acesso favorecido, um benefício ou uma venda de decisões e, por outro lado, um favorecimento impróprio e deliberado, instantâneo ou a longo prazo, distendido, simbólico, monetário ou não monetário para as partes envolvidas no contrato da corrupção, ou para terceiros (Sousa, 2011).

Por outras palavras, entende-se a corrupção como sendo o abuso de funções da responsabilidade dos eleitos, funcionários públicos ou atores privados, através da aceitação ou vantagem de cariz patrimonial ou não patrimonial, indevida, para si ou para outrem, para o exercício de qualquer ato ou omissão divergentes à atividade do cargo ou função que ocupam ou desempenham (Sousa, 2011). Para Maia (2015), a corrupção é uma adversidade multiface, visto que contagia as relações das esferas económicas, políticas, sociais e culturais, de uma sociedade, envolvendo pessoas de todas as classes sociais em diversos contextos. As práticas corruptas demonstram atitudes tendencialmente egoístas, dado que, ao se optar por vias desta natureza, os indivíduos põem os seus interesses de carácter pessoal acima e, maioritariamente, em prejuízo dos interesses gerais da sociedade, representando uma “confrontação entre os valores altruístas defendidos na sociedade e os valores e interesses particulares, traduzindo a opção por estes em detrimento daqueles.” (47).

No panorama normativo, a corrupção expressa-se na forma de comportamentos ou práticas desviantes, implicando o rompimento de regras legais e formais evidenciadas nas leis, nos códigos penais, na filosofia moral contemporânea, nos procedimentos administrativos, etc., e de normas sociais que dominam o desempenho de um cargo de autoridade delegada (Sousa, 2011). Há assim, uma abundância de condutas que formam os atos ilícitos, e que vão além do que é eticamente aceitável. (Cabral, 2015). O primeiro traço das condutas desviantes e da anomia ética, que perfilam as ações ilícitas e corroem o núcleo principal daquilo que é a democracia, é a Indiferença ética. Efetivamente, quando se combina a criminalidade económica estrutural com um sistema financeiro carente de valores éticos e morais, criam-se os pressupostos para um desastre financeiro, e “uma das causas desta situação está na relação estabelecida com o dinheiro, porque aceita pacificamente o seu domínio sobre nós e sobre as nossas sociedades.” (1). Antes de se resolver a crise financeira intemporal, é necessário ir à raiz da verdadeira questão – a crise antropológica: “a negação da primazia do ser humano.” (1). Na sua origem,

partem as ideologias de mercado e a especulação financeira, que contraditam o domínio dos Estados, incumbidos de zelar pela tutela do bem comum (Cabral, 2015).

O segundo traço que pode estar presente no paradoxo entre a ética e a corrupção, é a atual “crise dos três R”. A regulação, a reputação e a repressão estão estreitamente associados com a noção do que é lícito e ilícito. Por vezes, os mecanismos que sustentam a regulação não são eficazes, originando imperfeições nas diversas áreas sociais, não sendo capazes de responder perante as suas competências. A reputação, mais conhecida como a “reputação de honestidade”, sofreu alterações ao longo da História. A ética não era apenas um conjunto de valores morais, mas sim um objetivo procurado pelas instituições financeiras. A base dos negócios era a confiança e a honestidade era um ativo estratégico para o crescimento dos negócios do setor financeiro. Aliás, em conformidade com a Teoria Clássica da Administração, o custo de uma má reputação, poderá ser mais contraproducente do que propriamente os ganhos potenciais de práticas desonestas e ilícitas. A repressão aparece associada à preferência política por interesses privados, sob os interesses públicos, que partilham patologias subentendidas com falta de noção de ética. Por outras palavras, há uma tentativa de desvirtuar o bom funcionamento do serviço público, pondo em causa os interesses coletivos, em prol de interesses pessoais que, na maioria das vezes, não constituem um processo transparente e exequível (Cabral, 2015).

O terceiro traço que pode estar na causa do deterioramento dos padrões éticos, é a patrimonialização. Neste tipo de conduta, a classe política eleita que serve o Estado, tenta, em primeiro lugar, em detrimento das suas funções, cumprir os seus objetivos e o programa vigente. Porém, após este processo, ocorre a “patrimonialização do aparelho de Estado” que consiste em abraçar interesses particulares, desviando-se dos objetivos políticos principais, dando lugar à satisfação dos seus próprios interesses, do seu partido governante ou dos seus seguidores, pondo em causa o normal funcionamento democrático (Cabral, 2015).

No que toca à Administração Pública, a política dos três “E’s” (Eficácia, Eficiência, Economia), carece de um quarto E, destinado à Ética. A ética vem aproximar o serviço público do cidadão, exibindo valores morais como a boa fé, necessários para uma vida favorável em sociedade (Menzel, 2003). É evidente a necessidade de união no combate à corrupção nas instituições encarregues pela gestão pública, e nada mais como uma postura ética adequada para o fazer, capaz de despertar a confiança do cidadão pelo serviço público e a própria democracia. A harmonia entre as funções do Estado, a nível da sua atuação legal e da sua conduta, é imprescindível para garantir valores éticos, evidenciando assim níveis ótimos de transparência na implementação de políticas públicas. A transparência é a base de confiança com que essas

políticas públicas têm de ser aplicadas e centralizadas na satisfação geral dos cidadãos. Cabe assim, ao Estado, salvaguardar os interesses públicos e punir qualquer e todo o tipo de corrupção praticada, tanto por agentes públicos como privados, que ameace e ponha em causa a transparência e normal funcionamento do procedimento administrativo. Sendo assim, só havendo ética é que é possível termos uma gestão pública coerente, exequível e genuína (Maia, 2016).

2.2 Corrupção enquanto crime legal e transgressão das normas sociais

De acordo com Sousa (2011), a corrupção, na sua essência, resume-se à prática desviante de determinados padrões comportamentais na vida pública. As sociedades contemporâneas regem-se por sistemas complexos de papéis e regras, estando cada papel associado a um grupo de regras na qual subjugam a sua função, criando certas expectativas face ao desempenho das organizações. O núcleo de normas expressas no ordenamento jurídico, como é o exemplo da legislação sobre atos de corrupção ou os códigos penais, constitui as orientações mais imutáveis e consensuais sobre os padrões comportamentais esperados no âmbito da prática de funções, na qual os cidadãos podem julgar se uma determinada prática é de cariz corrupto ou não (Nye, 1967, *apud* Sousa, 2011:18)¹⁵. Assim sendo, na ótica criminal, os comportamentos e práticas que não estão em conformidade com a lei e que podem lesar um bem à tutela do Direito, são suscetíveis de uma pena coerciva¹⁶ ao respetivo infrator ou infratores, por meio de um processo judicial.

Em Portugal, atualmente, encontram-se discriminados no Código Penal Português, um vasto conjunto de infrações que tipificam o crime de corrupção:

- No âmbito do Código Penal Português¹⁷, **dos crimes contra o património:** art. 223.º, *Extorsão*; **dos crimes cometidos no exercício de funções públicas:** art. 372.º, 373.º, 374.º, *Corrupção*; **dos crimes contra a segurança do Estado:** art. 335.º, *Tráfico de influência*; **dos crimes eleitorais:** art. 336.º a 343.º, *Crimes eleitorais*; **dos crimes contra a realização da justiça:** art. 359.º a 371.º, *Crimes contra a realização da justiça*; **do peculato:** art. 375.º e 376.º, *Peculato*; **do abuso de autoridade:** art. 378.º a 383.º,

¹⁵ Nye, Joseph (1967), “Corruption and political development: A cost – benefit analysis”, *American Political Science Review*, 61(2):417-427.

¹⁶ Por exemplo, “prisão, multa, perda de mandato, inelegibilidade, exclusão de atuação em mercados públicos” (Sousa, 2011:18).

¹⁷ Ver Anexo A para consultar as especificações de infrações que tipificam o crime de corrupção.

Abuso de autoridade; dos crimes contra o Estado: art. 377.º, Participação económica em negócio (Sousa, 2011).

Já foi visto que a corrupção contorna os padrões de comportamento definidos numa sociedade, portanto a questão que falta apurar é a de saber que critérios se devem usar para estabelecer tais padrões. A concetualização tradicional dos estudos empíricos determina os critérios legais e formais para o estabelecimento de padrões, mas não tendo em conta um panorama geral lógico. “Nem tudo o que é legal é justo, nem tudo o que é moralmente condenável é crime” (Gardiner, 1992:111, *apud* Sousa, 2011:22)¹⁸. Neste contexto, é insensato definir a corrupção pura e simplesmente através da análise de infrações, descobertas e reprováveis à luz das orientações legais determinadas para o exercício de funções públicas. A definição puramente legal e formal suprimia todos os comportamentos corruptos o que, apesar de não implicarem atos condenáveis ao abrigo das leis ou dos códigos formais de conduta, não deixaria de representar um incumprimento crítico dos padrões e expectativas respeitantes a uma função pública (Sousa, 2011).

A proposta feita por Scott (1972, *apud* Sousa, 2011:22)¹⁹ da diferenciação entre a “corrupção de mercado” e a “corrupção paroquial”, é essencial para entender os procedimentos deste fenómeno social. Por um lado, a corrupção de mercado visa a venda de bens e serviços do Estado ao propoedor que apresentar o preço mais aliciante, independentemente da confinidade entre os atores envolvidos. Por outro, a corrupção paroquial consiste principalmente nas relações de proximidade, mobilizando ativos simbólicos como a amizade, o grau de parentesco, laços partidários ou étnicos, etc. Neste sentido, as interações sociais entre indivíduos e os demais grupos sociais a que pertencem, podem traduzir-se numa relação beneficiada de confiança entre um cidadão e um funcionário público derivado da interação diária ou ao recurso a prendas e benesses, com o objetivo de mobilizar bens e serviços a que podem ter ou não ter direito. A recetividade social a este tipo de práticas varia substancialmente de um país para outro e de um grupo social para outro, e é neste contexto que Heidenheimer (1978, *apud* Sousa, 2011:23)²⁰, justifica que a corrupção, em grande parte, tem a ver com as perceções (Sousa, 2011).

¹⁸ Gardiner, Michael, (1992), “Revolution and Consciousness in Soviet Philosophy”, *University of York*, 26(3):111.

¹⁹ Scott, James (1972), “Comparative Political Corruption”, *Nova Jérσία: Prentice-Hall*.

²⁰ Heidenheimer, Arnold (1978), “Political Corruption: Readings in comparative Analysis”, *New Brunswick, NJ: Transaction Books*.

A aceção de corrupção está em constante mutação, daí ainda hoje ser um fenómeno social tão difícil de medir e explicar. O seu significado pode ser usado para descrever hábitos e comportamentos que atingem proporções que incidem com a lei e a sua definição penal e constituem crime (como os de suborno, de extorsão, de tráfico de influência e de peculato). Além destas formas específicas e definidas por lei, há outras que têm sido objeto de revisão, mas que ainda não constituem desaprovação por parte da sociedade (os conflitos de interesse, o financiamento político ilegal, etc.). E ainda há outras formas de praticar a corrupção que estão isentas de qualquer tipo de regulação (favoritismo, “puxar os cordelinhos”, etc.) (Sousa, 2011).

2.3 Ato corrupto quanto à sua forma

O fenómeno social da corrupção pressupõe a conjugação de diversos elementos, podendo estes ser uma ação ou omissão ativa ou passiva, conforme se se tratar da pessoa que pratica o ato ou que assiste no processo, através da execução de um ato lícito ou ilícito, tratando-se sempre de aproveitamento de uma vantagem indevida em troca da prestação de um serviço, podendo ser para o próprio ou para terceiros (DGPJ, Definição de Corrupção, 2013).

Posto isto, segundo a DGPJ (2013), a corrupção pode ser ativa ou passiva, conforme a ação ou omissão praticada for pela pessoa que corrompe ou pela pessoa corrompida.²¹ Fala-se em corrupção ativa na Administração Pública quando uma pessoa, por si ou através de outra pessoa para si ou para terceiros, promete dar, a funcionário público ou a terceiro com o seu conhecimento, vantagem do tipo patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, quer seja para a execução de atos lícitos ou ilícitos.²² Fala-se em corrupção passiva na Administração Pública quando um funcionário público exige, aceita ou recebe, diretamente ou através de terceiros, para si ou outrem, presente, promessa ou vantagem de qualquer natureza com o objetivo de realizar ou se coibir de cumprir qualquer ato. Dentro da corrupção passiva destacam-se duas vertentes: corrupção passiva para ato ilícito²³ e corrupção passiva para ato

²¹ Por exemplo, a pessoa que entrega dinheiro com o intuito de receber um favor em troca, pratica um crime de corrupção ativa, e quando a pessoa recebe o dinheiro para cumprir esse favor, seja fechar os olhos ou apenas omitir o ato, pratica um crime de corrupção passiva (DGPJ, Exemplos práticos de Corrupção, 2013).

²² Por exemplo, um condutor embriagado que conduz em excesso de velocidade é intercetado por um agente de autoridade e, promete ao respetivo agente uma X quantia monetária de modo a não ser sancionado (DGPJ, Definição de Corrupção 2013).

²³ Por exemplo, um funcionário público na área das finanças recebe um X de quantia para se abster de aplicar uma coima a um contribuinte que entrega uma declaração fiscal fora do prazo legal previsto (DGPJ, Exemplos práticos de Corrupção, 2013).

lícito²⁴. Se o ato ou omissão for contrário aos deveres de quem é corrompido, trata-se de corrupção para ato ilícito. Se o ato ou omissão não for contrário aos deveres de quem é corrompido, trata-se de corrupção para ato lícito.

O fator chave determinante na prática de atos corruptos é o vínculo entre a promessa feita e a finalidade que se pretende atingir, a saber a admissão de um determinado comportamento. “O ato unilateral de oferecer, dar, solicitar ou receber uma vantagem, é suficiente para existir corrupção. O acordo entre as partes constitui uma circunstância agravante do crime.” (DGPJ, Definição de Corrupção, 2013:1). Neste contexto, vai sempre existir corrupção, mesmo que o ato sendo ou não legal no quadro das competências desempenhadas pela pessoa interessada, não se tenha efetuado. Do mesmo modo que existe corrupção seja qualquer qual for a natureza ou o valor do privilégio (DGPJ, Definição de Corrupção, 2013).

2.4 Tipos de corrupção em Portugal

A corrupção é um fenómeno que existe à escala mundial e, portanto, Portugal não está fora da inúmera lista de países com este problema endémico. A classificação dos tipos de corrupção que se propõe é uma mera ideia dos tipos de casos que são reportados e trazidos à luz da lei pela comunicação social e pelo sistema judicial. Existe ainda uma grande maioria de infrações cometidas que não chegam a ser detetadas ou denunciadas à Justiça, daí a classificação que se segue não ser inclusiva o suficiente para espelhar a incomensurável lista de eventos sucedidos (Sousa, 2011).

É possível compilar os fenómenos de corrupção detetados em quatro grupos diferentes, quanto à sua regularidade e dimensão: **corrupção esporádica ou fragmentada; corrupção estrutural ou cultural; corrupção sistémica ou política; e corrupção metassistémica** ou de “colarinho branco” (Sousa, 2011) Sendo assim, “não existe “uma” corrupção, mas “variedades de corrupção”, com diferentes graus de intensidade e de frequência na sociedade portuguesa.” (Sousa, 2011:40).

1. **Corrupção esporádica ou fragmentada** – Este tipo de corrupção acontece com pouca regularidade e não requer muitos recursos. A sua ocorrência incide em diferentes setores de atividades e é praticado ocasionalmente, sem estar relacionado a qualquer tipo de

²⁴ Por exemplo, um funcionário público a serviço de uma Conservatória recebe um presente em troca da submissão de uma inscrição sujeita a registo, pondo em causa a natureza da ordem de entrada dos pedidos, privilegiando assim aquele que o presenteou (DGPJ, Exemplos práticos de Corrupção, 2013).

contexto. Refere-se a uma corrupção direta, momentânea e não tem fim o longo prazo. O exemplo mais comum desta corrupção, é o já mencionado anteriormente suborno, que é feito por um condutor em excesso de velocidade ou embriagado, intercetado por um agente da Brigada de Trânsito, de modo a não ser sancionado.

2. **Corrupção estrutural ou cultural** – Esta é uma corrupção que acontece com bastante frequência e não exige muitos recursos. É considerada como sendo tipicamente portuguesa, sendo que se estende a todas as classes sociais e a todos os níveis de governação. O típico português constrói, ao longo da sua vida, o capital social e uma rede que lhe permite compreender e analisar cada situação adversa, decorrente da forma como estão organizados o poder político e o poder administrativo. A desconfiança que o povo tem perante a elite que governa, exalta o espírito de sobrevivência individual e de capacidade de desenrascar face às condições que consideram adversas, criando fortes redes de apoio familiares, de amizade ou a nível partidário. E é através destas redes informais de coexistência que os indivíduos desenvolvem as contiguidades necessárias para “puxar os cordelinhos” a seu favor, ou em benesse de um familiar ou amigo. É comum desta corrupção a famosa cunha.
3. **Corrupção sistémica ou política** – Esta corrupção acontece com muita regularidade e necessita de um elevado número de recursos. Nesta situação, não estão apenas envolvidos os atores diretos da transação, para além do infrator ativo e passivo, há uma série de mediadores e de outros atores periféricos cujas únicas funções são a de garantir a fidedignidade dos atores diante de ameaças de riscos externos, através do branqueamento e da camuflagem. Exemplo comum desta corrupção é o caso do financiamento político dos partidos e candidatos. Embora o dinheiro angariado ilícito não vá para os cofres dos partidos, mas sim para os indivíduos infratores dentro dos partidos. Estes recursos ilícitos resultam de diversas trocas associadas a decisões e mercados públicos ao nível central e local, perfazendo assim amplas margens de lucros para os atores do setor privado e outros. Esta situação vê-se acontecer muito em obras e empreitadas, licenças de exploração, créditos à exportação, subsídios, contratação de serviços, etc. Acredita-se que este seja o tipo de corrupção mais prejudicial para os sistemas de legitimação democráticos, visto conter o poder de decisão a um reduzido número de clientela, por tornar os processos de decisão foscos e densos, danificando assim a transparência, a imparcialidade e a *accountability* nos processos decisórios, mas principalmente reduzindo a eficácia a nível governamental, acrescentando custos

elevados, mais despesas e pondo o Governo numa situação de “refém” de interesses particulares ou lóbis²⁵.

4. **Corrupção metassistémica ou de “colarinho branco”** – É uma corrupção que envolve um sistema de trocas complexo, tendencialmente à base de transações de quantias consideráveis e uma “permeabilidade” entre política e mercado. A sofisticação dos mecanismos de troca exige por parte dos atores envolvidos uma especialização enorme para assegurar a eficácia dos procedimentos ilícitos, daí esta corrupção não ser possível ao alcance das “pessoas comuns”. É, essencialmente, um tipo de corrupção cometida por “mediadores e operadores financeiros, advogados e consultores, gestores de empresas e empresários, políticos e altos funcionários nacionais e internacionais.” (Sousa, 2011:42). Os exemplos mais comuns desta modalidade de corrupção são: o recurso a sacos azuis (fundos de atividade ilícitos alcançados e administrados sob as regras formais de contabilidade no contexto organizacional), contas bancárias em *offshores*, lavagem de dinheiro, criação de empresas fictícias para falsa faturação. A complexidade existente neste sistema de transações financeiras faz com que se processe com menos frequência e não se recorra a vários atores enredados no esquema.

2.5 O pacto corrupto: processos de troca

A corrupção que acontece no meio organizacional, tanto em organizações públicas como em privadas, raramente se trata de um acontecimento eventual ou acidental e geralmente vem associada a outro tipo de infrações, ou seja, não é um evento que ocorre isolado. Os casos de corrupção, em média, têm a duração de um ano e meio a dois anos entre a data do ato do facto e a data que foi reportado, notificado ou apurado pelas autoridades competentes. O grau de complexidade deste tipo de troca ilícita é tal que segundo Mény (1992, *apud* Sousa, 2011:24)²⁶, na grande maioria dos casos o pacto de corrupção só é descoberto e solucionado por falhas e erros dos infratores que se tornaram desleixados na eliminação ou branqueamento de provas ou por simplesmente exhibir luxos desajustados aos seus rendimentos legítimos (Sousa, 2011).

²⁵ “Qualquer atividade realizada para influenciar as políticas e decisões de um governo ou instituição em favor de uma causa ou resultado específico. Mesmo quando permitido por lei, esses atos podem-se tornar distorcidos se níveis desproporcionais de influência existirem – por empresas, associações, organizações e indivíduos.” (Transparency International, 2018)

²⁶ Mény, Yves (1992), *La corruption de la République*, Paris: Fayard.

Segundo Sousa (2011), conjuntura em que decorrem os atos de transações ilícitas é considerável para o seu sucesso:

- Quando a corrupção é percebida enquanto um fenómeno marginal, a possibilidade de existirem muitos parceiros é menor, visto haver maior risco de exposição. Neste contexto, a aproximação é feita através de agentes facilitadores (contactos mediados por terceiros). Sendo assim, a relação entre o funcionário público e atores terceiros tem de transparecer um clima de confiança para a formalização do pacto corrupto. Os custos de transação vão ser maiores e implica haver uma maior partilha nos ganhos consumidos.
- Quando a corrupção é percebida como um fenómeno ordinário, rotineiro e vulgar, a possibilidade de existirem muitos parceiros para celebrar o pacto ilícito é maior. Neste cenário, a falta de carácter deontológico associados à prática corrupta e a níveis de desconfiança gerais na honestidade dos funcionários públicos em face dos cidadãos dizimam os riscos de exposição e tornam a escuridão do pacto menos compacta.

2.5.1 Processos de troca

Luís de Sousa (2011) define a natureza do pacto corrupto como sendo uma troca entre duas partes (“toma lá, dá cá” – “*quid pro quo*”), a que dá o dinheiro ou outro tipo de vantagem e a que recebe o dinheiro ou outro tipo de benefícios, pondo em causa o bom funcionamento da máquina pública (figura 2.1). Por exemplo, um condutor em excesso de velocidade que é intercetado por um agente de autoridade da Brigada de Trânsito, para fugir à coima e possível perda da carta de condução por acumulação de infrações, suborna o respetivo agente incorrendo de um crime ilícito de corrupção.

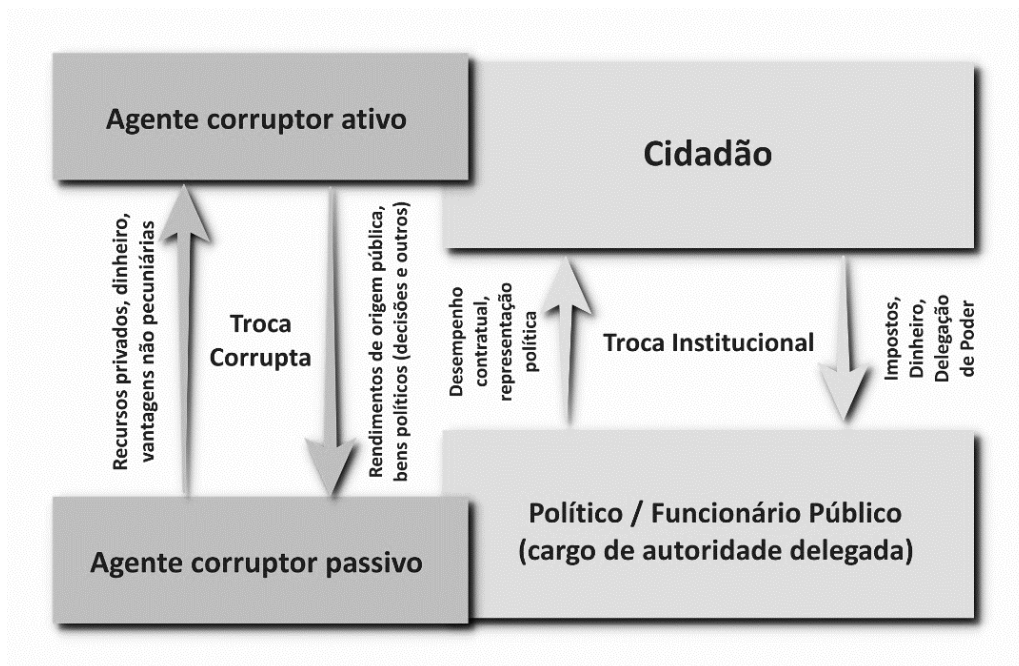


Figura 2. 1 Corrupção simples: duas faces da relação de poder

Fonte: Adaptado de Luís de Sousa (2011:32) *Corrupção*

Contudo, os episódios em que se sucedem a maioria das práticas corruptas não acontecem de forma tão simplificada e linear (figura 2.2). Os processos de troca podem ser muito mais complexos, abrangendo diversas fases de abordagem desde o reconhecimento à aproximação por interesse até ao pedido cobiçado, envolvendo vários intervenientes secundários com o objetivo de branquear ou camuflar o pacto corrupto (mediadores do pacto), e uma variedade de incentivos diretos ou indiretos como é o exemplo da oferta de presentes ou até de emprego e hospitalidade de qualquer tipo, ou até a típica “luva”. A corrupção é classificada como uma troca mediada (Sousa, 2011).

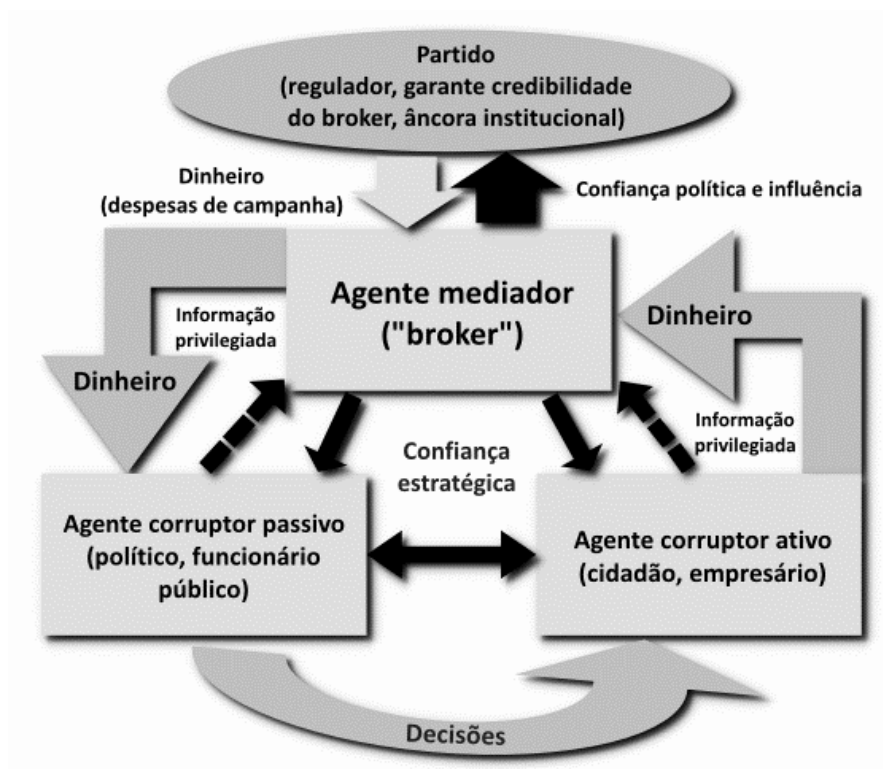


Figura 2. 2 Corrupção mediada

Fonte: Adaptado de Luís de Sousa (2011:33) *Corrupção*

Na prática, a troca de corrupção pode estar ainda associada a outras formas de crime complexa (figura 2.3). Por vezes, todo o valor contraído de atos corruptos é investido em práticas legais, manipulando empresas legítimas para que sirvam como uma espécie de “escudo” para as atividades ilegais praticadas. Posto isto, considera-se esta corrupção como um conjunto de trocas feita a vários níveis (Sousa, 2011).

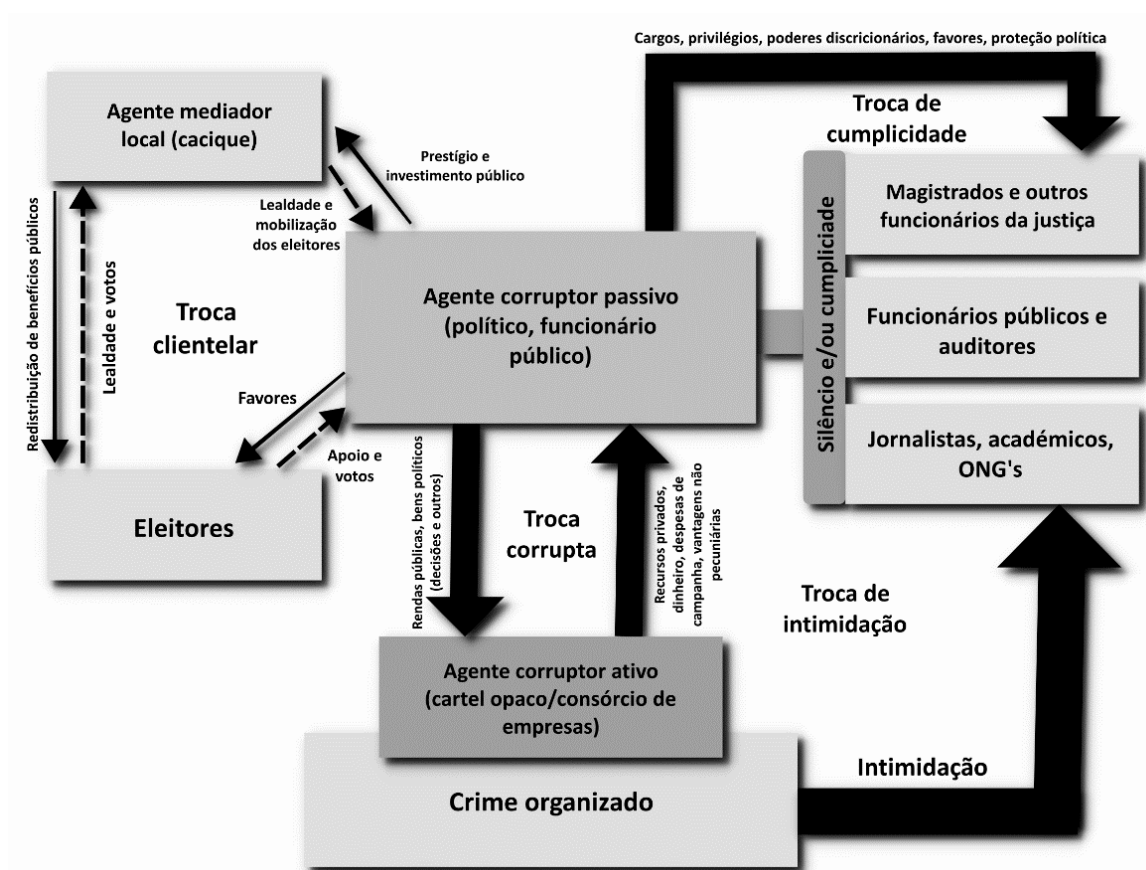


Figura 2. 3 Corrupção complexa e crime organizado

Fonte: Adaptado de Luís de Sousa (2011:34) *Corrupção*

2.7 O Índice de Perceção da Corrupção em Portugal

O Índice de Perceção de Corrupção (IPC) da organização não-governamental *Transparency International* (TI) é um relatório anual que dispõe os países do mundo de acordo com o grau em que a corrupção é percebida a existir entre os funcionários públicos e políticos. São pesquisas feitas por instituições de renome e reflete a opinião de vários empresários e analistas de todo o mundo, assim como especialistas locais que avaliam os seus países.

Um dos estudos feitos pela TI comprova que 1 em cada 3 cidadãos refere a corrupção como sendo um dos principais problemas estruturais dos países ocidentais. A opinião pública alerta para o facto de os governos não estarem a lutar para tentar reverter este paradigma acrescentando ainda a falta de confiança nos membros parlamentares e nas instituições governamentais (Pring, 2016).

Na figura 2.4 é possível ver o nível de perceção de corrupção dos países pertencentes à União Europeia (UE) e a respetiva média desta mesma.

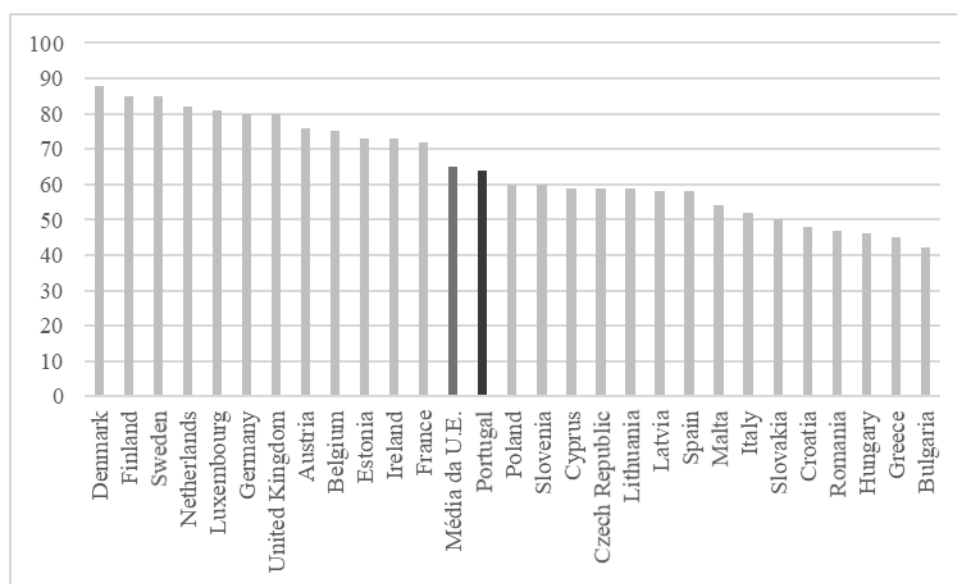


Figura 2. 4 Nível de percepção de corrupção nos Estados-Membros da União Europeia (2018)

Fonte: Elaboração própria com base nos dados TI (2018)

O IPC apresentado pela TI indica que Portugal aparece como o 30 país do mundo com o maior nível de corrupção, com uma pontuação de 64 numa escala de 0 a 100. Relativamente a anos anteriores, Portugal tem vindo a aumentar a percepção de corrupção, passando de 62 pontos, em 2016, para 63 em 2017 e, atualmente com 64. Em relação a anos recentes de maior crise financeira (2010-2014), verifica-se que a percepção de corrupção em Portugal pouco variou, mantendo uma pontuação anual de 63, tendo apenas descido em 2013 para uma pontuação de 62.

Portugal encontra-se abaixo da média da UE, o que demonstra que ainda há um longo caminho a percorrer no que toca à prevenção e combate a práticas corruptas. O presidente da Transparência e Integridade (João Paulo Batalha) confessa que a “acumulação de escândalos de falta de ética na vida pública, a inoperância de uma Comissão para a Transparência no Parlamento que em três anos ainda não produziu resultados ou as tentativas de controlo político sobre os Conselhos Superiores da Magistratura e do Ministério Público são a tradução prática de uma falta de vontade política que é evidente e reconhecida pelos observadores externos que compõem este índice” (TI, 2019:1) O presidente ainda acrescenta que o Governo perde demasiado tempo em disputas sem sentido com a OCDE sobre o impacto da corrupção na economia, ao invés de aplicar estratégias empíricas no combate a este fenómeno.²⁷

²⁷ “...mostra bem que a política vigente continua a ser a de tentar mascarar a realidade, em vez de enfrentá-la.” (TI, 2019:1).

É perceptível que os países nórdicos, por uma questão cultural e do próprio funcionamento da sociedade e da máquina pública, são os que partilham de um nível maior de transparência no setor público (Dinamarca, Finlândia e Suécia). Alguns países do Leste Europeu (Bulgária, Hungria, Roménia, Croácia, Eslováquia) demonstram menores níveis de transparência, o que se verifica no agravado de corrupção desses países, justificada em parte por falta de instituições reguladoras a nível organizacional e no próprio sistema de Governo vigente.

2.8 Classificação da Corrupção quanto à sua condenação social

Existe um modelo que prevê três formas de classificação da corrupção quanto à sua condenação social: corrupção negra, corrupção cinzenta e corrupção branca. As sociedades modernas não tipificam nem condenam o crime de corrupção da mesma forma, ou seja, há crimes que são mais condenáveis para uns do que para outros. Assim sendo, estas formas de condenação distinguem-se pela tolerância de uma sociedade perante os diferentes tipos de corrupção, podendo ser mais graves ou menos, dependendo do tipo de perceção e relação que têm dos respetivos crimes (Sousa e Triães, 2008).

- A corrupção branca corresponde ao tipo de crime corrupto em que os cidadãos, no geral, tendem a tolerar com mais facilidade. As sociedades com estas características percecionam a corrupção como um acontecimento natural que faz parte do quotidiano das pessoas, que se sucede com alguma regularidade e daí não manifestarem grandes sinais de apreensão. Normalmente a esta corrupção está associada a falta de controlo por parte das instituições reguladoras de corrupção²⁸ (Maia, 2015);
- A corrupção negra corresponde à situação diretamente oposta da anterior, visto que nesta situação os cidadãos reprimem, de forma unânime, qualquer tipo de ato corrupto. As sociedades com estas características partilham de um conjunto de valores éticos e morais e demonstram grande preocupação e sentimento de censura em relação às práticas de atos corruptos e, conseqüentemente, tendem a adotar estratégias e mecanismos capazes de prevenir, controlar e despistar este tipo de práticas, condenando aqueles que, comprovadamente, as pratiquem²⁹ (Maia, 2015);

²⁸ Por exemplo, a facilitação de bens privados às custas do património público (maioritariamente praticada por autarcas) e a famosa “cunha” (Sousa e Triães, 2008).

²⁹ Neste contexto, os crimes por suborno, peculato e nepotismo não são socialmente aceites, sendo o crime de peculato o mais condenável e o crime por nepotismo, que usualmente passa despercebido aos olhos da sociedade, aparece aqui com um grau de condenação excecionalmente elevado (Sousa e Triães, 2008).

- A corrupção cinzenta corresponde a uma situação intermédia, ou seja, a sociedades que estejam a passar por fases de transição na ótica dos valores e da censura social relativamente à prática de atos corruptos. Neste tipo de sociedades destaca-se a discrepância de valores e de condenação social a atos corruptos, sendo que se distinguem dois grupos sociais com ideias opostas quanto ao conceito de corrupção. Para uns a corrupção e respetivas práticas são vistas como um problema sério que necessita de imediata prevenção para não correr as bases da Administração Pública, para outros, a corrupção e as suas práticas também podem constituir um problema, mas não tão grande, aparece mais como um problema secundário. Face a esta falta de sincronia de discursos entre os diferentes grupos sociais, cresce a necessidade de se ajustar o modelo e o quadro normativo de controlo e de condenação a respeito destas práticas³⁰ (Maia, 2015).

O modelo descrito é representado na figura 2.5 e consiste em sintetizar esquematicamente estas três formas identificadas acima por zonas e pela sua mutabilidade face ao decorrer do tempo e ao nível de censurabilidade de práticas corruptas numa sociedade (Maia, 2015).

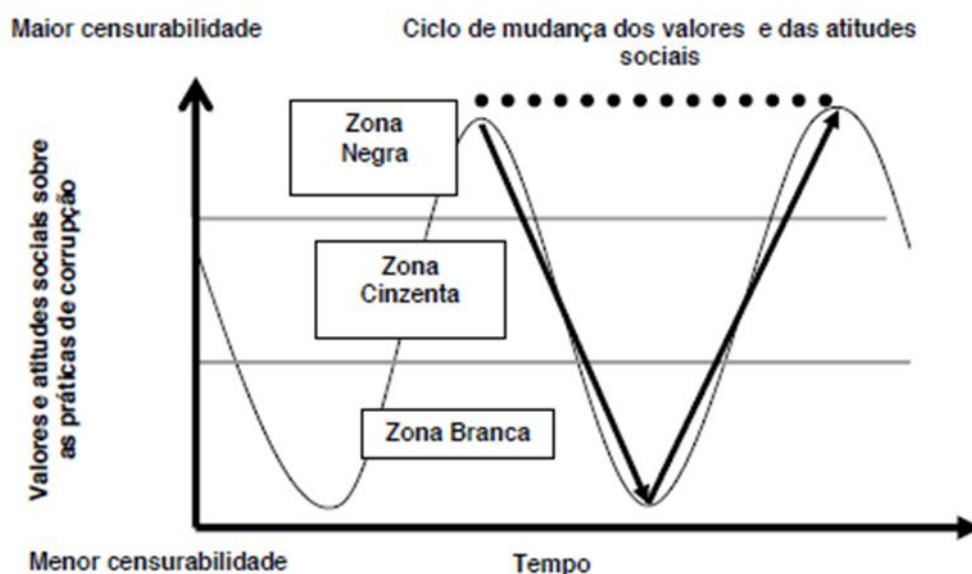


Figura 2. 5 A evolução da censurabilidade social sobre a corrupção

Fonte: Adaptado de António Maia (2015:34) *Factores Organizacionais Explicativos da Corrupção*

³⁰ Esta corrupção está comumente associada a crimes como as ofertas de prendas e de hospitalidade ou crimes de financiamento político (Sousa, e Triães, 2008).

2.9 Consentimento à prática de atos corruptos

Numa análise feita a um estudo elaborado por Iona Pop (2012) sobre a variabilidade na aceitação de práticas corruptas entre indivíduos e sociedades em países da Europa Ocidental, retiraram-se algumas das conclusões mais importantes:

1. Os fatores que mais instigaram a variação na aceitação de práticas corruptas entre indivíduos e a sociedade foram a religião e o género. As mulheres foram apontadas como estando menos predispostas a aceitar a corrupção, assim como quem leva uma vida religiosa também. A religião está comumente associada a princípios éticos e morais fortes que repudiam qualquer ato que vá contra as convicções dos diferentes domínios religiosos. Verificou-se ainda que as normas de honestidade e de justiça não são exclusivas das instituições religiosas. Existem outras instituições que, apesar de não serem religiosas, tentam promover os mesmos valores e ideias prosseguidos pelas instituições religiosas, como é o caso das organizações cívicas;
2. Existe um segundo grupo, composto por indivíduos jovens sem ocupação e com mais recursos materiais, que tem maior tendência a aceitar os crimes de corrupção aceitáveis se for em prol das suas necessidades, ou seja, se por algum lado os conseguir beneficiar. Caso contrário, se não os favorecer ou até mesmo prejudicar, os próprios ou pessoas próximas aos mesmos, não aceitam tão bem a corrupção, concluindo-se que, a presença de uma família estável, com crianças e/ou parceiro(a), bem como uma maior confiança nos órgãos governamentais, reduz a aceitação à prática de atos de corrupção;
3. Em terceiro, destaca-se as características das sociedades como outro dos fatores determinantes na aceitação de práticas corruptas. Sociedades com maiores desigualdades sociais, principalmente a nível do *income*, denota-se uma menor aceitação à corrupção. Importante mencionar que, um dos resultados, foi a perceção de que o nível de corrupção de um país, não está relacionado com a aceitação de práticas corruptas por indivíduos. Este aspeto apresenta duas peculiaridades: por um lado, há a argumentação de que se todos praticarem a corrupção, pode não ser muito mau, e, até ser admissível, por outro, se a corrupção levar a um declínio da economia, os indivíduos ficam alerta para as suas consequências e, consequentemente, ficam menos propícios a aceitar a mesma.

2.10 Noção de populismo

O populismo faz referência a um conjunto de práticas políticas com forte ênfase no “povo”, normalmente aduzindo este grupo como sendo a “elite”. Porém, a sua definição teórica é difusa e bastante contestada³¹ (Galito, 2017). Gidron e Bonikowski (2013) argumentam que a dificuldade de se definir populismo se deve ao facto de o termo ter sido usado para caracterizar diversos movimentos políticos, partidos, ideologias e líderes em contextos geográficos, históricos e ideológicos. O desafio, portanto, é entender como a cultura e o contexto delineiam a política populista e como o populista, consequentemente, influencia a mudança política.

De acordo com Gidron e Bonikowski (2013), apesar das dificuldades encontradas para definir o conceito de populismo, é possível chegar a um consenso sobre as principais características deste fenómeno e obter uma comparação mais centrada nos princípios da política populista entre os diferentes contextos. Neste sentido, os autores focam-se em três abordagens conceptuais que derivam da literatura sobre a ciência política e a sociologia – definem o populismo como uma ideologia, um estilo discursivo e uma forma de estratégia política.

Populismo como ideologia

Gidron e Bonikowski (2013) usam uma definição de populismo como ideologia sugerida por Cas Mudde que foi centrada numa série de estudos feitos maioritariamente nos partidos populistas de direita da Europa: “O populismo é uma ideologia de base fina que considera a sociedade, em última instância, separada em dois grupos homogéneos e antagónicos, “o povo puro” versus “a elite corrupta”, e que argumenta que a política deveria ser uma expressão da *volonté générale* (vontade geral) das pessoas.” (Mudde, 2004:543 *apud* Gidron e Bonikowski, 2013:6)³². Neste contexto, o populismo é, antes de tudo, uma coleção de ideias definidas por um antagonismo entre o povo e a elite, assim como a primazia da soberania popular, em que os interesses gerais honestos e dignos são postos em contraste à corrupção moral dos indivíduos da elite.

³¹ “Como muitos dos termos do léxico da ciência política, o populismo é marcado por um elevado grau de contestação. (...) podemos argumentar que o populismo é usado de forma tão abrangente – e normalmente de forma derogatória para denegrir qualquer personalidade de quem não se gosta – que perdeu o seu valor analítico e o seu significado. Mas também há aqueles para quem o debate sobre o populismo é indicador do conceito poder ser importante e promissor.” (Moffit e Tormey, 2014:382 *apud* Galito, 2017:5)

³² Mudde, Cas (2004), ‘The Populist Zeitgeist’, *Government and Opposition*, 39(4): 542-563.

Tendo em conta o trabalho teórico político de Michael Freeden (2003), a ideologia neste sentido é definida como um agregado de ideias fracamente interrelacionadas. As ideologias são concebidas para servirem de estruturas de interpretação que surgem como produto da prática da aplicação de ideias para trabalhar na linguagem enquanto conceitos, desta forma não se pode pensar nas ideologias enquanto sistemas de pensamento amplos enraizados na teoria política. Estas ideologias de base fina que Mudde mencionava, são aquelas que não proporcionam todas as respostas para as principais questões sociopolíticas, daí haver a possibilidade de compatibilidade com outros sistemas de crenças políticas mais desenvolvidas, como por exemplo o socialismo ou o liberalismo (Gidron e Bonikowski, 2013).

Populismo como estilo discursivo

É possível encontrar uma alternativa à abordagem do populismo como uma ideologia – o estilo discursivo. Neste contexto o populismo pode ser definido como uma forma de retórica que compõe a política como sendo a luta moral e ética entre as pessoas e a oligarquia. Ou seja, o poder da retórica traduz-se no espírito de comunicação (linguagem), por aqueles que se chegam à frente para falar pelo povo, falar pelas minorias. Este poder discursivo é um modo de expressão política usada de forma estratégica, tanto pela esquerda como pela direita, liberais e conservadores (Gidron e Bonikowski, 2013).

Populismo como estratégia política

Assim como as abordagens ideológicas e discursivas, alguns estudiosos da área defendem ainda outra forma de compreensão do populismo – a estratégia política. A fraqueza das instituições democráticas traduz-se na força motora das políticas populistas, uma vez que os eleitores ficam induzidos que os políticos, apesar da sua força de retórica, podem ser corruptíveis ou até mesmo indevidamente influenciados pela elite. Deste modo, as políticas populistas despontam como uma forma de sinalizar ao eleitor comum (mediano) que optarão por políticas futuras em conformidade com os seus interesses gerais e não apenas focado na elite governante. De certa forma é um meio de influência política que consegue fazer emergir o denominado de populista que promete combater a exclusão, uma maior redistribuição dos recursos e enfraquecer as instituições democráticas incutidas com diferentes ideologias políticas (Gidron e Bonikowski, 2013).

Estas três linhas fundamentais sobre o populismo podem ser revistas e resumidas no quadro 2.1.

	<i>Definição de populismo</i>	<i>Unidade de análise</i>	<i>Métodos relevantes</i>	<i>Referências</i>
<i>Ideologia política</i>	Conjunto de ideias interrelacionadas sobre a natureza sociopolítica	Partidos e líderes partidários	Literatura partidária e análise qualitativa de textos e obras	Fredeen (2003) Mudde (2004, 2007) Mudde e Kaltasser (2012)
<i>Estilo discursivo</i>	Discurso com particularidades específicas para reivindicação política	Textos, discursos e publicações	Análise interpretativa dos textos	Kazin (1995) Laclau (2005) Panizza (2005)
<i>Estratégia política</i>	Forma de organização e de mobilização política	Partidos, líderes e movimentos sociais	Análise histórica comparativa e estudos de caso	Roberts (2006) Weyland (2001) Jansen (2011)

Quadro 2. 1 As três linhas fundamentais de investigação do populismo

Fonte: Adaptado de Galito (2017:10)

Segundo Galito (2017), se o populismo for uma ação de esquerda a favor dos pobres, o seu grupo antagonista será a elite rica dominante da direita, que governa de forma corrupta. De um modo geral, o populismo é de esquerda em países em desenvolvimento ou onde os pobres são uma maioria.³³ Se for um fenómeno de direita, ambiciona lutar pelo cidadão comum que não tem a possibilidade de afirmar a sua cultura ou que necessita ser velada de ameaças externas. O populismo é, habitualmente, de direita, em contextos pecuniosos, com uma classe média ou opinião pública participante, e onde há menores assimetrias sociais. Neste contexto os indivíduos preocupam-se mais em reafirmar valores culturais, religiosos ou sociais associados à pátria ou nação, identidade e ao seu papel na sociedade.

O quadro 2.2 apresenta uma síntese das diferenças mais relevantes entre o populismo de esquerda e o populismo de direita, assim como os seus pontos em comum.

Esquerda	Direita	Características em comum
-----------------	----------------	---------------------------------

³³ “Por exemplo, políticas económicas com pouca visão emergem em movimentos populistas dos países em desenvolvimento, porque os pobres e sem terras constituem a vasta maioria dos cidadãos; em países ricos, o populismo muitas vezes é de direita e defende a austeridade fiscal e o capitalismo. Enquanto grande parte dos movimentos bem-sucedidos possuem líderes carismáticos, isto acontece primeiramente pelo papel que desempenham na coordenação de uma vasta rede baseada no “poder do povo”. A muitos outros movimentos populistas falta este tipo de liderança” (Hawkins, Riding e Mudde, 2012:4 *apud* Galito, 2017:11).

Progressista	Conservadora	Ideologia política
Criação de um novo modelo	Modelo tradicional	Antissistema
Maior intervenção do Estado	Menor intervenção do Estado	Programa político generalista
Combate os monopólios privados	Combate os monopólios públicos	Anticorrupção
Mais liberdade	Mais segurança	Manipulação das massas
Modelo social público	Mais responsabilidade social privada	A favor do povo
Igualdade económica	Acabar com os pobres	Discurso pela justiça social
Luta de classes	Luta de poderes	Antagonismo
Reivindicações socioeconómicas	Patriotismo/Identidade cultural ou religiosa	Tónica
Grupos dissidentes	Líder carismático	Radicalismo
Ditadura do proletariado	Tiranía	Riscos

Quadro 2. 2 Características do populismo de esquerda e do populismo de direita

Fonte: Adaptado de Galito (2017:12)

O populismo pode ser visto de forma pejorativa na maioria dos países desenvolvidos, e os candidatos a cargos públicos rejeitam e repudiam qualquer oposição que se apresente como tal. Mas, em sociedades com mais desigualdades sociais ou até mesmo sociedades assimétricas, em que a classe média é uma minoria, pode ser visto como uma postura de firmeza e determinação, a favor da justiça e da integridade e, principalmente contra a corrupção dos mais ricos (Galito, 2017).³⁴ Os partidos populistas criam um alvoroço em volta da alegada corrupção dos “fortes” contra os “fracos”, numa sociedade teoricamente injusta, a nível económica e da justiça. Predispõem-se a lutar por uma igualdade política e pela proeminência do povo oprimido. No fundo, o seu principal objetivo é ganhar a confiança dos cidadãos que representam e estarem próximos das suas necessidades. É procurarem ser mais democráticos do que os outros partidos. A sua oratória dispõe de mensagens simples, de fácil compreensão para o cidadão comum.

É neste contexto que a emergência do populismo e dos partidos populistas tem tendência para aumentar quando “o político quer muito manter-se no poder; quando há maior polarização entre

³⁴ “Quando os votantes temem que os políticos possam ser influenciados ou corrompidos pela elite rica, valorizam sinais de integridade. Como consequência, um político honesto à procura da reeleição, escolhe políticas “populistas” (Acemoglu, Egorov, Sonin, 2013:771 *apud* Galito, 2017:6).

as preferências políticas do eleitor médio e os interesses especiais da direita; quando a percepção sobre a corrupção dos políticos é superior; quando a informação que os votantes recebem é mais ruidosa; e quando há mais incerteza sobre o tipo de titulares” (Acemoglu, Egorov, Sonin, 2013:771 *apud* Galito, 2017:7) a cargos públicos.

2.11 Populismo, vulnerabilidade e os *media*

O populismo parece alastrar-se principalmente entre as camadas sociais menos instruídas, com maiores problemas psicológicos (pessoas desiludidas com a vida), ou as que apresentam rendimentos mais baixos. “Mas não só...se o entendermos como fingimento imposto que cala sentimentos profundos de sentido contrário, pode estar a silenciar setores menos óbvios, até abastados, que se sentem vilipendiados, ameaçados, discriminados, marginalizados, segregados e acossados por terceiros...” (Galito, 2017:13).

Este fenómeno em crescimento “parece estar em todo o lado hoje em dia” (Martinelli, 2016:13 *apud* Galito, 2017:13)³⁵, e “alimenta-se das expetativas defraudadas” (Galito, 2017:13). Serve-se das situações precárias, como as crises económicas, sociais e políticas e espalha-se em ambientes onde o sistema é altamente competitivo ou demasiado burocrático, ou onde o desemprego, a insegurança e a incerteza reinam. Ambiciona mobilizar os setores sociais marginalizados, dar voz aos excluídos, mas principalmente, derrubar a oposição (Galito, 2017).

De acordo com Galito (2017), está comprovado que as emoções têm um impacto nas eleições, no ato de votar. Daí haver a necessidade de ter atenção com a propaganda política e com a pressão dos meios de comunicação, cujos interesses corporativos procuram transformar a realidade numa prática popular ou dissipar uma ideologia de “senso comum” oposta à vontade racional e inteiramente informada. Contrariamente às decisões assentes em factos e em mensagens de conteúdo autêntico, o populismo gera uma realidade paralela fundada em extremos e emoções intensas que desorientam o eleitor, com o propósito de influenciar a sua decisão através da impulsividade, do instinto, do medo, ou da ilusão, e não em função do raciocínio lógico e do conhecimento empírico³⁶.

³⁵ Martinelli, Alberto (2016), “Populism and the Crisis of Representative Democracy”, *In Populism on the Rise: Democracies Under Challenge?* Milano: ISPI, 13-32.

³⁶ Por exemplo, os populistas fazem promessas frequentemente sobre o fim do desemprego, mas raramente explicam as medidas concretas para alcançar esse objetivo (Galito, 2017).

2.12 Aspectos positivos e negativos do populismo no contexto democrático

O populismo tanto pode ser corretivo como uma ameaça à democracia, dependendo de dois fatores contextuais: o grau de lado democrático da democracia e a posição dos partidos populistas dentro das estruturas de poder. Nos sistemas democráticos consolidados e estáveis, espera-se que o populismo tenha um impacto positivo moderado relativamente à qualidade da democracia. Por outro lado, em democracias não consolidadas, as instituições populistas que governam podem ter um forte impacto negativo nos sistemas políticos (Stefanel, 2016).

Efeitos positivos	Efeitos negativos
O populismo pode dar voz aos grupos que não se sentem representados pelas elite	O populismo pode usar a noção e a prática da soberania popular para contrair os “pesos e contrapesos” liberais
O populismo pode mobilizar os setores da sociedade que foram excluídos, de forma a melhorar a sua integração política	O populismo pode usar a noção e a prática do governo da maioria de forma a burlar os direitos das minorias
O populismo pode representar os setores excluídos da sociedade, implementando políticas em prol dos seus interesses	O populismo pode promover o estabelecimento de uma nova clivagem política que impede a formação de coligações políticas consolidadas
O populismo pode servir de ponte ideológica para a construção de coligações sociais e políticas, frequentemente através de linhas de classe	O populismo pode levar a uma moralização política, dificultando o consenso geral
O populismo pode aumentar a responsabilidade democrática, tornando as questões e as políticas parte do domínio político	O populismo pode fomentar uma transformação plebiscitária da política, que mina a legitimidade das instituições políticas e dos organismos não eleitos
O populismo pode trazer de volta a dimensão conflitiva da política (democratização da democracia)	O populismo pode, ironicamente, promover o encolhimento do “político” ao defender a abertura da vida política aos cidadão comum (não-elite)

Quadro 2. 3 Efeitos positivos e negativos do populismo em regimes democráticos liberais

Fonte: Adaptado de Stefanel (2016:147)

Posto estas concetualizações sobre a corrupção e o populismo, vai ser aplicado o modelo de análise a seguir explicado, de forma a contextualizar toda a literatura estudada anteriormente e, a partir daí, tentar responder aos objetivos gerais do trabalho.

CAPÍTULO 3 – Metodologia

3.1 Modelo de análise

O modelo de análise aplicado consiste em hipóteses que permitem retirar conclusões a respeito das afirmações testadas no questionário *online*, sendo que apenas se confirmam caso perfaçam os critérios estabelecidos. A realização das hipóteses testa a percepção da sociedade face às questões realizadas no questionário e, para tal, neste estudo, foram desenvolvidas oito hipóteses bem como os critérios que confirmam as mesmas:

H1: As pessoas que têm idade superior a 30 anos (Q1) tendem a estar mais insatisfeitas com a democracia atual (Q12) e a achar o nível de corrupção existente em Portugal mais elevado (Q11).

- Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos com idade superior a 30 anos, afirmarem que se sentem “Muito insatisfeito”, “Insatisfeito” e “Pouco satisfeito” relativamente à democracia atual, em simultâneo com o facto de possuírem uma percepção do nível de corrupção “Muito existente”, “Quase total” ou “Total”.

H2: Os inquiridos do género feminino (Q2) acreditam existir mais corrupção, insegurança e pobreza (Q13).

- Esta hipótese não será rejeitada caso o percentual de inquiridos do género feminino seja superior ao percentual dos inquiridos do género masculino, dado o total de inquiridos que optou por responder “corrupção”, “insegurança” e “pobreza” relativamente aos aspetos que consideram estar mais presentes na sociedade.

H3: As pessoas com habilitações literárias até ao 12º ano (Q3) acreditam que a emergência do populismo vai mudar a forma de fazer política no futuro (Q19).

- Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos que tem habilitações literárias igual ou menor ao 12º ano, tenham optado por responder “sim, para melhor” relativamente à modificação na forma de fazer política no futuro.

H4: Os inquiridos que preferem votar no candidato populista, mesmo sabendo que o candidato político não é corrupto (Q18), tendem a adjetivar o típico político negativamente (Q6).

- Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos que prefiram votar no candidato populista, ainda que o candidato político não seja corrupto, adjetivem o típico político como “corrupto” (2), “desonesto” (5), “manipulador” (6), “incompetente” (8) e “dissimulado” (10).

H5: As pessoas que dão relevância simultaneamente à campanha eleitoral (Q7), ao programa eleitoral (Q8) e às promessas feitas (Q9) são as que tendem a preferir votar no candidato populista, independentemente do cenário (Q17 e Q18).

- Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos que optou por responder “frequentemente” (5), “quase sempre” (6) ou “sempre” (7) simultaneamente à campanha eleitoral, ao programa eleitoral e às promessas feitas, demonstrando dar importância a estes critérios, tenham preferência por selecionar o candidato populista ao voto, em qualquer cenário apresentado.

H6: Inquiridos com religião (Q5) têm mais consideração pelo possível historial de corrupção dos candidatos (Q10).

- Esta hipótese não será rejeitada caso o percentual de inquiridos com religião seja superior ao percentual dos inquiridos sem religião, dado o total de inquiridos que optou por responder “frequentemente” (5), “quase sempre” (6) ou “sempre” (7) relativamente à importância dada ao historial de corrupção dos candidatos.

H7: As pessoas que acreditam que a emergência do populismo vai mudar a forma de fazer política no futuro (Q19) são as que caracterizam o estereótipo do político populista de forma afável (Q15).

- Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos, afirmem que maioritariamente consideram o político populista afável, adjetivando-o de “competente” (1), “honesto” (3), “sincero” (4), “de confiança” (7), “sociável” (12) e “amigável” (13).

H8: Os inquiridos que preferem votar no candidato político, mesmo sabendo que o candidato populista não é corrupto (Q17), tendem a adjetivar o candidato populista negativamente (Q15).

- Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos que preferiram votar no candidato político, ainda que o candidato populista não seja corrupto, adjetivem o típico populista como “corrupto” (2), “desonesto” (5), “manipulador” (6), “incompetente” (8) e “dissimulado” (10).

3.2 Técnicas e recolha de apreciação de dados

A realização deste estudo teve como base a análise feita por Correia e Pires (2017) e foi adaptado com o objetivo de estudar a opinião dos inquiridos sobre o estado da democracia e a perceção sobre os processos eleitorais e características do conjunto social "políticos". O presente estudo constitui-se pela parte empírica (estado de arte) acompanhada pela parte analítica (análise prática), sendo que a técnica aplicada para a recolha de dados sobre a perceção da população alvo, que foram os portugueses, em relação ao tema, foi a utilização de um questionário *online* seguindo o critério de conveniência que permitisse recolher dados quantitativos para à *posteriori*, através do recurso à respetiva análise das respostas do total dos inquiridos, fundamentada em hipóteses concebidas para o estudo, pudesse evidenciar as potencialidades da amostra.

O questionário³⁷ apresenta dezanove questões, das quais cinco foram de caracterização da amostra, seis foram questões de escala para saber a perceção dos portugueses em relação ao estado da democracia e sobre os processos eleitorais e as restantes enquadram-se nas características do conjunto social de ambos os políticos e populistas.

A escala utilizada foi baseada na escala de Likert de 1 a 7, o que permite evitar a excessiva variação de respostas, dando ao inquirido a possibilidade de responder com mais fiabilidade face a escalas maiores, onde as respostas seriam mais distintas.

³⁷ O questionário *online* encontra-se na secção dos anexos (**Anexo B**).

CAPÍTULO 4 - Análise empírica

4.1 Análise e discussão dos resultados

Q1. Idade

Na variável “idade” fez-se o agrupamento de dados para ajudar a analisar o subconjunto de dados. Deste modo, criaram-se oito grupos distintos para o total de indivíduos inquiridos (quadro 4.1). O conjunto de todos os inquiridos tem uma idade média de aproximadamente 26 anos, sendo que os indivíduos mais jovens perfazem a idade de 20 anos e os mais velhos 60 anos, rejeitando assim a existência de *outliers*, uma vez que as idades não se dispersam além destas.

	20 a 25 anos	26 a 30 anos	31 a 35 anos	36 a 40 anos	41 a 45 anos	46 a 50 anos	51 a 55 anos	56 a 60 anos	Total
Número de indivíduos	440	123	34	19	17	8	14	6	661
Percentagem (%)	66,6	18,6	5,1	2,9	2,6	1,2	2,1	0,9	100,0
Percentagem acumulada (%)	66,6	85,2	90,3	93,2	95,8	97,0	99,1	100,0	

Quadro 4. 1 Categorias de idades

A maioria dos inquiridos fazem parte do grupo de dados dos 20 aos 25 anos de idade com 440 indivíduos (66,6%). Em contrapartida, o conjunto com menos indivíduos pertence ao grupo dos 56 aos 60 anos (0,9%).

É possível ver na figura 4.1 o agrupamento dos dados distribuídos por percentagens onde se destaca com mais clareza o peso de cada grupo.

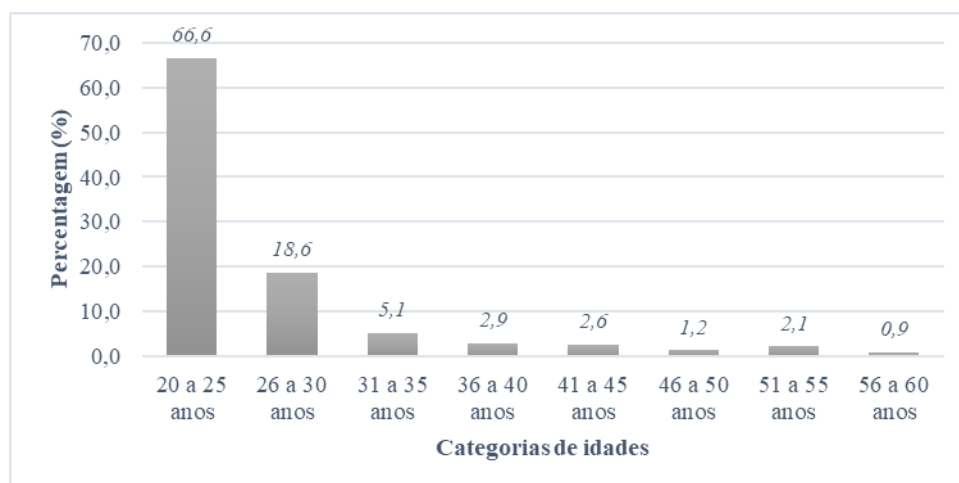


Figura 4. 1 Categorias de idades

Q2. Género

No total dos 661 inquiridos, a maioria das respostas foi dada pelas pessoas do género feminino perfazendo um total de 384 (58,1%), enquanto o número de respostas dos inquiridos do género masculino perfaz um total de 277 (41,9%) (quadro 4.2).

	Masculino	Feminino	Total
Número de indivíduos	277	384	661
Percentagem (%)	41,9	58,1	100,0
Percentagem acumulada (%)	41,9	100,0	

Quadro 4. 2 Género

O peso das respostas do total dos inquiridos dividido por géneros é verificado na figura 4.2. Uma das justificações plausíveis para existir uma maior quantidade de respostas do género feminino pode ser o facto de estas estarem menos predispostas a aceitar a corrupção, daí terem mais interesse no tema em questão. Num estudo feito por Esarey e Chirillo (2013), há a percepção de que uma maior participação de mulheres na vida política em países democráticos está comumente associada a níveis de corrupção mais baixos. O estudo realizado por estes investigadores tenta explicar a causalidade desta correlação estatística que parece estar ligada à dinâmica entre os géneros, ou seja, a baixa representação das mulheres no ambiente masculino e os parâmetros mais altos que são impostos à partida às mulheres, acrescentam a sua repulsa ao risco. Neste contexto as mulheres tendem a agir conforme as regras processuais vigentes e com uma postura de maior prudência face aos procedimentos legais.

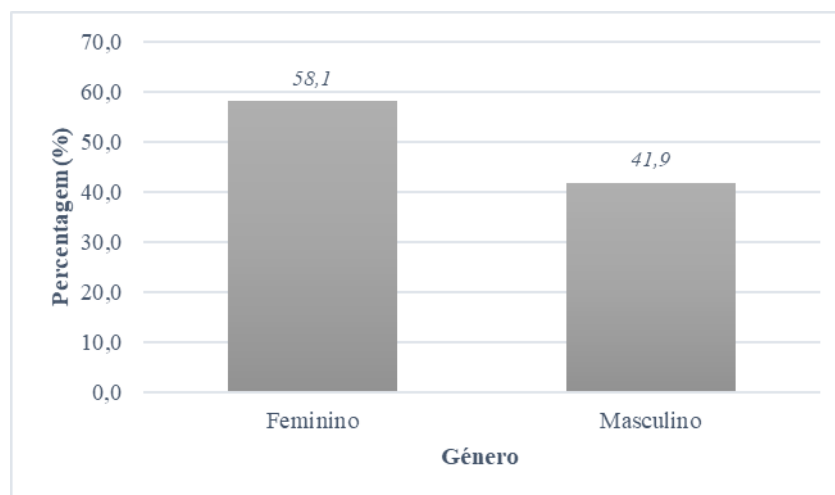


Figura 4. 2 Género

Q3. Habilitações literárias

Do total dos inquiridos, mais de metade apresenta ter o grau de licenciatura, com 342 indivíduos e apenas 1 indivíduo demonstra ter o grau de doutoramento. Existe ainda um grande número de indivíduos com anos de escolaridade entre os 10 e os 12 (198) e também um significativo número de mestrados (105) (quadro 4.3).

	Até 9 anos de escolaridade	Entre 10 e 12 anos de escolaridade	Grau de licenciatura	Grau de mestrado	Grau de doutoramento	Total
Número de indivíduos	15	198	342	105	1	661
Percentagem (%)	2,3	30,0	51,7	15,9	0,2	100,0
Percentagem acumulada (%)	2,3	32,2	84,0	99,8	100,0	

Quadro 4. 3 Habilitações literárias

Na figura em baixo representada é possível observar a percentagem distribuída pelos diferentes graus de escolaridade (figura 4.3).

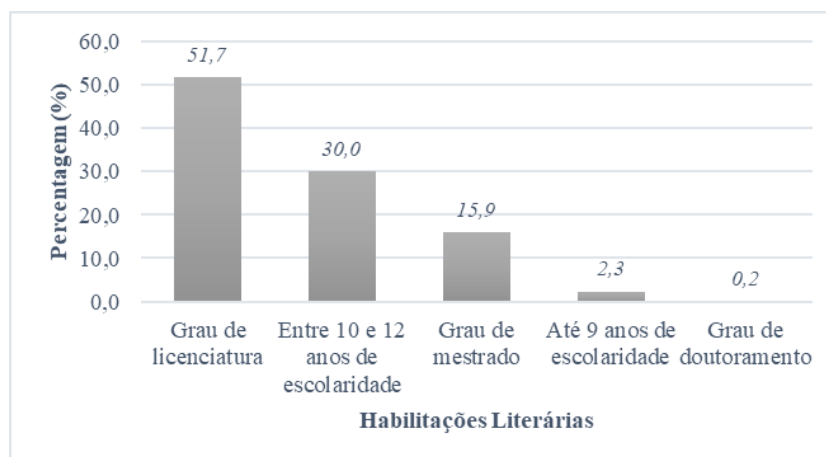


Figura 4. 3 Habilitações literárias

Q4. Ocupação

A maioria dos inquiridos são trabalhadores por conta de outrem, manifestando-se 273 indivíduos, sendo 200 ainda estudantes, 54 trabalhadores-estudantes, 52 funcionários públicos, 43 trabalhadores independentes e 39 desempregados (quadro 4.4).

	Trabalhador por conta de outrem	Funcionário público	Trabalhador independente	Trabalhador-estudante	Estudante	Desempregado	Total
Número de indivíduos	273	52	43	54	200	39	661
Percentagem (%)	41,3	7,9	6,5	8,2	30,3	5,9	100,0
Percentagem acumulada (%)	41,3	49,2	55,7	63,8	94,1	100,0	

Quadro 4. 4 Ocupação

Na figura 4.4 estão distribuídas as percentagens pelas diversas ocupações.

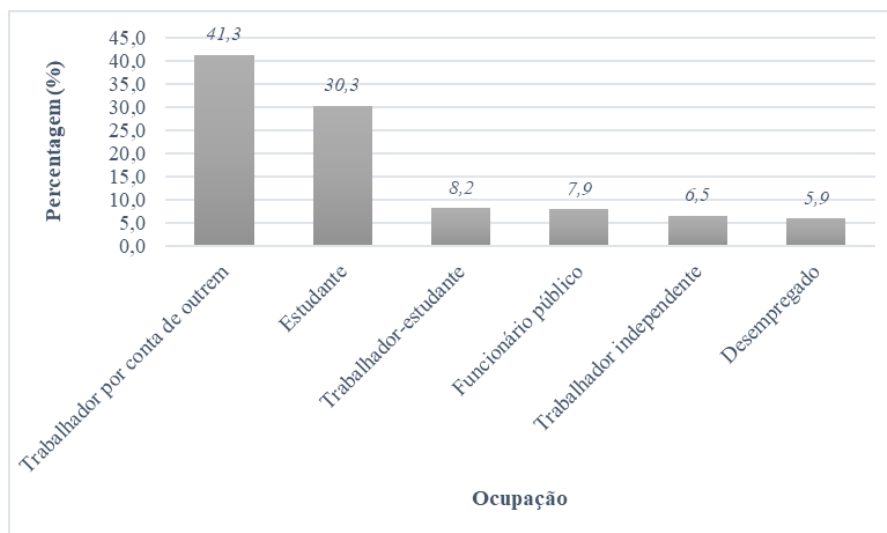


Figura 4. 4 Ocupação

Q5. Religião

A maioria dos inquiridos são cristãos perfazendo um total de 455 e 202 indivíduos demonstram não ter religião. No estudo feito por Ioana Pop (2012), como foi abordado no capítulo anterior referente à corrupção, existe a percepção de que as pessoas que levam uma vida religiosa são menos propícias a aceitar atos corruptos. Na análise das hipóteses que irão ser desenvolvidas mais à frente, vai ser possível criar uma correlação que demonstre se as pessoas com religião levam em conta o possível historial de corrupção dos candidatos fazendo em parte jus ao estudo de Ioana Pop (2012) (quadro 4.5).

	Cristianismo	Islamismo	Hinduísmo	Sem religião	Total
Número de indivíduos	455	3	1	202	661
Percentagem (%)	68,8	0,5	0,2	30,6	100,0
Percentagem acumulada (%)	68,8	69,3	69,4	100,0	

Quadro 4. 5 Religião

As religiões com menos percentagem são a do hinduísmo (0,2%) e do islamismo (0,5%) (figura 4.5).

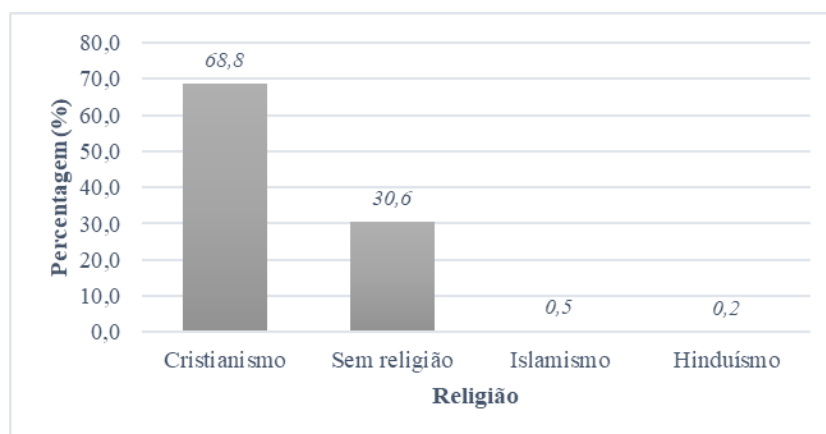


Figura 4. 5 Religião

Q6. Da seguinte lista, escolha três adjetivos que descrevam o estereótipo do típico político.

Os adjetivos enunciados no questionário tiveram como base o estudo feito por Ramos e Moriconi (2017).

A cada inquirido foi pedido que seleccionasse três adjetivos da lista apresentada no quadro abaixo (quadro 4.6). Sendo o total de inquiridos 661, o número final de respostas fez a multiplicação das três respostas dadas por cada indivíduo, totalizando 1983 respostas. Das 13 possibilidades de resposta é possível observar que a larga maioria adjetivou o estereótipo do típico político como sendo corrupto, com um total de 518 respostas, correspondente a 26,1% ao total de respostas dadas, figurando este número 78,4% dos inquiridos. O agravamento das perceções domésticas sobre a corrupção, de acordo com a interpretação de Luís de Sousa (antigo presidente da Transparência e Integridade em 2010), é resultado de, por um lado, uma maior e mais constante exposição mediática de casos de corrupção implicando grandes figuras políticas e, por outro lado, de uma evidente impotência ou incapacidade no combate à corrupção por parte do Governo e demais instituições públicas. Posto isto, é espectável que a maioria dos inquiridos considere a corrupção como uma das principais características inerentes ao típico político. O crescente sentimento de suspeita de corrupção dentro dos partidos políticos, do

Parlamento e da própria justiça contribui para o declínio de Portugal no *ranking* de Perceção da corrupção ao longo dos anos.

	Competente	Corrupto	Honesto	Sincero	Desonesto	Manipulador	De confiança
Número de respostas	14	518	7	5	396	442	8
Percentagem (%)	0,7%	26,1%	0,4%	0,3%	20,0%	22,3%	0,4%
Percentagem dos casos (%)	2,1%	78,4%	1,1%	0,8%	59,9%	66,9%	1,2%

	Incompetente	Inteligente	Dissimulado	Eficiente	Sociável	Amigável	Total
Número de respostas	231	110	114	17	112	9	1983
Percentagem (%)	11,6%	5,5%	5,7%	0,9%	5,6%	0,5%	100,0%
Percentagem dos casos (%)	34,9%	16,6%	17,2%	2,6%	16,9%	1,4%	300,0%

Quadro 4. 6 Adjetivos relativos ao estereótipo do típico político

No geral, os adjetivos mais escolhidos para caracterizar o típico político foram “corrupto” (518), “manipulador” (442) e “desonesto” (396). Os adjetivos com uma visão mais agradável dos políticos (competente, honesto, sincero, de confiança, eficiente e amigável) foram os que tiveram menos adesão nesta questão (figura 4.6). A imagem que os *media* fazem transparecer do político está a degradar a confiança e aceitação por parte dos eleitores. A abstenção elevada não se justifica nem tem desculpa, mas aqui está um dos possíveis motivos para tal acontecimento. As pessoas não acreditam nas palavras ditas durante toda a campanha eleitoral, uma vez que está inerente ao candidato político a característica de corrupto, manipulador, desonesto, incompetente.

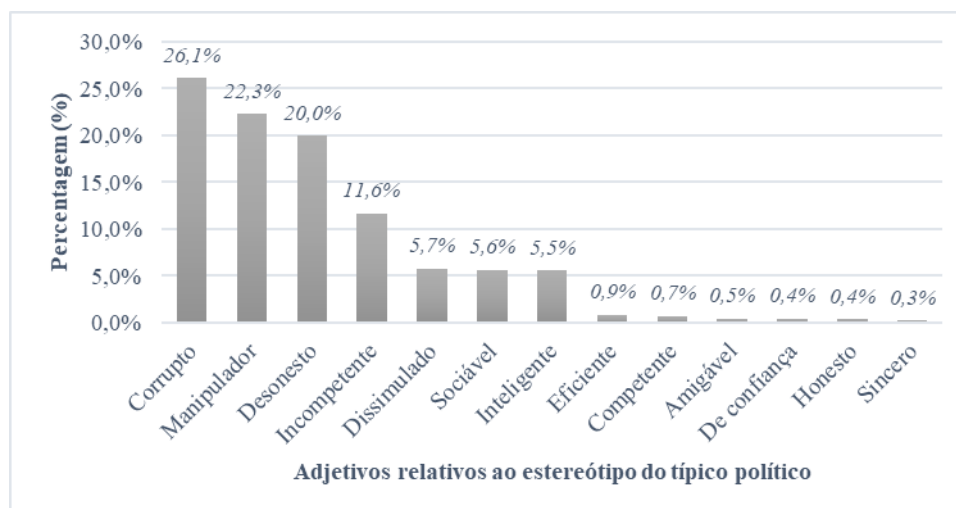


Figura 4. 6 Adjetivos relativos ao estereótipo do típico político

Q7. Ao votar, tenho em conta o discurso político feito na campanha eleitoral.

Esta questão foi remetida aos inquiridos através de uma escala de 1 a 7, onde 1 corresponde a Nunca, 2 a Raramente, 3 a Poucas Vezes, 4 a Às vezes, 5 a Frequentemente, 6 a Quase sempre e 7 a Sempre.

Esta questão obteve resultados variados. Apesar disso, a maioria ficou pelo meio termo, tendo em conta o discurso político só “às vezes” (162). Houve ainda um significativo número de respostas na escala 5 (142) que corresponde a “frequentemente” e em “poucas vezes” com 111 respostas (quadro 4.7).

	Nunca	Raramente	Poucas vezes	Às vezes	Frequentemente	Quase sempre	Sempre	Total
Número de indivíduos	68	58	111	162	142	66	54	661
Percentagem (%)	10,3	8,8	16,8	24,5	21,5	10,0	8,2	100,0
Percentagem acumulada (%)	10,3	19,1	35,9	60,4	81,8	91,8	100,0	

Quadro 4. 7 Consideração do discurso político feito na campanha eleitoral

As escalas com menos respostas foram a 1 e 2 e a 6 e 7. Os inquiridos preferiram “fugir” aos extremos o que demonstra, de facto, a existência de alguma preocupação com a campanha eleitoral realizada, mas também a noção que o período eleitoral em que os diversos partidos políticos saem à rua para angariar votos pode ser manipulador, uma vez que o que todos querem é o poder e podem não olhar a meios para atingir os fins (figura 4.7).

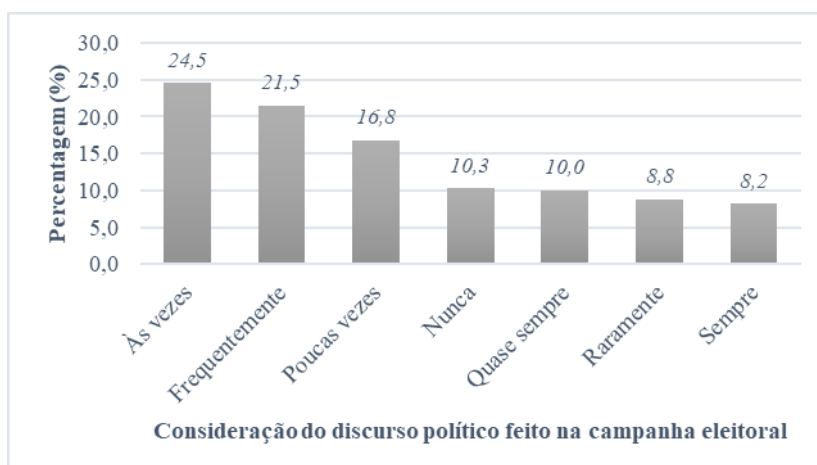


Figura 4. 7 Consideração do discurso político feito na campanha eleitoral

Q8. Ao votar, o que interessa é o programa eleitoral.

Esta questão foi remetida aos inquiridos através de uma escala de 1 a 7, onde 1 corresponde a Nunca, 2 a Raramente, 3 a Poucas Vezes, 4 a Às vezes, 5 a Frequentemente, 6 a Quase sempre e 7 a Sempre.

Mais uma vez os inquiridos responderam de forma variada, havendo várias respostas de indivíduos que se interessam e outras com pouco ou nenhum pelo programa eleitoral. A resposta mais escolhida foi “Às vezes”, representando a escala 4 (quadro 4.8 e figura 4.8).

	Nunca	Raramente	Poucas vezes	Às vezes	Frequentemente	Quase sempre	Sempre	Total
Número de indivíduos	89	82	101	161	115	81	32	661
Percentagem (%)	13,5	12,4	15,3	24,4	17,4	12,3	4,8	100,0
Percentagem acumulada (%)	13,5	25,9	41,1	65,5	82,9	95,2	100,0	

Quadro 4. 8 Interesse no programa eleitoral

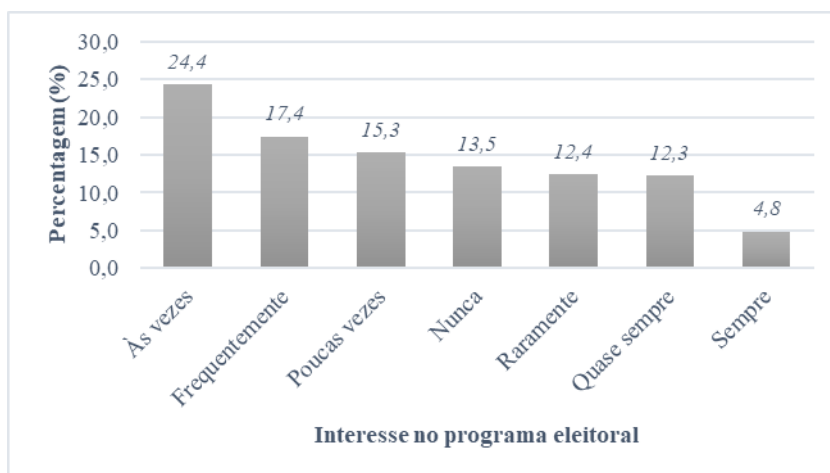


Figura 4. 8 Interesse no programa eleitoral

Q9. Ao votar, o que conta são as promessas feitas pelos candidatos.

Esta questão foi remetida aos inquiridos através de uma escala de 1 a 7, onde 1 corresponde a Nunca, 2 a Raramente, 3 a Poucas Vezes, 4 a Às vezes, 5 a Frequentemente, 6 a Quase sempre e 7 a Sempre.

A maioria dos inquiridos não demonstra interesse nas promessas feitas pelos candidatos (quadro 4.9). As promessas feitas por qualquer político, seja o típico político como o típico populista, são vistas mais como intenções do que como compromissos, na medida em que não existem imposições de que as promessas em campanha sejam realizadas durante o mandato eleitoral, nem tanto se aplicam sanções para os nomeados que não as cumpram. A corrida ao poder envolve promessas e propostas eleitorais que nem sempre são exequíveis e é necessário avaliar à priori a viabilidade da sua execução. É neste sentido que as pessoas preferem, em parte, ignorar as promessas feitas e basear o seu voto noutro fator.

	Nunca	Raramente	Poucas vezes	Às vezes	Frequentemente	Quase sempre	Sempre	Total
Número de indivíduos	153	99	149	119	89	39	13	661
Percentagem (%)	23,1	15,0	22,5	18,0	13,5	5,9	2,0	100,0
Percentagem acumulada (%)	23,1	38,1	60,7	78,7	92,1	98,0	100,0	

Quadro 4. 9 Consideração das promessas feitas pelos candidatos

Como se pode ver na figura 4.9, a percentagem das pessoas a quem realmente interessa o ato de prometer é bastante baixa (2%) e apenas 5,9% considera quase sempre. O peso das pessoas que pouco ou nada ligam às promessas é claramente superior.

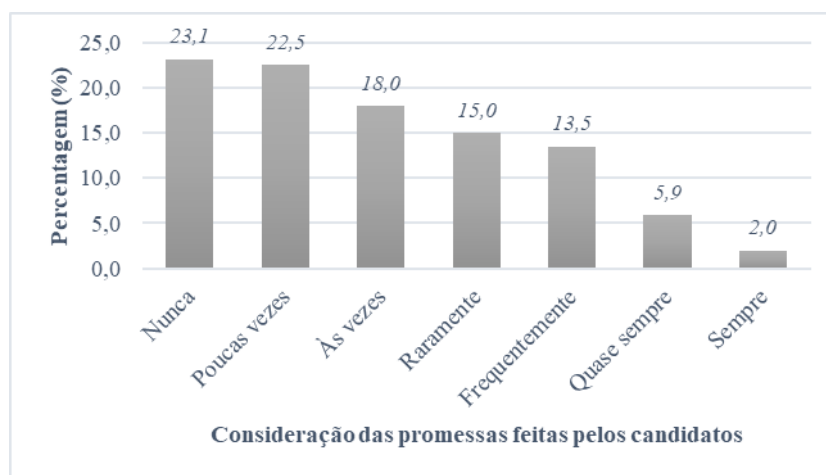


Figura 4. 9 Consideração das promessas feitas pelos candidatos

Q10. Ao votar, tenho em conta o possível historial de corrupção dos candidatos.

Esta questão foi remetida aos inquiridos através de uma escala de 1 a 7, onde 1 corresponde a Nunca, 2 a Raramente, 3 a Poucas Vezes, 4 a Às vezes, 5 a Frequentemente, 6 a Quase sempre e 7 a Sempre.

A grande maioria dos inquiridos indicou que tem em conta o possível historial de corrupção dos candidatos políticos. Hoje em dia, principalmente durante as campanhas, facilmente se sabe

a percepção do historial de corrupção dos candidatos. A mediatização dos casos mais escandalosos dos políticos é dada a conhecer a todos os eleitores e não eleitores por vários meios de comunicação, seja a televisão, a rádio, os jornais ou em revistas, e é pouco provável que se escondam os erros feitos no passado. É neste sentido que os inquiridos consideram ser este um fator importante no ato de votar, visto que têm acesso a uma grande quantidade de informação que denuncia maus atos (quadro 4.10 e figura 4.10).

	Nunca	Raramente	Poucas vezes	Às vezes	Frequente mente	Quase sempre	Sempre	Total
Número de indivíduos	17	8	25	42	85	158	326	661
Percentagem (%)	2,6	1,2	3,8	6,4	12,9	23,9	49,3	100,0
Percentagem acumulada (%)	2,6	3,8	7,6	13,9	26,8	50,7	100,0	

Quadro 4. 10 Consideração do historial de corrupção dos candidatos

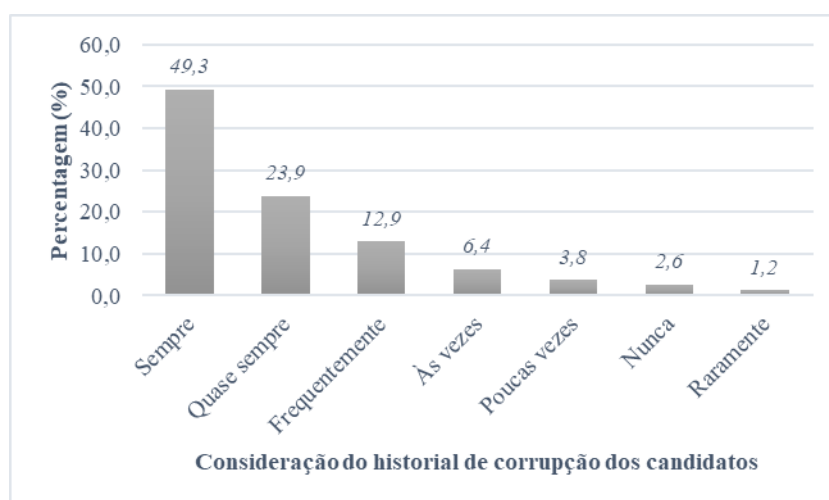


Figura 4. 10 Consideração do historial de corrupção dos candidatos

Q11. Qual acha ser o nível de corrupção existente em Portugal?

Esta questão foi remetida aos inquiridos através de uma escala de 1 a 7, onde 1 corresponde a Inexistente, 2 a Quase inexistente, 3 a Pouco Inexistente, 4 a Existente, 5 a Muito existente, 6 a Quase total e 7 a Total.

A percepção da maioria dos inquiridos indica que a corrupção em Portugal é “quase total” (242) representando a escala 6, “muito existente” (199) na escala 5 e “total” (164) na escala 7 (quadro 4.11 e figura 4.11).

	Pouco inexistente	Existente	Muito existente	Quase total	Total	Total
Número de indivíduos	9	47	199	242	164	661
Percentagem (%)	1,4	7,1	30,1	36,6	24,8	100,0
Percentagem acumulada (%)	1,4	8,5	38,6	75,2	100,0	

Quadro 4. 11 Nível de corrupção

Portugal aparentemente tem vindo a aumentar pontos (64) na escala do Índice de Perceção da Corrupção. Apesar de não representar uma dimensão real do fenómeno, traduz de certa forma a perceção mais próxima à possível realidade do problema. A opinião pública rege-se principalmente pelo mediatismo que é criado à volta dos casos que vêm a público e pouco interessa o *ranking* em que estamos. Por vezes, até se dá demasiada atenção a afirmações especulativas que não são acompanhadas por fundamentos concretos. É daqui que cresce a perceção individual que cada um considera existir em Portugal. Além dos casos mais mediáticos, ainda existe a sensação de especulação negativa em afirmações que não são ou podem não ser verídicas. Apesar disto, estes são os resultados estatísticos recolhidos da população em estudo. Apenas 9 indivíduos acreditam existir pouca corrupção no país (1,4%). Isto também pode indicar o estado em que se encontra a economia. As pessoas acreditam que há muita corrupção quando estão pouco ou nada satisfeitas com a democracia. Já foi visto que os países nórdicos são aqueles onde existe a menor perceção de corrupção a nível da Europa e até do mundo, e isso explica-se pela sua satisfação geral, tanto pela economia crescente como pelo agrado com a democracia exercida.

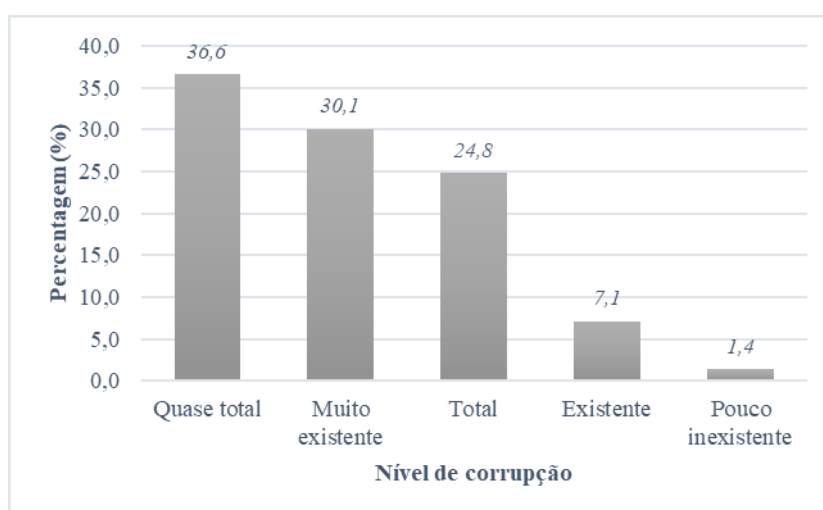


Figura 4. 11 Nível de corrupção

Q12. O quão satisfeito está com a democracia atual?

Esta questão foi remetida aos inquiridos através de uma escala de 1 a 7, onde 1 corresponde a Muito insatisfeito, 2 a Insatisfeito, 3 a Pouco satisfeito, 4 a Satisfeito, 5 a Muito satisfeito, 6 a Bastante satisfeito e 7 a Extremamente satisfeito.

No geral, aproximadamente metade dos inquiridos encontra-se satisfeito e outra metade encontra-se insatisfeito. A diferença aqui justifica-se principalmente nos extremos. Existem muito mais indivíduos na escala 1 de “muito insatisfeito” (90) do que na escala 7 de “extremamente satisfeito” (5) (quadro 4.12 e figura 4.12).

	Muito insatisfeito	Insatisfeito	Pouco satisfeito	Satisfeito	Muito satisfeito	Bastante satisfeito	Extremamente satisfeito	Total
Número de indivíduos	90	114	152	160	102	38	5	661
Percentagem (%)	13,6	17,2	23,0	24,2	15,4	5,7	0,8	100,0
Percentagem acumulada (%)	13,6	30,9	53,9	78,1	93,5	99,2	100,0	

Quadro 4. 12 Satisfação com a democracia atual

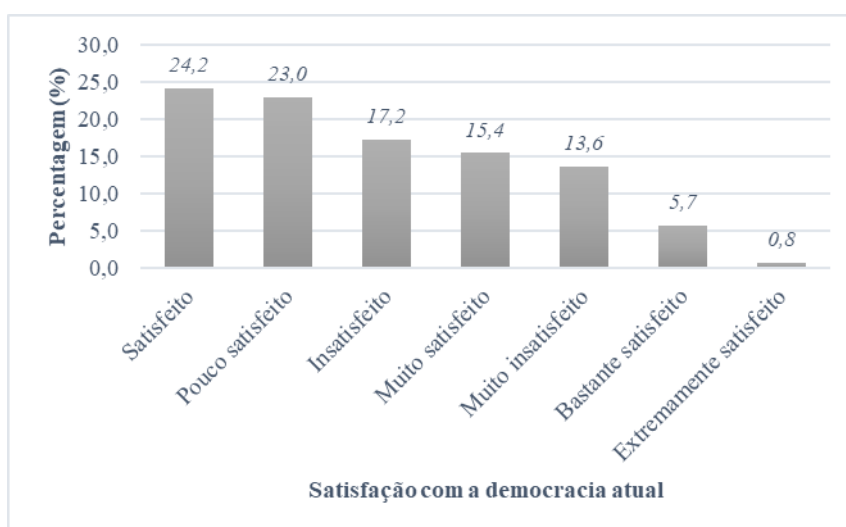


Figura 4. 12 Satisfação com a democracia atual

Q13. Na sua opinião, escolha três dos seguintes aspetos que considere estarem mais presentes na sociedade.

O aspeto que mais se destacou nesta questão foi a falta de oportunidades económicas e emprego (461 respostas). Portugal, apesar do recuo do desemprego jovem, continua acima da média da UE relativamente ao grupo etário dos 20 aos 24 anos de idade e, como já foi visto na análise da idade (Q1), a maioria da população inquirida pertence ao grupo de dados com idades entre os

20 e os 25 anos. O segundo fator com maior relevo foi a corrupção (399 respostas) e em seguida a falta de assistência de saúde (346) (quadro 4.13 e figura 4.13).

	Corrupção	Insegurança	Pobreza	Instabilidade política	Falta de oportunidades econômicas e emprego	Falta de assistência de saúde	Falta de infraestruturas	Total
Número de respostas	399	141	318	182	461	346	136	1983
Percentagem (%)	20,1%	7,1%	16,0%	9,2%	23,2%	17,4%	6,9%	100,0%
Percentagem dos casos (%)	60,4%	21,3%	48,1%	27,5%	69,7%	52,3%	20,6%	300,0%

Quadro 4. 13 Aspetos presentes na sociedade

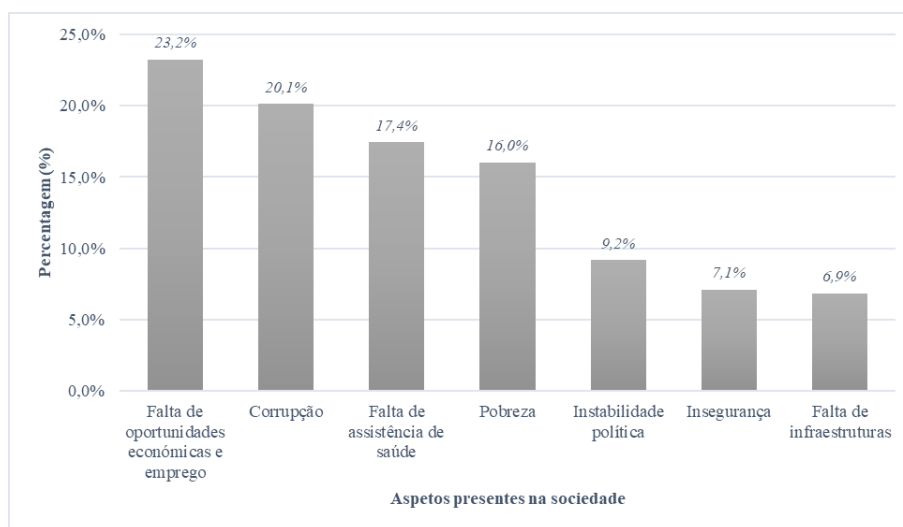


Figura 4. 13 Aspetos presentes na sociedade

Q14. Na atualidade fala-se muito do avanço do populismo e da mudança da política tradicional para uma política populista. Das seguintes características, qual acha que definem o populismo? (Pode escolher 4 opções distintas)

O objetivo desta questão foi o de saber a noção que os inquiridos têm de um populista. De certa forma, todas estas características fazem parte da noção de populista. O populista tanto pode ter a capacidade mobilizadora, carisma e personalidade, como pode ser autoritário, agressivo, violento. No entanto, generalizando, a maioria definiu-o como “proximidade ao povo” (438 respostas). Em seguida, o “discurso informal” foi uma das características mais escolhidas juntamente com a “preocupação pelos mais necessitados”. Estas respostas coincidem com aquilo que foi anteriormente abordado no capítulo referente ao populismo, em que o populista promete lutar constantemente pelos interesses do povo através do enfraquecimento das instituições existentes e aplicação de programas de redistribuição de riqueza. Pelo menos é aquilo que tentam transparecer (quadro 4.14 e figura 4.14).

	Paternalismo	Clientelismo	Ideologia	Regime de governo	Proximidade ao povo	Preocupação pelos mais necessitados	Nacionalismo extremista	Políticos que não pertencem a partidos tradicionais
Número de respostas	124	71	188	113	438	233	119	157
Percentagem (%)	4,7%	2,7%	7,1%	4,3%	16,6%	8,8%	4,5%	5,9%
Percentagem dos casos (%)	18,8%	10,7%	28,4%	17,1%	66,3%	35,2%	18,0%	23,8%

	Uma estética diferente	Discurso informal	Políticos mais perto do povo	Demagogia	Autoritarismo	Democracia	Violência	Total
Número de respostas	136	274	379	85	99	179	49	2644
Percentagem (%)	5,1%	10,4%	14,3%	3,2%	3,7%	6,8%	1,9%	100,0%
Percentagem dos casos (%)	20,6%	41,5%	57,3%	12,9%	15,0%	27,1%	7,4%	400,0%

Quadro 4. 14 Características que definem o populismo

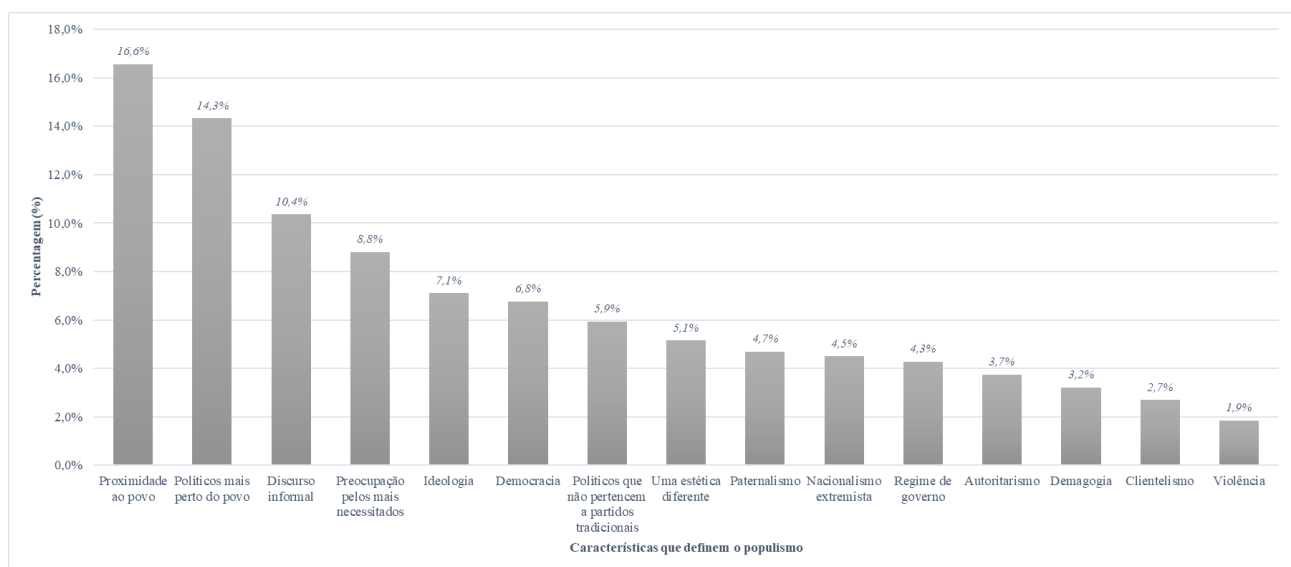


Figura 4. 14 Características que definem o populismo

Q15. Uma vez que já definiu o que entende por populismo, gostaria de saber qual é a sua percepção de um político populista. Da seguinte lista, escolha três adjetivos que descrevam o estereótipo do político populista.

Os adjetivos enunciados no questionário tiveram como base o estudo feito por Ramos e Moriconi (2017).

A percepção dos inquiridos face ao estereótipo do político populista é bastante diferente em relação ao típico político. As pessoas consideram o populista como sendo principalmente “sociável” (49,8%) e “manipulador” (41,8%). Esta vertente do manipulador é importante, as pessoas têm noção de que nem tudo o que os populistas dizem pode ser verdade. A sua retórica apesar de ser bem trabalhada, ainda há uma certa desconfiança das suas verdadeiras intenções. Os adjetivos menos utilizados na descrição do populista foram, o “incompetente” (2,8%) e o “corrupto” (5,1%) (quadro 4.15 e figura 4.15).

	Competente	Corrupto	Honesto	Sincero	Desonesto	Manipulador	De confiança
Número de respostas	126	101	118	104	117	276	145
Percentagem (%)	6,4%	5,1%	6,0%	5,2%	5,9%	13,9%	7,3%
Percentagem dos casos (%)	19,1%	15,3%	17,9%	15,7%	17,7%	41,8%	21,9%

	Incompetente	Inteligente	Dissimulado	Eficiente	Sociável	Amigável	Total
Número de respostas	56	207	133	123	329	148	1983
Percentagem (%)	2,8%	10,4%	6,7%	6,2%	16,6%	7,5%	100,0%
Percentagem dos casos (%)	8,5%	31,3%	20,1%	18,6%	49,8%	22,4%	300,0%

Quadro 4. 15 Adjetivos relativos ao estereótipo do político populista

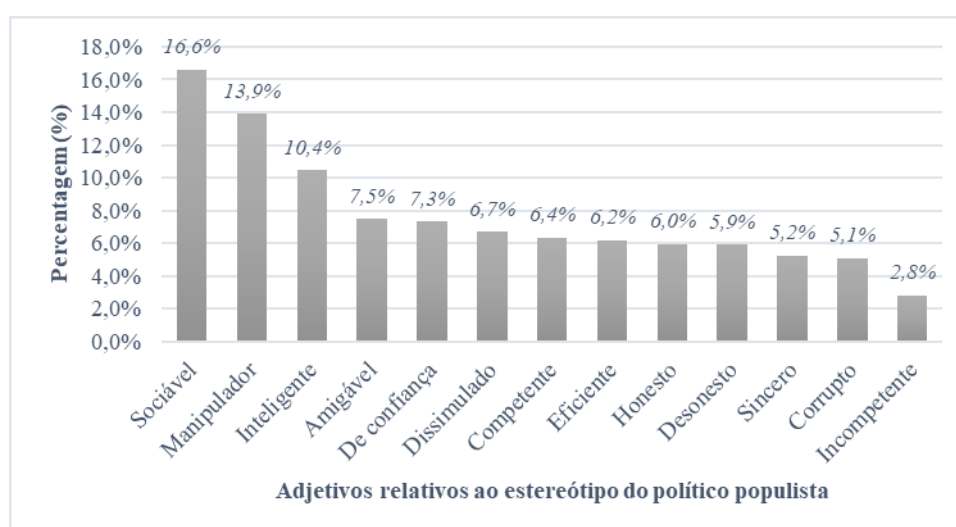


Figura 4. 15 Adjetivos relativos ao estereótipo do político populista

Q16. Sabendo que o populismo se está a expandir na Europa, escolha três das seguintes opções que acha que mais influenciam a sua emergência. Por outras palavras, porque acha que muitas pessoas decidem votar em políticos populistas?

A emergência do populismo na ótica da maioria dos inquiridos está relacionada, principalmente, com a vontade de ver uma mudança política (375 respostas), com a corrupção da política tradicional (325 respostas) e com a falta de transparência política (293 respostas). Através destas respostas é possível concluir que está a crescer um sentimento de frustração pela política tradicional e, portanto, as pessoas estão à procura de uma política unificadora e inclusiva para o seu futuro. Esta vontade de ver uma reforma na política pode ser justificada pela perceção que existe do crescimento da corrupção na política tradicional e pela falta de transparência dos órgãos governamentais (quadro 4.16 e figura 4.16).

	Deslegitimação/ Desacreditação da democracia	Corrupção da política tradicional	Falta de transparência política	Curiosidade em votar num candidato	Crises económicas	Direitos não estão cumpridos	Desigualdade social	Falta de emprego	Vontade de ver uma mudança	Total
Número de respostas	229	325	293	187	161	92	219	102	375	1983
Percentagem (%)	11,5%	16,4%	14,8%	9,4%	8,1%	4,6%	11,0%	5,1%	18,9%	100,0%
Percentagem dos casos (%)	34,6%	49,2%	44,3%	28,3%	24,4%	13,9%	33,1%	15,4%	56,7%	300,0%

Quadro 4. 16 Influências para a emergência do populismo

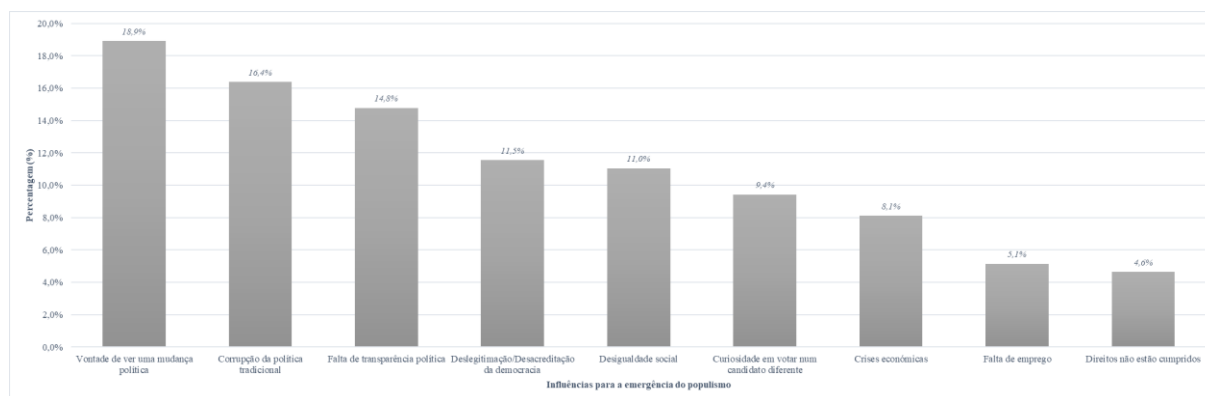


Figura 4. 16 Influências para a emergência do populismo

Q17. Se um candidato populista, hipoteticamente, não for corrupto, preferia votar nele ou no típico político estereotipado?

Ao inquirido foi perguntado se preferia votar num candidato populista que, numa situação hipotética, não fosse corrupto, ou se preferia votar no típico político estereotipado. Na questão a palavra estereótipo faz referência em parte à questão 6 (Q6) visto que foi adjetivado o estereótipo do típico político, daí o inquirido já ter uma ideia de como acha ser o político. Na questão presente não foi dito nada sobre como é o candidato político, ou seja, se é ou não é corrupto.

Tendo em conta estes factos, observou-se que a maioria dos inquiridos (413) respondeu que preferia votar no candidato populista, se este não fosse corrupto. Apenas 76 inquiridos votariam no candidato político, possivelmente os inquiridos que têm uma visão mais agradável do estereótipo do típico político, o que será estudado mais à frente. E 172 preferiram optar por não responder ou por não saber em quem votar (quadro 4.17 e figura 4.17).

Conclui-se aqui que as pessoas preferem votar no candidato que têm a certeza não ser corrupto.

	No candidato populista	No candidato político	Não sei/Não quero responder	Total
Número de indivíduos	413	76	172	661
Percentagem (%)	62,5	11,5	26,0	100,0
Percentagem acumulada (%)	62,5	74,0	100,0	

Quadro 4. 17 Preferência de voto entre populista não corrupto e político estereotipado



Figura 4. 17 Preferência de voto entre populista não corrupto e político estereotipado

Q18. Se um candidato político, hipoteticamente, não for corrupto, preferia votar nele ou no típico populista estereotipado?

Nesta questão aplicou-se o mesmo intento que na questão anterior (Q17) mas os resultados variaram mais.

Foi perguntado ao inquirido se preferia votar num candidato político que, hipoteticamente, não fosse corrupto ou se preferia votar no típico populista estereotipado. Ora, já se tinha feito a questão do estereótipo do típico populista na questão 15 (Q15) onde se observou uma perspetiva mais afável dos populistas. Tendo em conta estes dados, apesar de se observar a maioria de respostas no candidato político (334 respostas), denota-se um acréscimo de respostas, em termos de proporção face à questão anterior, no candidato populista (138 respostas). Mais uma vez conclui-se que as pessoas preferem votar no candidato que sabem que não é corrupto, mas verifica-se também que ainda há um número significativo de inquiridos que votaria no populista, o que pode estar relacionado com a perspetiva mais afável face ao estereótipo do populista ou então por considerarem ser em parte uma boa opção de mudança política ou ainda por existir uma certa curiosidade em saber como seria um governo sob a perspetiva de um populista (quadro 4.18 e figura 4.18).

	No candidato populista	No candidato político	Não sei/Não quero responder	Total
Número de indivíduos	138	334	189	661
Percentagem (%)	20,9	50,5	28,6	100,0
Percentagem acumulada (%)	20,9	71,4	100,0	

Quadro 4. 18 Preferência de voto entre político não corrupto e populista estereotipado



Figura 4. 18 Preferência de voto entre político não corrupto e populista estereotipado

Q19. Acha que a emergência do populismo vai modificar a forma de fazer política no futuro?

A maioria dos inquiridos (352) não acredita que o populismo possa vir a fazer a diferença. Em Portugal, pelo menos, ainda não existem partidos populistas, portanto o conhecimento deve surgir pelo mediatismo face a outros países onde já existem regimes deste tipo. Embora, um número significativo de inquiridos (205) acredita que o populismo pode mudar a forma de fazer política no futuro (quadro 4.19 e figura 4.19).

	Sim, para melhor.	Sim, para pior.	Não, é mais do mesmo.	Total
Número de indivíduos	205	104	352	661
Percentagem (%)	31,0	15,7	53,3	100,0
Percentagem acumulada (%)	31,0	46,7	100,0	

Quadro 4. 19 Consideração acerca de modificações na política futura através da emergência do populismo

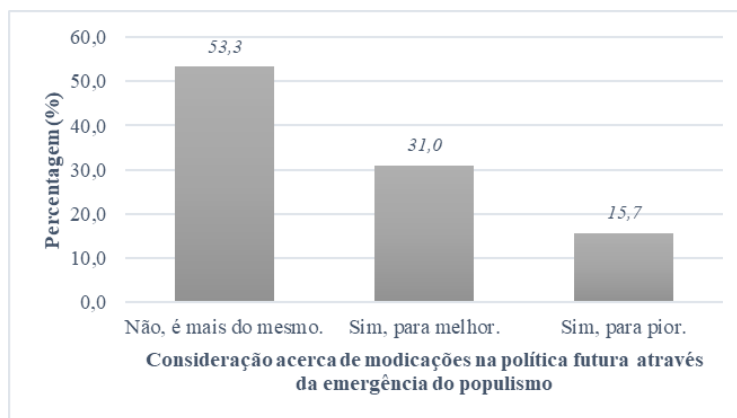


Figura 4. 19 Consideração acerca de modificações na política futura através da emergência do populismo

4.2 Análise das hipóteses

H1: As pessoas que têm idade superior a 30 anos (Q1) tendem a estar mais insatisfeitos com a democracia atual (Q12) e a achar o nível de corrupção existente em Portugal mais elevado (Q11). Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos com idade superior a 30 anos, afirmarem que se sentem “Muito insatisfeito”, “Insatisfeito” e “Pouco satisfeito” relativamente à democracia atual, em simultâneo com o facto de possuírem uma perceção do nível de corrupção “Muito existente”, “Existente” ou “Total”. → **Confirmada**

Considerando somente as categorias de inquiridos com idade superior a 30 anos, podemos verificar um total de 98 respostas. Analisando apenas as respostas “muito existente”, “quase total” e “total” da Q11 e correlacionando estas com as respostas “muito insatisfeito”, “insatisfeito” e “pouco satisfeito” da Q12, obtemos um total de 57 respostas, o que equivale a 56% dos inquiridos objetos desta análise (quadro 4.20 e quadro 4.21).

Q11. Qual acha ser o nível de corrupção existente em Portugal?	Pouco inexistente	Q12. O quão satisfeito está com a democracia atual?	Satisfeito	2
	Existente	Q12. O quão satisfeito está com a democracia atual?	Muito insatisfeito	1
			Pouco satisfeito	1
			Satisfeito	2
			Muito satisfeito	3
	Muito existente	Q12. O quão satisfeito está com a democracia atual?	Muito insatisfeito	3
			Insatisfeito	4
			Pouco satisfeito	9
			Satisfeito	8
			Muito satisfeito	3
			Bastante satisfeito	1
	Quase total	Q12. O quão satisfeito está com a democracia atual?	Muito insatisfeito	5
			Insatisfeito	6
			Pouco satisfeito	5
			Satisfeito	8
			Muito satisfeito	7
			Bastante satisfeito	2
	Total	Q12. O quão satisfeito está com a democracia atual?	Muito insatisfeito	15
			Insatisfeito	5
			Pouco satisfeito	5
			Satisfeito	2
			Bastante satisfeito	1
				Total

Quadro 4. 20 Correlação entre Q11 e Q12 de indivíduos com idade superior a 30 anos

Total de indivíduos	98
Respostas aceites por H1	57
% de respostas aceites por H1	56

Quadro 4. 21 Respostas aceites por H1

H2: Os indivíduos do género feminino (Q2) acreditam existir mais corrupção, insegurança e pobreza. Esta hipótese não será rejeitada caso o percentual de inquiridos do género feminino seja superior ao percentual dos inquiridos do género masculino, dado o total de inquiridos que optou por responder “corrupção”, “insegurança” e “pobreza” relativamente aos aspetos que consideram estar mais presentes na sociedade. → **Rejeitada**

Através da análise destes dados é possível concluir que embora exista um número maior de inquiridos do género feminino recetíveis ao questionário, em termos proporcionais, e apesar da proximidade de valores, verifica-se que os indivíduos do género masculino acreditam existir mais corrupção, insegurança e pobreza na sociedade (quadro 4.22 e quadro 4.23).

		Q13.A.Na sua opinião, escolha três dos seguintes aspetos que considere estarem mais presentes na sociedade.					Total
		Corrupção	Insegurança	Pobreza	Instabilidade política	Falta de oportunidades económicas e emprego	
Q2. Género	Masculino	169	30	52	10	16	277
	Feminino	230	50	55	26	23	384
Total		399	80	107	36	39	661

Quadro 4. 22 Correlação entre Q2 e Q13

Total de indivíduos femininos	384	Total de indivíduos masculinos	277
Respostas aceites por H2	335	Respostas aceites por H2	251
% de respostas aceites por H2	87	% de respostas aceites por H2	91

Quadro 4. 23 Respostas aceites por H2

H3: As pessoas com habilitações literárias até ao 12º ano (Q3) acreditam que a emergência do populismo vai mudar a forma de fazer política no futuro (Q19). Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos que tem habilitações literárias igual ou menor ao 12º ano, tenham optado por responder “sim, para melhor” relativamente à modificação na forma de fazer política no futuro. → **Rejeitada**

Do total de inquiridos com habilitações literárias até aos 12 anos de escolaridade (213), 112 (52%) acreditam que o populismo é mais do mesmo e apenas 79 (37%) responderam “sim, para melhor” o que ainda é um valor bastante significativo comparativamente com as 22 pessoas (10%) que acham que pode mudar para pior (quadro 4.24 e quadro 4.25).

É ainda possível fazer uma análise comparativa em relação aos níveis de escolaridade acima do 12º ano. Neste sentido, apenas 28% destes consideram que o populismo pode mudar para melhor face aos 37% acima mencionados. Em relação à variável “sim, para pior”, verifica-se aqui que os indivíduos com maior formação académica tendem a negligenciar mais o populismo, acreditando que tem uma vertente negativa para o Estado de Democracia (18%) em relação aos inquiridos com menos escolaridade, que somente 10% indicou ser negativo. A maioria das respostas, em ambas as variáveis, indicou que o populismo é mais do mesmo, sem a existência de variação percentual. Posto isto, apesar da existência de mais inquiridos com maior formação académica, se formos a analisar os dados estatísticos a nível proporcional, concluímos que as pessoas no geral, no contexto português, acreditam que o populismo teria o mesmo efeito que os partidos tradicionais, não trazendo nada de novo nem acrescentando valor. Embora, é visível que mesmo assim, ainda há um número considerável de indivíduos com

menor escolaridade que, considera o populismo uma possível moeda de troca face à política tradicional.

		Q3. Habilitações Literárias					Total
		Até 9 anos de escolaridade	Entre 10 e 12 anos de escolaridade	Grau de licenciatura	Grau de mestrado	Grau de doutoramento	
Q19. Acha que a emergência do populismo vai modificar a forma de fazer política no futuro?	Sim, para melhor.	4	75	95	30	1	205
	Sim, para pior.	1	21	63	19	0	104
	Não, é mais do mesmo.	10	102	184	56	0	352
Total		15	198	342	105	1	661

Quadro 4. 24 Correlação entre Q3 e Q19

Total de indivíduos	213
Respostas aceites por H3	79
% de respostas aceites por H3	37

Quadro 4. 25 Respostas aceites por H3

H4: Os inquiridos que preferem votar no candidato populista, mesmo sabendo que o candidato político não é corrupto (Q18), tendem a adjetivar o típico político negativamente (Q6). Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos que prefiram votar no candidato populista, ainda que o candidato político não seja corrupto, adjetivem o típico político como “corrupto” (2), “desonesto” (5), “manipulador” (6), “incompetente” (8) e “dissimulado” (10).
→ **Confirmada**

Apesar de ser evidente a preferência de voto, caso o político não seja corrupto, no candidato político, quando a escolha remete para o candidato populista, os indivíduos tendem na sua maioria a adjetivar o típico político negativamente. Resultado importante, visto que apresenta um dos motivos do possível crescimento do populismo. Há um certo grupo de pessoas que está a perder a total esperança nos políticos e, portanto, vê da sua imagem nada mais do que alguém que está no poder. Dada a soma de respostas de $112 + 81 + 98 + 47 + 20$ é obtido um total de 358, correspondentes a escolhas de 119 inquiridos aos quais foi possibilitada a escolha de três adjetivos. Tendo em conta que 138 indivíduos tiveram preferência pela escolha do candidato populista, mesmo adquirindo certezas de que o candidato político não seria corrupto, e que a média de consideração negativa do típico político foi de 119, 86% dos inquiridos que optaram pelo voto no candidato populista, adjetivam o típico político negativamente (quadro 4.26 e quadro 4.27).

		Q6. Da seguinte lista, escolha três adjetivos que descrevam o estereótipo do típico político.													Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Q18. Se um candidato político, hipoteticamente, não for corrupto, preferia votar nele ou no típico populista estereotipado?	No candidato populista	2	112	2	1	81	98	1	47	24	20	5	20	1	138
	No candidato político	9	252	3	2	200	220	5	116	58	58	11	64	4	334
	Não sei/Não quero responder	3	154	2	2	115	124	2	68	28	36	1	28	4	189
Total		14	518	7	5	396	442	8	231	110	114	17	112	9	661

Quadro 4. 26 Correlação entre Q6 e Q18

Total de indivíduos	138
Respostas aceites por H4	358
Respostas aceites por H4 (equivalência de 1/3)	119
% de respostas aceites por H4	86

Quadro 4. 27 Respostas aceites por H4

H5: As pessoas que dão relevância simultaneamente à campanha eleitoral (Q7), ao programa eleitoral (Q8) e às promessas feitas (Q9) são as que tendem a preferir votar no candidato populista, independentemente do cenário (Q17 e Q18). Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos que optou por responder “frequentemente” (5), “quase sempre” (6) ou “sempre” (7) simultaneamente à campanha eleitoral, ao programa eleitoral e às promessas feitas, demonstrando dar importância a estes critérios, tenham preferência por seleccionar o candidato populista ao voto, em qualquer cenário apresentado. → **Rejeitada**

Dada a prevalência dos critérios expostos acima, referentes à importância dada às ações eleitorais, e feita a análise apenas aos inquiridos que responderam entre as três opções seleccionadas nesta hipótese, verificou-se que apenas 74 dos 661 dão importância em simultâneo a estas ações eleitorais. Posta esta análise preliminar, foi possível identificar que o maior número de inquiridos (24) respondeu que, em ambos os cenários das questões 17 e 18, atribuíam o seu voto ao candidato que fosse denotado como não corrupto. Foram, portanto, apenas 16 os indivíduos que tiveram preferência em optar pelo candidato populista em ambos os cenários, totalizando apenas 22%. Importa referir que 14 inquiridos preferiram responder que não sabem ou que não querem responder em ambas as questões (quadro 4.28 e quadro 4.29). Esta situação demonstra que a esperável tendência das pessoas que de facto dão valor às ações eleitorais tendam a eleger o candidato populista, por este estar mais relacionado com o povo e tender a reger os seus mandatos de acordo com a campanha eleitoral. Dado que Portugal é um dos únicos países europeus que nunca elegeu populistas até aos dias de hoje, seria esperável que, mesmo considerando estes as ações políticas realizadas, ainda tenham incerteza quanto a eleger um candidato incomum no sistema.

		Q17. Se um candidato populista, hipoteticamente, não for corrupto, preferia votar nele ou no típico político estereotipado?			Total
		No candidato populista	No candidato político	Não sei/Não quero responder	
Q18. Se um candidato político, hipoteticamente, não for corrupto, preferia votar nele ou no típico populista estereotipado?	No candidato populista	16	0	0	16
	No candidato político	24	11	3	38
	Não sei/Não quero responder	6	0	14	20
Total		46	11	17	74

Quadro 4. 28 Correlação entre Q17 e Q18 sendo considerada relevância simultânea aos aspetos das questões Q7, Q8 e Q9

Total de indivíduos	74
Respostas aceites por H5	16
% de respostas aceites por H5	22

Quadro 4. 29 Respostas aceites por H5

H6: Inquiridos com religião (Q5) têm mais consideração pelo possível historial de corrupção dos candidatos (Q10). Esta hipótese não será rejeitada caso o percentual de inquiridos com religião seja superior ao percentual dos inquiridos sem religião, dado o total de inquiridos que optou por responder “frequentemente” (5), “quase sempre” (6) ou “sempre” (7) relativamente à importância dada ao historial de corrupção dos candidatos. → **Rejeitada**

Tendo em consideração que a importância do historial de corrupção dada pelos inquiridos se espelha nas respostas “frequentemente” (5), “quase sempre” (6) ou “sempre” (7), são obtidas 392 respostas positivas dos 459 inquiridos com religião e 177 respostas positivas por parte dos 202 inquiridos sem religião. Em termos proporcionais temos 85% de indivíduos com religião que dão importância ao historial de corrupção e 87% sem religião, sendo o valor percentual dos indivíduos sem religião superior (quadro 4.30 e quadro 4.31).

		Q10. Ao votar, tenho em conta o possível historial de corrupção dos candidatos.							Total
		1	2	3	4	5	6	7	
Q5. Religião	Cristianismo	12	5	18	31	55	108	226	455
	Islamismo	1	0	0	0	0	2	0	3
	Hinduísmo	0	0	0	0	0	0	1	1
	Sem religião	4	3	7	11	30	48	99	202
Total		17	8	25	42	85	158	326	661

Quadro 4. 30 Correlação entre Q5 e Q10

Total de indivíduos c/religião	459	Total de indivíduos s/religião	202
Respostas aceites por H6	392	Respostas aceites por H6	177
% de respostas aceites por H6	85	% de respostas aceites por H6	88

Quadro 4. 31 Respostas aceites por H6

H7: As pessoas que acreditam que a emergência do populismo vai mudar a forma de fazer política no futuro (Q19) são as que caracterizam o estereótipo do político populista de forma afável (Q15). Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos, afirmem que maioritariamente consideram o político populista afável, adjetivando-o de “competente” (1), “honesto” (3), “sincero” (4), “de confiança” (7), “sociável” (12) e “amigável” (13). →

Confirmada

Considerando que a hipótese a trabalhar refere-se ao facto de acreditar na emergência do populismo face à percepção que se tem do estereótipo do político populista e tendo em conta que os adjetivos que tornam este político populista um político considerado afável são “competente” (1), “honesto” (3), “sincero” (4), “de confiança” (7), “sociável” (12) e “amigável” (13), entende-se que temos a soma de 62 + 73 + 62 + 78 + 95 + 54 que totaliza 424 respostas o que, tendo em conta que cada indivíduo poderia dar 3 respostas, se subdividirmos estas por cada indivíduo, passamos a ter um total de 141 indivíduos que responderam que o político poderia ser considerado afável. Sabendo que 205 são o número de pessoas que responderam “sim, para melhor” na questão 19 (Q19), o valor percentual de aceitação do político populista como afável é de 69% (quadro 4.32 e quadro 4.33).

		Q15. Uma vez que já definiu o que entende por populismo, gostaria de saber qual é a sua percepção de um político populista. Da seguinte lista, escolha três adjetivos que descrevam o estereótipo do político populista.													Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Q19. Acha que a emergência do populismo vai modificar a forma de fazer política no futuro?	Sim, para melhor.	62	8	73	62	9	23	78	6	71	9	65	95	54	205
	Sim, para pior.	1	29	1	3	43	91	1	15	24	54	5	38	7	104
	Não, é mais do mesmo.	63	64	44	39	65	162	66	35	112	70	53	196	87	352
Total		126	101	118	104	117	276	145	56	207	133	123	329	148	661

Quadro 4. 32 Correlação entre Q15 e Q19

Total de indivíduos	205
Respostas aceites por H7	424
Respostas aceites por H7 (equivalência de 1/3)	141
% de respostas aceites por H7	69

Quadro 4. 33 Respostas aceites por H7

H8: Os inquiridos que preferem votar no candidato político, mesmo sabendo que o candidato populista não é corrupto (Q17), tendem a adjetivar o candidato populista negativamente (Q15). Esta hipótese não será rejeitada caso 50% do total de inquiridos que prefiram votar no candidato político, ainda que o candidato populista não seja corrupto, adjetivem o típico populista como

“corrupto” (2), “desonesto” (5), “manipulador” (6), “incompetente” (8) e “dissimulado” (10).

→ **Confirmada**

Do total de inquiridos, apenas 76 votariam no candidato político, mesmo tendo a certeza que o candidato populista não era corrupto. Da soma de respostas $18 + 32 + 58 + 10 + 42$ obtém-se um total de 160, o que corresponde a 53 indivíduos que adjetivaram o candidato populista negativamente com os adjetivos já referidos. Tendo em conta estes dados, conclui-se que 70% dos inquiridos que preferia votar no candidato político, adjetivam o populista negativamente (quadro 4.34 e quadro 4.35).

		Q15. Uma vez que já definiu o que entende por populismo, gostaria de saber qual é a sua perceção de um político populista. Da seguinte lista, escolha três adjetivos que descrevam o estereótipo do político populista.													Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	
Q17. Se um candidato populista, hipoteticamente, não for corrupto, preferia votar nele ou no típico político estereotipado?	No candidato populista	95	52	92	81	49	137	105	22	131	53	89	222	111	413
	No candidato político	5	18	3	4	32	58	7	10	19	42	8	19	3	76
	Não sei/Não quero responder	26	31	23	19	36	81	33	24	57	38	26	88	34	172
Total		126	101	118	104	117	276	145	56	207	133	123	329	148	661

Quadro 4. 34 Correlação entre Q15 e Q17

Total de indivíduos	76
Respostas aceites por H8	160
Respostas aceites por H8 (equivalência de 1/3)	53
% de respostas aceites por H8	70

Quadro 4. 35 Respostas aceites por H8

Conclusão

As respostas às questões de partida foram inconclusivas. A percepção que se tirou do questionário é que o populismo surge em democracias onde os cidadãos estão insatisfeitos com a política tradicional, principalmente devido à corrupção. No caso de Portugal, já vê-se a frustração dos políticos tradicionais, onde o seu estereótipo se resume em três palavras – corrupto, manipulador e desonesto. Mas, a nível democrático, não se vê grande insatisfação das pessoas. A imagem que se tem do típico político não chega para se querer uma mudança radical na política. Apesar da dura opinião que se tem destes, as pessoas ainda acreditam que é possível continuar o mesmo rumo. Este resultado vem reforçar o estudo feito por Sousa e Moriconi (2013), em que argumentam existir circunstâncias onde os cidadãos eleitores votam em políticos corruptos. Os autores justificam, em parte, este acontecimento como o grau de concentração e personalização do poder, o controlo da opinião pública através dos meios de comunicação, o clientelismo ou até mesmo a incapacidade de transpor a aversão individual em *outcomes* anexos. Este reduzido conjunto de fatores, condicionam o voto, que vai acabar por negligenciar a qualidade da democracia. A conceção da democracia vê-se contradita na sua essência, dado que esta deveria zelar por um processo de competição saudável de modo a escolher os representantes mais capazes (“bons” políticos) para representar as pessoas, acabando, no entanto, por ser influenciada pela corrupção que se infiltra e enfraquece os padrões éticos e formais de toda a sociedade que sustenta o governo democrático. Inúmeras democracias revelam-se tão corruptas quanto os regimes autoritários. Porém, a dissemelhança consiste na capacidade de escolher e votar nos desonestos.

Posto isto, é possível constatar que, no geral as pessoas consideram o típico político como, essencialmente, corrupto. Esta ideia de que todos os políticos são corruptos está a gerar um crescente interesse no populismo. O populismo introduz-se, como já foi visto e revisto, enquanto a solução contra a elite corrupta, e é através deste discurso, quase sempre bem trabalhado, que as pessoas ficam com a sensação de que os populistas estão mais próximos da realidade da sociedade, que realmente querem saber dos problemas. A percepção que se tem do populista é bastante mais agradável face ao do típico político. A imagem que o populista faz transparecer, principalmente em redes sociais, onde se consegue atingir maioritariamente a camada jovem, é de confiança. A sua retórica é por vezes tão persuasiva que, os mais ingénuos ou até mesmo “inocentes”, se deixam manipular.

Embora, apesar deste interesse subtil, é observável que ainda se considera o populismo o mesmo que a política tradicional, daí os resultados serem, em parte, inconclusivos. Os inquiridos

consideram o típico político corrupto, mas, mesmo assim, não se importam de continuar a votar nele. Num estudo feito por Moriconi e Carvalho (2016), foi visto que uma elevada perceção de corrupção não corresponde necessariamente a altos níveis de intolerância do fenómeno. De facto, o antagonismo prevalece em Portugal. Casos de políticos que foram suspeitos de corrupção ou até mesmo constituídos arguidos no Tribunal, mantêm a sua popularidade e conseguem, até mesmo ser reeleitos pelo povo. Neste estudo, e em corroboração com o trabalho de Moriconi e Carvalho (2016), foi verificável que a corrupção é das principais fontes da deslegitimação da democracia, e é esta que envolve a participação de altas figuras políticas, o que possivelmente, irá ser decisivo numa mudança da política.

Limitações e futuras pesquisas

É importante mencionar que este estudo carece de alguma informação para compreender o quadro total da possível emergência do populismo em Portugal. Seria útil aplicar uma abordagem mais focada para a análise comparada, já com a participação de países sob regimes populistas, para de certa forma perceber quais os fatores que levam os cidadãos a decidir votar em populistas.

BIBLIOGRAFIA

Abreu, Ana Claudia; Helou, Angela Regina e Fialho, Francisco Antônio (2013), “As possibilidades epistemológicas para a ampliação da teoria da administração pública: o novo serviço público”, comunicação apresentada no *III Colóquio Internacional de Epistemologia e Sociologia da Ciência da Administração*, março de 2013, Florianópolis

Almeida, São José (2018), “Populismo em Portugal ainda não chegou aos partidos parlamentares”, *Público*, consultado em 12/03/2019. Disponível em: <https://www.publico.pt/2018/12/03/politica/noticia/populismo-portugal-nao-chegou-partidos-parlamentares-1853230>

Araújo, Joaquim Filipe (2005), “A Reforma administrativa em Portugal I: em busca de um novo paradigma”.

Araújo, Joaquim Filipe (2007), “Avaliação da gestão pública: a administração pós burocrática”, comunicação apresentada na *Conferência da UNED*, 2007, Corunha

Bilhim, João (2013), *Ciência da Administração*, Lisboa, Instituto de Ciências Sociais e Políticas

Bilhim, João (2017), “Nova Governação Pública e Meritocracia”, *Sociologia, Problemas e Práticas*, n.º 84.

Bozeman, Barry (1993), “A theory of government “red tape””, *Journal of public administration research and theory*, 3, 3

Cabral, José António (2015), *Ética e Corrupção*. Coimbra

Carvalho, Elisabete (2017), “Governança Pública e Desenvolvimento”

Caupers, João (1994), *A Administração Periférica do Estado: Estudo de Ciência da Administração*, Lisboa, Aequitas, Editorial Notícias

Correia, Pedro e Pires, Isabel (2017), Evasão Fiscal, Ética e Controvérsias: Percepções do Agente Fiscal sobre a Ética Fiscal dos Contribuintes, *Revista Estudo & Debate*, 24(2), 1-19

de Sousa, Luís, e Moriconi, Marcelo (2013), "Why voters do not throw the rascals out? – A conceptual framework for analysing electoral punishment of corruption." *Crime, Law and Social Change* 60,5, 471-502.

de Sousa, Luís & Triães, João (2008). *Corrupção e os Portugues: Atitudes, Práticas e Valores*, Cascais: Rui Costa Pinto Edições

de Sousa, Luís (2011), *Corrupção*, Fundação Francisco Manuel dos Santos

DGPJ. (29 de maio de 2013). *Definição de Corrupção*. Obtido em 10 de janeiro de 2019, de Direção-Geral da Política de Justiça: <http://www.dgpj.mj.pt/sections/informacao-e-eventos/prevenir-e-combater-a/anexos/definicao-de-corrupcao/>

DGPJ. (30 de maio de 2013). *Exemplos práticos de Corrupção*. Obtido em 10 de janeiro de 2019, de Direção-Geral da Política de Justiça: <http://www.dgpj.mj.pt/sections/informacao-e-eventos/prevenir-e-combater-a/anexos/exemplos-praticos-de/>

Esarey, Justin, e Gina Chirillo (2013), “Fairer sex” or purity myth? Corruption, gender, and institutional context”, *Politics & Gender* 9(4), 361-389

Galito, Maria Sousa (2017), "Populismo: conceptualização do fenómeno"

Gaspar, João Tiago (2017), “A era do populismo”, *Visão*, (Online), consultado em 13/03/2019. Disponível em: <http://visao.sapo.pt/actualidade/sociedade/2017-03-13-A-era-do-populismo>

Gidron, Noam, e Bart Bonikowski (2013), "Varieties of populism: Literature review and research agenda"

Kissler, Leo e Heidemann, Francisco (2006), “Governança pública: novo modelo regulatório para as relações entre Estado, mercado e sociedade?”, *Revista de Administração Pública*, 40, 3

Klinjn, Erik-Hans (2012), “New public management and governance: A comparison”, em David Levi-Faur (ed.), *The Oxford Handbook of Governance*, Oxford, Oxford University Press

Madureira, César (2009), “Reinventar o Welfare State ou construir o pósmanagerialismo?”, comunicação apresentada no 7º Congresso Nacional de Administração Pública sobre Estado e Administração na resposta à crise, 2009, Lisboa

Maia, A. (26 de maio de 2016). *Ética e Gestão Pública – o problema da corrupção*. Obtido em 4 de março de 2019, de Jornal i: <https://ionline.sapo.pt/511573?source=social>

Maia, António João Marques (2015), "Fatores organizacionais explicativos da corrupção"

Menzel, Donald (2003). *State of the Art of Empirical Research on Ethics and Integrity in Governance*, Oeiras

Moriconi, Marcelo e Carvalho, Tiago (2016), "Social classes and tolerance to corruption in Portugal: What is the relationship?," *Portuguese Journal of Social Science* 15,2, 299-318.

Mozzicafreddo, Juan. (2001), “Modernização da Administração Pública e Poder Político”, em Juan Mozzicafreddo e João Gomes (Ed.), *Administração e Política*, Oeiras, Celta Editora

Neves, Glaucio; Guimarães, Aluísio e Júnior, Avilton (2017), “As bases para um novo modelo de Administração Pública orientada para resultados: evolução dos paradigmas, novos princípios e dimensões operacionais de funcionamento”, comunicação apresentada no X Congresso CONSAD de Gestão Pública, julho de 2017, Brasília

Nunes, Pedro (2006), “A nova gestão pública e a reforma administrativa”, *Revista de Ciências Empresariais e Jurídicas*, 8

Nunes, Pedro (2008), “Reforma do emprego público: breves considerações às grandes reformas em curso em Portugal”, *Revista de Estudos Politécnicos*, 7, 11

Pollitt, Christopher (2007), “The New Public Management: An Overview of Its Current Status”, *Administrative Science and Management Public*, 8

Pollitt, Christopher e Bouckaert, Geert (2011), “Book review – Public Management Reform: A Comparative Analysis – New Public Management, Governance, and the Neo-Weberian State”, *International Review of Administrative Sciences*, 78, 1

Pop, Ioana (2012), “Acceptance of Corrupt Acts: a Comparative Study of Values Regarding Corruption in Europe”. *Journal of Social Research & Policy*, 3(1), 1-16

Pring, Coralie (2016), “People and Corruption: Europe and Central Asia - Global Corruption Barometer”, *Transparency International*, 4-40

Ramos, Miguel e Moriconi, Marcelo (2018), "Corruption in Latin America: Stereotypes of Politicians and Their Implications for Affect and Perceived Justice," *Social Psychological and Personality Science* 9.2

Rocha, José (2013), *Gestão Pública e Modernização Administrativa*, Oeiras, Edições INA

Rodrigues, Carlos (2011), *Governança de organizações públicas em Portugal: a emergência de modelos*, Mangualde, Edições Pedagogo

Rodrigues, Miguel (2009), “Modelos de gestão pública: tipologias de governação”, *Interface Administração Pública*

Rodrigues, Miguel e Araújo, Filipe (2005), “A nova gestão pública na governação local”, comunicação apresentada no 3.º Congresso Nacional de *Administração Pública*, Oeiras, Portugal, 2005

Sandim, Tatiana (2012), *Mudanças Recentes no Programa Travessia: a intersectorialidade tem se fortalecido?*, Dissertação de Mestrado em Administração Pública, Belo Horizonte, Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho, Fundação João Pinheiro

Santos, Paloma Maria e Selig, Paulo Maurício (2014), “Indicadores para o novo serviço público: uma análise bibliométrica e sistêmica”, *Perspectivas em Ciência da Informação*, 19, nº3

Secchi, Leonardo (2009), “Modelos organizacionais e reformas da administração pública”, *RAP*, 43, nº2

Ștefănel, Adriana (2016), "Notes on Populism", *Revue Roumaine de Philosophie*, 59,2

Wood Jr., Tomaz e Urdan, Flávio Torres (1994), “Gerenciamento da Qualidade Total: uma revisão crítica”, *Revista de Administração de Empresas*, 34, 6

Legislação

Decreto-lei 48/95, de 15 de março, na 42ª versão (Código Penal de 1982, Versão Consolidada Posterior a 1995)

ANEXOS

Anexo A

Artigo 223.º

Extorsão

1 – Quem, com intenção de conseguir para si ou para terceiro enriquecimento ilegítimo, constranger outra pessoa, por meio de violência ou de ameaça com mal importante, a uma disposição patrimonial que acarrete, para ela ou para outrem, prejuízo é punido com pena de prisão até 5 anos.

2 – Se a ameaça consistir na revelação, por meio da comunicação social, de factos que possam lesar gravemente a reputação da vítima ou de outra pessoa, o agente é punido com pena de prisão de 6 meses a 5 anos.

3 – Se se verificaram os requisitos referidos:

- a) Nas alíneas a), f) ou g) do nº 2 do artigo 204º, ou na alínea a) do nº 2 do artigo 210º, o agente é punido com pena de prisão de 3 a 15 anos;
- b) No nº 3 do artigo 210º, o agente é punido com pena de prisão de 8 a 16 anos.

4 – O agente é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias se obtiver, como garantia de dívida e abusando da situação de necessidade de outra pessoa, documento que possa dar causa a procedimento criminal.

Artigo 335.º

Tráfico de influência

1 – Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para abusar da sua influência, real ou suposta, junto de qualquer entidade pública, é punido:

- a) Com pena de prisão de 1 a 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão ilícita favorável;
- b) Com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe couber por força de outra disposição legal, se o fim for o de obter uma qualquer decisão lícita favorável.

2 – Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer vantagem patrimonial ou não patrimonial às pessoas referidas no número anterior para os fins previstos na alínea a) é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Artigo 336.º

Falsificação do recenseamento eleitoral

1 - Quem:

- a) Provocar a sua inscrição no recenseamento eleitoral fornecendo elementos falsos;
- b) Inscrever outra pessoa no recenseamento eleitoral sabendo que ela não tem o direito de aí se inscrever;
- c) Impedir a inscrição de outra pessoa que sabe ter direito a inscrever-se; ou
- d) Por qualquer outro modo falsificar o recenseamento eleitoral; é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

2 - Quem, como membro de comissão de recenseamento, com intuito fraudulento, não proceder à elaboração ou à correção dos cadernos eleitorais é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

3 - A tentativa é punível.

Artigo 337.º

Obstrução à inscrição de eleitor

1- Quem, por meio de violência, ameaça de violência ou artifício fraudulento, determinar eleitor a não se inscrever no recenseamento eleitoral ou a inscrever-se fora da unidade geográfica ou do local próprio, ou para além do prazo, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2- A tentativa é punível.

Artigo 338.º

Perturbação de assembleia eleitoral

1 - Quem por meio de violência, ameaça de violência ou participando em tumulto, desordem ou vozeria, impedir ou perturbar gravemente a realização, funcionamento ou apuramento de

resultados de assembleia ou colégio eleitoral, destinados, nos termos da lei, à eleição de órgão de soberania, de deputado ao Parlamento Europeu, de órgão de Região Autónoma ou de autarquia local, ou a referendos é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa.

2 - Quem entrar armado em assembleia ou colégio eleitoral, não pertencendo a força pública devidamente autorizada, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

3 - A tentativa é punível.

Artigo 339.º

Fraude em eleição

1- Quem, em eleição referida no n.º 1 do artigo anterior:

- a) Votar em mais de uma secção ou assembleia de voto, mais de uma vez ou com várias listas na mesma secção ou assembleia de voto, ou atuar por qualquer forma que conduza a um falso apuramento do escrutínio; ou
- b) Falsear o apuramento, a publicação ou a ata oficial do resultado da votação; é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.

2 - A tentativa é punível.

Artigo 340.º

Coação de eleitor

Quem, em eleição referida no n.º 1 do artigo 338.º, por meio de violência, ameaça de violência ou de grave mal, constranger eleitor a votar, o impedir de votar ou o forçar a votar num certo sentido, é punido com pena de prisão até 5 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 341.º

Fraude e corrupção de eleitor

1- Quem, em eleição referida no n.º 1 do artigo 338.º:

- a) Mediante artifício fraudulento, levar eleitor a votar, o impedir de votar, ou o levar a votar em certo sentido; ou

- b) Comprar ou vender voto; é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

2- A tentativa é punível.

Artigo 342.º

Violação do segredo de escrutínio

Quem, em eleição referida no n.º 1 do artigo 338.º, realizada por escrutínio secreto, violando disposição legal destinada a assegurar o segredo de escrutínio, tomar conhecimento ou dar a outra pessoa conhecimento do sentido de voto de um eleitor é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Artigo 343.º

Agravação

As penas previstas nos artigos desta secção, com ressalva da prevista no n.º 2 do artigo 336.º, são agravadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo se o agente for membro de comissão recenseadora, de secção ou assembleia de voto, ou for delegado de partido político à comissão, secção ou assembleia.

Artigo 359.º

Falsidade de depoimento ou declaração

1 - Quem prestar depoimento de parte, fazendo falsas declarações relativamente a factos sobre os quais deve depor, depois de ter prestado juramento e de ter sido advertido das consequências penais a que se expõe com a prestação de depoimento falso, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

2 - Na mesma pena incorrem o assistente e as partes civis relativamente a declarações que prestarem em processo penal, bem como o arguido relativamente a declarações sobre a sua identidade.

Artigo 360.º

Falsidade de testemunho, perícia, interpretação ou tradução

1 - Quem, como testemunha, perito, técnico, tradutor ou intérprete, perante tribunal ou funcionário competente para receber como meio de prova, depoimento, relatório, informação ou tradução, prestar depoimento, apresentar relatório, der informações ou fizer traduções falsos, é punido com pena de prisão de 6 meses a 3 anos ou com pena de multa não inferior a 60 dias.

2 - Na mesma pena incorre quem, sem justa causa, se recusar a depor ou a apresentar relatório, informação ou tradução.

3 - Se o facto referido no n.º 1 for praticado depois de o agente ter prestado juramento e ter sido advertido das consequências penais a que se expõe, a pena é de prisão até 5 anos ou de multa até 600 dias.

Artigo 361.º

Agravação

1- As penas previstas nos artigos 359.º e 360.º são agravadas de um terço nos seus limites mínimo e máximo se:

- a) O agente atuar com intenção lucrativa;
- b) Do facto resultar demissão de lugar, perda de posição profissional ou destruição das relações familiares ou sociais de outra pessoa; ou
- c) Do facto resultar que, em vez do agente, outra pessoa seja condenada pelo crime que aquele praticou.

2 - Se das condutas descritas nos artigos 359.º ou 360.º resultar privação da liberdade de uma pessoa, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

Artigo 362.º

Retratação

1 - A punição pelos artigos 359.º, 360.º e 361.º, alínea a), não tem lugar se o agente se retratar voluntariamente, a tempo de a retratação poder ser tomada em conta na decisão e antes que tenha resultado do depoimento, relatório, informação ou tradução falsos, prejuízo para terceiro.

2 - A retratação pode ser feita, conforme os casos, perante o tribunal, o Ministério Público ou o órgão de polícia criminal.

Artigo 363.º

Suborno

Quem convencer ou tentar convencer outra pessoa, através de dádiva ou promessa de vantagem patrimonial ou não patrimonial, a praticar os factos previstos nos artigos 359.º ou 360.º, sem que estes venham a ser cometidos, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias

Artigo 364.º

Atenuação especial e dispensa da pena

As penas previstas nos artigos 359.º, 360.º e 363.º são especialmente atenuadas, podendo ter lugar a dispensa de pena quando:

- a) A falsidade disser respeito a circunstâncias que não tenham significado essencial para a prova a que o depoimento, relatório, informação ou tradução se destinar; ou
- b) O facto tiver sido praticado para evitar que o agente, o cônjuge, um adotante ou adotado, os parentes ou afins até ao 2.º grau, ou a pessoa, de outro ou do mesmo sexo, que com aquela viva em condições análogas às dos cônjuges, se expusessem ao perigo de virem a ser sujeitos a pena ou a medida de segurança.

Artigo 365.º

Denúncia caluniosa

1 - Quem, por qualquer meio, perante autoridade ou publicamente, com a consciência da falsidade da imputação, denunciar ou lançar sobre determinada pessoa a suspeita da prática de crime, com intenção de que contra ela se instaure procedimento, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

2 - Se a conduta consistir na falsa imputação de contra-ordenação ou falta disciplinar, o agente é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

3 - Se o meio utilizado pelo agente se traduzir em apresentar, alterar ou desvirtuar meio de prova, o agente é punido:

- a) No caso do n.º 1, com pena de prisão até 5 anos;
- b) No caso do n.º 2, com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

4 - Se do facto resultar privação da liberdade do ofendido, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

5 - A requerimento do ofendido o tribunal ordena o conhecimento público da sentença condenatória, nos termos do artigo 189.º

Artigo 366.º

Simulação de crime

1 - Quem, sem o imputar a pessoa determinada, denunciar crime ou fizer criar suspeita da sua prática à autoridade competente, sabendo que ele se não verificou, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

2 - Se o facto respeitar a contraordenação ou ilícito disciplinar, o agente é punido com pena de multa até 60 dias.

Artigo 367.º

Favorecimento pessoal

1 - Quem, total ou parcialmente, impedir, frustrar ou iludir atividade probatória ou preventiva de autoridade competente, com intenção ou com consciência de evitar que outra pessoa, que praticou um crime, seja submetida a pena ou medida de segurança, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

2 - Na mesma pena incorre quem prestar auxílio a outra pessoa com a intenção ou com a consciência de, total ou parcialmente, impedir, frustrar ou iludir execução de pena ou de medida de segurança que lhe tenha sido aplicada.

3 - A pena a que o agente venha a ser condenado, nos termos dos números anteriores, não pode ser superior à prevista na lei para o facto cometido pela pessoa em benefício da qual se atuou.

4 - A tentativa é punível.

5 - Não é punível:

- a) O agente que, com o facto, procurar ao mesmo tempo evitar que contra si seja aplicada ou executada pena ou medida de segurança;
- b) O cônjuge, os adotantes ou adotados, os parentes ou afins até ao 2.º grau ou a pessoa, de outro ou do mesmo sexo, que viva em situação análoga à dos cônjuges com aquela em benefício da qual se atuou.

Artigo 368.º

Favorecimento pessoal praticado por funcionário

Quando o favorecimento previsto no artigo anterior for praticado por funcionário que intervenha ou tenha competência para intervir no processo, ou por quem tenha competência para ordenar a execução de pena ou de medida de segurança, ou seja incumbido de a executar, o agente é punido com pena de prisão até 5 anos.

Artigo 368.º-A

Branqueamento

1 - Para efeitos do disposto nos números seguintes, consideram-se vantagens os bens provenientes da prática, sob qualquer forma de comparticipação, dos factos ilícitos típicos de lenocínio, abuso sexual de crianças ou de menores dependentes, extorsão, tráfico de estupefacientes e substâncias psicotrópicas, tráfico de armas, tráfico de órgãos ou tecidos humanos, tráfico de espécies protegidas, fraude fiscal, tráfico de influência, corrupção e demais infrações referidas no n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 36/94, de 29 de setembro, e no artigo 324.º do Código da Propriedade Industrial, e dos factos ilícitos típicos puníveis com pena de prisão de duração mínima superior a seis meses ou de duração máxima superior a cinco anos, assim como os bens que com eles se obtenham.

2 - Quem converter, transferir, auxiliar ou facilitar alguma operação de conversão ou transferência de vantagens, obtidas por si ou por terceiro, direta ou indiretamente, com o fim de dissimular a sua origem ilícita, ou de evitar que o autor ou participante dessas infrações seja criminalmente perseguido ou submetido a uma reação criminal, é punido com pena de prisão de 2 a 12 anos.

3 - Na mesma pena incorre quem ocultar ou dissimular a verdadeira natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou titularidade das vantagens, ou os direitos a ela relativos.

4 - A punição pelos crimes previstos nos n.os 2 e 3 tem lugar ainda que se ignore o local da prática do facto ou a identidade dos seus autores, ou ainda que os factos que integram a infração subjacente tenham sido praticados fora do território nacional, salvo se se tratar de factos lícitos perante a lei do local onde foram praticados e aos quais não seja aplicável a lei portuguesa nos termos do artigo 5.º

5 - O facto é punível ainda que o procedimento criminal relativo aos factos ilícitos típicos de onde provêm as vantagens depender de queixa e esta não tiver sido apresentada.

6 - A pena prevista nos n.os 2 e 3 é agravada de um terço se o agente praticar as condutas de forma habitual.

7 - Quando tiver lugar a reparação integral do dano causado ao ofendido pelo facto ilícito típico de cuja prática provêm as vantagens, sem dano ilegítimo de terceiro, até ao início da audiência de julgamento em 1.ª instância, a pena é especialmente atenuada.

8 - Verificados os requisitos previstos no número anterior, a pena pode ser especialmente atenuada se a reparação for parcial.

9 - A pena pode ser especialmente atenuada se o agente auxiliar concretamente na recolha das provas decisivas para a identificação ou a captura dos responsáveis pela prática dos factos ilícitos típicos de onde provêm as vantagens.

10 - A pena aplicada nos termos dos números anteriores não pode ser superior ao limite máximo da pena mais elevada de entre as previstas para os factos ilícitos típicos de onde provêm as vantagens.

Artigo 369.º

Denegação de justiça e prevaricação

1 - O funcionário que, no âmbito de inquérito processual, processo jurisdicional, por contraordenação ou disciplinar, conscientemente e contra direito, promover ou não promover, conduzir, decidir ou não decidir, ou praticar ato no exercício de poderes decorrentes do cargo que exerce, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 120 dias.

2 - Se o facto for praticado com intenção de prejudicar ou beneficiar alguém, o funcionário é punido com pena de prisão até 5 anos.

3 - Se, no caso do n.º 2, resultar privação da liberdade de uma pessoa, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos.

4 - Na pena prevista no número anterior incorre o funcionário que, sendo para tal competente, ordenar ou executar medida privativa da liberdade de forma ilegal, ou omitir ordená-la ou executá-la nos termos da lei.

5 - No caso referido no número anterior, se o facto for praticado com negligência grosseira, o agente é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa.

Artigo 370.º

Prevaricação de advogado ou de solicitador

1 - O advogado ou solicitador que intencionalmente prejudicar causa entregue ao seu patrocínio é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

2 - Em igual pena incorre o advogado ou solicitador que, na mesma causa, advogar ou exercer solicitadoria relativamente a pessoas cujos interesses estejam em conflito, com intenção de atuar em benefício ou em prejuízo de alguma delas.

Artigo 371.º

Violação de segredo de justiça

1 - Quem, independentemente de ter tomado contacto com o processo, ilegítimamente der conhecimento, no todo ou em parte, do teor de ato de processo penal que se encontre coberto por segredo de justiça, ou a cujo decurso não for permitida a assistência do público em geral, é punido com pena de prisão até dois anos ou com pena de multa até 240 dias, salvo se outra pena for cominada para o caso pela lei de processo.

2 - Se o facto descrito no número anterior respeitar:

a) A processo por contraordenação, até à decisão da autoridade administrativa; ou

b) A processo disciplinar, enquanto se mantiver legalmente o segredo;

o agente é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias.

Artigo 372.º

Recebimento indevido de vantagem

1 - O funcionário que, no exercício das suas funções ou por causa delas, por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, é punido com pena de prisão até cinco anos ou com pena de multa até 600 dias.

2 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial, que não lhe seja devida, no exercício das suas funções ou por causa delas, é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

3 - Excluem-se dos números anteriores as condutas socialmente adequadas e conformes aos usos e costumes.

Artigo 373.º

Corrupção passiva

1 - O funcionário que por si, ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, solicitar ou aceitar, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial ou não patrimonial, ou a sua promessa, para a prática de um qualquer ato ou omissão contrários aos deveres do cargo, ainda que anteriores àquela solicitação ou aceitação, é punido com pena de prisão de um a oito anos.

2 - Se o ato ou omissão não forem contrários aos deveres do cargo e a vantagem não lhe for devida, o agente é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

Artigo 374.º

Corrupção ativa

1 - Quem, por si ou por interposta pessoa, com o seu consentimento ou ratificação, der ou prometer a funcionário, ou a terceiro por indicação ou com conhecimento daquele, vantagem patrimonial ou não patrimonial com o fim indicado no n.º 1 do artigo 373.º, é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

2 - Se o fim for o indicado no n.º 2 do artigo 373.º, o agente é punido com pena de prisão até três anos ou com pena de multa até 360 dias.

3 - A tentativa é punível.

Artigo 375.º

Peculato

1 - O funcionário que ilegítimamente se apropriar, em proveito próprio ou de outra pessoa, de dinheiro ou qualquer coisa móvel ou imóvel ou animal, públicos ou particulares, que lhe tenha sido entregue, esteja na sua posse ou lhe seja acessível em razão das suas funções, é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - Se os valores ou objetos referidos no número anterior forem de diminuto valor, nos termos da alínea c) do artigo 202.º, o agente é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

3 - Se o funcionário der de empréstimo, empenhar ou, de qualquer forma, onerar valores ou objetos referidos no n.º 1, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 376.º

Peculato de uso

1 - O funcionário que fizer uso ou permitir que outra pessoa faça uso, para fins alheios àqueles a que se destinem, de coisa imóvel, de veículos, de outras coisas móveis ou de animais de valor apreciável, públicos ou particulares, que lhe forem entregues, estiverem na sua posse ou lhe forem acessíveis em razão das suas funções, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

2 - Se o funcionário, sem que especiais razões de interesse público o justifiquem, der a dinheiro público destino para uso público diferente daquele a que está legalmente afectado, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Artigo 377.º

Participação económica em negócio

1 - O funcionário que, com intenção de obter, para si ou para terceiro, participação económica ilícita, lesar em negócio jurídico os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhe

cumprir, em razão da sua função, administrar, fiscalizar, defender ou realizar, é punido com pena de prisão até 5 anos.

2 - O funcionário que, por qualquer forma, receber, para si ou para terceiro, vantagem patrimonial por efeito de ato jurídico-civil relativo a interesses de que tinha, por força das suas funções, no momento do ato, total ou parcialmente, a disposição, administração ou fiscalização, ainda que sem os lesar, é punido com pena de prisão até 6 meses ou com pena de multa até 60 dias.

3 - A pena prevista no número anterior é também aplicável ao funcionário que receber, para si ou para terceiro, por qualquer forma, vantagem patrimonial por efeito de cobrança, arrecadação, liquidação ou pagamento que, por força das suas funções, total ou parcialmente, esteja encarregado de ordenar ou fazer, posto que não se verifique prejuízo para a Fazenda Pública ou para os interesses que lhe estão confiados.

Artigo 378.º

Violação de domicílio por funcionário

O funcionário que, abusando dos poderes inerentes às suas funções, praticar o crime previsto no n.º 1 do artigo 190.º, ou violar o domicílio profissional de quem, pela natureza da sua atividade, estiver vinculado ao dever de sigilo, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

Artigo 379.º

Concussão

1 - O funcionário que, no exercício das suas funções ou de poderes de facto delas decorrentes, por si ou por interposta pessoa com o seu consentimento ou ratificação, receber, para si, para o Estado ou para terceiro, mediante indução em erro ou aproveitamento de erro da vítima, vantagem patrimonial que lhe não seja devida, ou seja superior à devida, nomeadamente contribuição, taxa, emolumento, multa ou coima, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

2 - Se o facto for praticado por meio de violência ou ameaça com mal importante, o agente é punido com pena de prisão de 1 a 8 anos, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 380.º

Emprego de força pública contra a execução da lei ou de ordem legítima

O funcionário que, sendo competente para requisitar ou ordenar emprego da força pública, requisitar ou ordenar este emprego para impedir a execução de lei, mandado regular da justiça ou ordem legítima de autoridade pública, é punido com pena de prisão até 2 anos ou com pena de multa até 240 dias.

Artigo 381.º

Recusa de cooperação

O funcionário que, tendo recebido requisição legal de autoridade competente para prestar a devida cooperação à administração da justiça ou a qualquer serviço público, se recusar a prestá-la, ou sem motivo legítimo a não prestar, é punido com pena de prisão até 1 ano ou com pena de multa até 120 dias.

Artigo 382.º

Abuso de poder

O funcionário que, fora dos casos previstos nos artigos anteriores, abusar de poderes ou violar deveres inerentes às suas funções, com intenção de obter, para si ou para terceiro, benefício ilegítimo ou causar prejuízo a outra pessoa, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa, se pena mais grave lhe não couber por força de outra disposição legal.

Artigo 382.º-A

Violação de regras urbanísticas por funcionário

1 - O funcionário que informe ou decida favoravelmente processo de licenciamento ou de autorização ou preste neste informação falsa sobre as leis ou regulamentos aplicáveis, consciente da desconformidade da sua conduta com as normas urbanísticas, é punido com pena de prisão até três anos ou multa.

2 - Se o objeto da licença ou autorização incidir sobre via pública, terreno da Reserva Ecológica Nacional, Reserva Agrícola Nacional, bem do domínio público ou terreno especialmente protegido por disposição legal, o agente é punido com pena de prisão até cinco anos ou multa.

Artigo 383.º

Violação de segredo por funcionário

1 - O funcionário que, sem estar devidamente autorizado, revelar segredo de que tenha tomado conhecimento ou que lhe tenha sido confiado no exercício das suas funções, ou cujo conhecimento lhe tenha sido facilitado pelo cargo que exerce, com intenção de obter, para si ou para outra pessoa, benefício, ou com a consciência de causar prejuízo ao interesse público ou a terceiros, é punido com pena de prisão até 3 anos ou com pena de multa.

2 - Se o funcionário praticar o facto previsto no número anterior criando perigo para a vida ou para a integridade física de outrem ou para bens patrimoniais alheios de valor elevado é punido com pena de prisão de um a cinco anos.

3 - O procedimento criminal depende de participação da entidade que superintender no respetivo serviço ou de queixa do ofendido.

Anexo B

Questionário Online
Q1. Idade
(resposta numérica)
Q2. Género
- Masculino - Feminino
Q3. Habilitações literárias
- Até 9 anos de escolaridade - Entre 10 e 12 anos de escolaridade - Grau de licenciatura - Grau de mestrado - Grau de doutoramento
Q4. Ocupação
- Trabalhador por conta de outrem - Funcionário público - Trabalhador independente - Trabalhador-estudante - Estudante - Desempregado - Reformado
Q5. Religião
- Cristianismo - Islamismo - Hinduísmo - Budismo - Sem religião - Outra opção
Q6. Da seguinte lista, escolha três adjetivos que descrevam o estereótipo do típico político.
- Competente - Corrupto - Honesto - Sincero - Desonesto - Manipulador - De confiança - Incompetente - Inteligente - Dissimulado - Eficiente - Sociável

• Amigável
Q7. Ao votar, tenho em conta o discurso político feito na campanha eleitoral.
• 1 – Nunca • 2 – Raramente • 3 – Poucas vezes • 4 – Às vezes • 5 – Frequentemente • 6 – Quase sempre • 7 – Sempre
Q8. Ao votar, o que interessa é o programa eleitoral.
• 1 – Nunca • 2 – Raramente • 3 – Poucas vezes • 4 – Às vezes • 5 – Frequentemente • 6 – Quase sempre • 7 – Sempre
Q9. Ao votar, o que conta são as promessas feitas pelos candidatos.
• 1 – Nunca • 2 – Raramente • 3 – Poucas vezes • 4 – Às vezes • 5 – Frequentemente • 6 – Quase sempre • 7 – Sempre
Q10. Ao votar, tenho em conta o possível historial de corrupção dos candidatos.
• 1 – Nunca • 2 – Raramente • 3 – Poucas vezes • 4 – Às vezes • 5 – Frequentemente • 6 – Quase sempre • 7 – Sempre
Q11. Qual acha ser o nível de corrupção existente em Portugal?
• 1 – Inexistente • 2 – Quase inexistente • 3 – Pouco existente • 4 – Existente • 5 – Muito existente • 6 – Quase total • 7 – Total
Q12. O quão satisfeito está com a democracia atual?

• 1 – Muito insatisfeito • 2 – Insatisfeito • 3 – Pouco satisfeito • 4 – Satisfeito • 5 – Muito satisfeito • 6 – Bastante satisfeito • 7 – Extremamente satisfeito
Q13. Na sua opinião, escolha três dos seguintes aspetos que considere estarem mais presentes na sociedade.
• Corrupção • Insegurança • Pobreza • Instabilidade política • Falta de oportunidades económicas e emprego • Falta de assistência de saúde • Falta de infraestruturas
Q14. Na atualidade fala-se muito do avanço do populismo e da mudança da política tradicional para uma política populista. Das seguintes características, qual acha que definem o populismo? (Pode escolher 4 opções distintas)
• Paternalismo • Clientelismo • Ideologia • Regime de governo • Proximidade ao povo • Preocupação pelos mais necessitados • Nacionalismo extremista • Políticos que não pertencem a partidos tradicionais • Uma estética diferente • Discurso informal • Políticos mais perto do povo • Demagogia • Autoritarismo • Democracia • Violência
Q15. Uma vez que já definiu o que entende por populismo, gostaria de saber qual é a sua perceção de um político populista. Da seguinte lista, escolha três adjetivos que descrevam o estereótipo do político populista.
• Competente • Corrupto • Honesto • Sincero • Desonesto • Manipulador • De confiança • Incompetente • Inteligente • Dissimulado

• Eficiente • Sociável • Amigável
<i>Q16. Sabendo que o populismo se está a expandir na Europa, escolha três das seguintes opções que acha que mais influenciam a sua emergência. Por outras palavras, porque acha que muitas pessoas decidem votar em políticos populistas?</i>
• Deslegitimação/Desacreditação da democracia • Corrupção da política tradicional • Falta de transparência política • Curiosidade em votar num candidato diferente • Crises económicas • Direitos não estão cumpridos • Desigualdade social • Falta de emprego • Vontade de ver uma mudança na política • Outra opção
<i>Q17. Se um candidato populista, hipoteticamente, não for corrupto, preferia votar nele ou no típico político estereotipado?</i>
• No candidato populista • No candidato político • Não sei/Não quero responder
<i>Q18. Se um candidato político, hipoteticamente, não for corrupto, preferia votar nele ou no típico populista estereotipado?</i>
• No candidato populista • No candidato político • Não sei/Não quero responder
<i>Q19. Acha que a emergência do populismo vai modificar a forma de fazer política no futuro?</i>
• Sim, para melhor. • Sim, para pior. • Não, é mais do mesmo.